SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2877

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2021 - PONTUAÇÃO E CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 003-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 003/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO E CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.
INFORMO QUE OS MESMOS POSSUEM 03 (TRÊS) DIAS PARA SE APRESENTAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
MÉDICO PSF		
PONTUAÇAO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JESSICA COELHO BRITO	20
2	IONETE MARIA DE OLIVEIRA PATRIOTA	43

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
MÉDICO PSF		
CONVOCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	IONETE MARIA DE OLIVEIRA PATRIOTA	43
2ª	JESSICA COELHO BRITO	20

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:245A3DB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITENS PARA COTA PRINCIPAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

PL N° 021/2021 - Pregão Eletrônico n° 007/2021. Objeto: Formação de Registros de Preços para eventual aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis, para serem doadas à população carente do Município de Abreu e Lima, nos termos da legislação municipal, através da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.Valor total estimado **R$ 1.136.082,60 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos). Recebimento das Propostas até: 28/07/2021 às 08h.Início da disputa: 28/07/2021 às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.comOutras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 14/07/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:8A2D6363

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITENS PARA COTA PRINCIPAL E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.

PL N° 020/2021 - Pregão Eletrônico n° 006/2021. Objeto: Formação de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, muletas, andadores e bengalas para serem doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde, em quantidades estimadas, conforme descrito no termo de referência, Anexo I deste Edital.Valor total estimado R$ **1.010.538,00** (um milhão, dez mil quinhentos e trinta e oito reais)**. Recebimento das Propostas até: 29/07/2021 às 10h. Início da disputa: 29/07/2021 às 10h.LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.comOutras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 14/07/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:7BE93190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 024/2021 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 059/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 028/2021, Pregão Eletrônico SRP: 024/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022. Valor da Ata: R$ 35.389,50. Data da Assinatura: 22/06/2021. Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Francisco Flavio Coelho Macedo – Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 061/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 028/2021, Pregão Eletrônico SRP: 024/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022. Valor da Ata: R$ 100.561,70. Data da Assinatura: 22/06/2021. Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito - EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 063/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: DARLU INSDUTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 40.223.106/001-79. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 028/2021, Pregão Eletrônico SRP: 024/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022. Valor da Ata: R$ 705,00. Data da Assinatura: 22/06/2021. Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Ligiane Paula Giacomel – Darlu Industria Têxtil Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DA27FC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 023/2021 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 056/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO - ME, CNPJ: 17.558.681/0001-00. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 027/2021, Pregão Eletrônico SRP: 023/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022. Valor da Ata: R$ 23.096,00. Data da Assinatura: 18/06/2021. Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Francisco Flavio Coelho Macedo – Francisco Flavio Coelho Macedo - ME.

Extrato de Ata de Registro de Preço n° 058/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 027/2021, Pregão Eletrônico SRP: 023/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022. Valor da Ata: R$ 161.367,00. Data da Assinatura: 18/06/2021. Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura//Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8214605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 059/2017; **CONTRATADA:** Rochasena Transporte e Serviços Ltda; CNPJ: 05.936.012/0001-46; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26.05.2021 a 25.05.2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 031/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 12/05/2021 – Tatyanne Ferreira de Lima– **Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Pablo Rangel Sobreira Maia– **Rochasena Transporte e Serviços Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:61188042

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2020 - RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 142/2020; **CONTRATADO:** VALDIR SILVA DE ARAUJO, **CPF:** 009.471.274-37; **OBJETO:** Rescisão do referido contrato, conforme do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2020. **Assinaturas:** Maria do Socorro R. R. de Barros **- Secretária Municipal de Educação e do Ensino Básico/**Valdir Silva de Araujo.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:386EC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 - TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 058/2017; **CONTRATADA:** Rochasena Transporte e Serviços Ltda; CNPJ: 05.936.012/0001-46; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26.05.2021 a 25.05.2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 031/2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/05/2021 – Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – **Secretária Municipal de Educação/**Pablo Rangel Sobreira Maia – **Rochasena Transporte e Serviços Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:25514F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Ficou ratificado no dia 01/06/2021 a Dispensa de Licitação n° 002/2021, PJ 002/2021, PA n° 043/2021. **Art. 24, V, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de empresa para o fornecimento de filmes para Raio X do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Pessoa Jurídica:** CORDOVA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA; **CNPJ n°:** 08.933.848/0001-85**. End:** Estrada do Bongi, 835, Afogados, Recife – PE. **Prazo Contratual:** 06 meses. **Valor: R$ 46.651,14.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:51DE7681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Noelino Magalhães Oliveira Lyra, Prefeito Municipal de Água Preta/PE, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve revogar o PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 01/2021, o qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BASE DO SAMU, SECRETARIA DE SAUDE CENTRO DE FISIOTERAPIA e CENTRO ODONTOLÓGICO, através do Fundo Municipal de Saúde, no Município da Água Preta/PE,** tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificado e anexados ao Processo Licitatório.

Água Preta/PE, em 14 de Julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES DE OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:DAFB003A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 05/2021

O Gestora do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021, que tem como objeto: o **Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE e suas Secretarias,** em favor da empresas:

TORRES COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no **CNPJ n° 40.058.970/0001-62**, vencedora neste certame dos itens nº **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77,** totalizando o valor global de **R$ 326.031,**66 (Trezentos e vinte e seis mil, trinta e um e sessenta e seis centavos).

Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 22.909.366/0001-10**, vencedora neste certame dos itens nº **02 e 05,** totalizando o valor global de **R$ 23.680,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).**

TORRES COMERCIO E SERVIÇO, inscrita no **CNPJ n° 40.058.970/0001-62** vencedora neste certame dos itens nº **04, 18 e 29** totalizando o valor global de **R$ 47.877,30 (**Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

DANILO S DA SILVA ROCCO, inscrita no **CNPJ n° 20.916.073/0001-35,** vencedora neste certame do item nº **05,** totalizando o valor global de **R$ 12.830,40** (Doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 02.141.363/0001-72,** vencedora neste certame dos itens nº **20, 22, 24, 35 e 45** totalizando o valor global de **R$ 17.874,00** (Dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 28.388.485/0001-51,** vencedora neste certame do item nº **30,** totalizando o valor global de **R$ 1.630,80** (Um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 20.081.283/0001-50,** vencedora neste certame dos itens nº **34, 58 e 59,** totalizando o valor global de **R$ 3.127,68** (Três mil, cento e vinte e sete e sessenta e oito centavos).

Água Preta, 09 de Julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:8D9763C1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Mercado Público Municipal, localizado na Rua Dantas Barreto, do Município da Água Preta/PE.

EMPRESAS HABILITADAS:

CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.928.441/0001-04;
T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.393.791/0001-60;
L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ: 40.354.666/0001-62;
RG CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.602.052/0001-94

CELTA CONSTRUTORA – CNPJ: 08.853.117/0001-20;
CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI – ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48
ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 34.737.334/0001-04
PROMOV EMPRENDIMENTOS EIRELI – CNPJ : 13.350.372/0001-90.

Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 23/07/2021 às 09h00min**, na Sala da CPL, Praça dos Três Poderes, 3182, Centro – Água Preta/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 14/07/2021.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:69241A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRÂNSITO

CONTRATADA: MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ Nº. 23.052.799/0001-65

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MARIA JULIA DE MENDOÇA RODRIGUES MELO – CPF Nº. 041.166.954-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL COM SERVIÇOS DE BENFEITORIAS, OBRAS, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESTRADAS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios. Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 64 da Lei 8.666/93, e previsão Editalícia, a contar da publicação da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Águas Belas, 13 de julho de 2021

LÁZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:A78898E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 003/2021/PMA

-Processo Nº: 001/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino, do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 003/2021/PMA.
-Contratado: DALIMP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
-CNPJ nº 11.270.945/0001-40.
-Valor Contratado R$ 604.396,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35 e 36.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Valor Acrescido: R$ 12.054,00 (doze mil e cinquenta e quatro reais), referente ao acréscimo na quantidade do item nº 01.

Alagoinha - PE, 14 de Julho de 2021.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2DCD3D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e pacientes, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 98.789,94.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.315.161/0001-07, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 84.804,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Julho de 2021.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:90A5C38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2021/FMS

-Processo Nº: 019/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 018/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal e pacientes, sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 98.789,94.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.315.161/0001-07, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 84.804,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 13 de Julho de 2021.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:77D2ACD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2021. Formalização de ata de registro de preços visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetor para câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Aliança – PE, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança. Contratada BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI AZEVEDO – CNPJ: 33.040.331/0001-04. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35. Valor total de R$: 622.299,13 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos). Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 021/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2021. Formalização de ata de registro de preços visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetor para câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota do Município de Aliança – PE, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança e do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança. Contratada: JOSE EVERALDO ARRUDA DA SILVA – ME – CNPJ: 09.590.747/0001-11. Vencedora do item: 07. Valor total de R$: 27.821,50 (vinte e sete mil oitocentos e vinte um reais e cinqüenta centavos). Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Aliança, 14 de julho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7070AFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

CONTRATO Nº: 082/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2021. PREGÃO N°: 013/2021. Aquisição de ventiladores de parede mascara protetora tipo faceshield, termômetro digital e outros utensílios visando adequação das escolas municipais para o retorno as aulas presenciais. Valor total R$: 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021. Contratada: NORDESTE HOSPITALAR – LTDA – CNPJ: N º: 04.922.653/0001-89. CONTRATO Nº: 083/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 018/2021. PREGÃO N°: 013/2021. Aquisição de ventiladores de parede mascara protetora tipo faceshield, termômetro digital e outros utensílios visando adequação das escolas municipais para o retorno as aulas presenciais. Valor total R$: 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 02/06/2021 a 31/12/2021. Contratada: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA – LTDA – ME – CNPJ: N º: 15.292.367/0001-01. CONTRATO Nº: 027/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2021. PREGÃO N°: 003/2021. Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, para utilização no enfrentamento a COVID – 19, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Valor total R$: 2.046,85 (dois mil quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021. Contratada: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA – CNPJ: N º: 09.210.219/0001-90.

Aliança 14 de julho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:FE393A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 031/2021. Aquisição de 03 (três) motocicletas para atender a coordenação de transporte escolar e a secretaria de obras do município da Aliança – PE. Valor estimado total R$: 50.666,13 (cinqüenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos). Data da Data da abertura da sessão pública: 29 de julho de 2021. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 9h (horário de Brasília) do dia 15 / 07 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 29 de julho de 2021. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2021. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 14 de julho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:ADAB57E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE / EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **Pregão Nº 011/2021.**
Processo: **017/2021.**
Objeto: **Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros, tipo ambulância em atendimento a Emenda Parlamentar n° 753/2020, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE.**

CONTRATO Nº 050/2021.
Contratado**: FIORI VEICOLO SA,** inscrito no CNFJ nº 35.715.234/0001-08.

Valor global**: R$ 194.600,00 (Cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais),**

Identificação da Despesa:
10 302 0012 2108 0000 Manut. Da Rede Municipal de Média Alta Complexidade
4 4 90 52 00 - Equipamentos e Mat. Permanente

DATA:21/06/2021

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:04096D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 020/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 005/2021
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventuais contratação objetivando o fornecimento de peças automotivas para os veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **Valor Máximo:** R$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais)**. A Sessão acontecerá através do site: *WWW.BNC.ORG.BR***/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 15/07/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 29/07/2021 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 29/07/2021 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**.

Amaraji (PE), 15/07/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B3FCCD2C

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 022/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 007/2021
Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventuais contratação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para os veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **Valor Máximo:** R$ 483.948,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais)**. A Sessão acontecerá através do site: *WWW.BNC.ORG.BR***/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 15/07/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 30/07/2021 às 08:30. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 30/07/2021 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**.

Amaraji (PE), 15/07/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F09768C6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 023/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 008/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos do tipo Caçamba, Máquinas pesadas e uma pick-up para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Transportes e a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. **Valor Máximo:** R$ 205.446,41 (duzentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis mil reais e quarenta e um centavo) – Mensal **. A Sessão acontecerá através do site: *WWW.BNC.ORG.BR***/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 15/07/2021 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 02/08/2021 às 08:40. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 02/08/2021 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**.

Amaraji (PE), 15/07/2021.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FCE698D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 001/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão liminar.

IVANDRO CORREIA DE ANDRADE, Diretor Municipal do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da cidade de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a decisão liminar da 2ª Vara Trabalhista da Comarca de Ribeirão/PE, nos autos nº 0000157-38.2021.5.06.0262., suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de **MANOEL ANDRADE LIMA FILHO,**
RESOLVE:
Art. 1º. Reintegrar ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor **MANOEL ANDRADE LIMA FILHO**, enquanto produzir efeitos a decisão judicial liminar ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.
§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor referido foi concursado, mantida a lotação perante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Amaraji, em 01 de Julho de 2021.

IVANDRO CORREIA DE ANDRADE
Diretor do SAAE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:189D2031

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 008/2021 - FMS
Contratada:MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,CNPJ nº 07.631.411/0001-24.**Objeto:**Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Global**:**R$ 3.714,50. Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2021 até 08 de julho de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A3D98CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 007/2021 - FMS
Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **Objeto:** Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Global**:**R$ 74.350,55. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de julho de 2021 até 08 de julho de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DAF75CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
CONTRATO Nº 017/2021 - CPLC
Contratada:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,CNPJ nº 17.238.558/0001-02.**Objeto:**Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza a serem utilizados nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Global**:**R$ 74.350,55. Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2021 até 09 de julho de 2022.

DIEGGO LIVYO DELLAMARE F. B. DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D87195B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 011/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPRIVALE –SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2021

O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, **inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.040.854/0001-18**, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, pelo seu representante legal, assim designado pelo prefeito Sr. **JOSE RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, por meio do Decreto nº 39, de 10 de junho de 2019, O Sr. **PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 3.185.447 SSP/PE, inscrito no CPF de n. 501.275.354-20, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 E CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021** oriundos do PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 009/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021, firmado com a empresa **SUPRIVALE–** SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Avenida Integração, nº 42, Bairro Gercino Coelho, Petrolina - PE, CEP 56.306-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.678.770/0001-93, representado pela Sra. **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURDO**, CPF nº. 970.554.925-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO N. 011/2021 e cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, firmados entre as partes em 11 de maio de 2021, tendo por objeto a aquisição de material permanente, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 – Este Termo decorre de autorização da autoridade legal competente e encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao descumprimento das obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 5.6 do contrato original nº 011/2021.

5. DO RECEBIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇAO DO OBJETO
5.1. O objeto contrato será recebido:
5.6.*O prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;*

4.2 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, inciso I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

Art. 78.*Constituem motivo para rescisão do contrato:*
I*- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou* ***prazos****;*
II*- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*
III*- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*
IV*- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;*
V*- a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.*

4.3 - A CONTRATANTE notificou a CONTRATADA sobre a não entrega de produtos por 03 (três) vezes, nos dias 29/05/2021, 22/06/2021 e 28/06/2021. Além da notificação de Rescisão encaminhada dia 07/07/2021 e demais contatos via whatsapp.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, nos termos art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – A CONTRATADA será penalizada de acordo com a cláusula contratual **7. DAS PENALIDADES**. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

7.2 - Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, uma vez que não há débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a presente data.

7.3 - É competente o Foro da Comarca de Araripina-PE, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araripina-PE, 13 de julho de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34C30C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
DISPENSA Nº 02/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de RITA MARIA MODESTO ANDRADE CORDEIRO**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 249.919.614-91, para locação de um imóvel, localizado a avenida Antonio de Barros Muniz, 185, bairro centro, Araripina – PE, para sediar a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO – AMMTT, com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando um valor anual total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Araripina, 15 de junho de 2021

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2017C42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
DISPENSA Nº 03/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de EDINEIDE PIRES DA SILVA GOMES**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 434.909.214-53, para locação de um imóvel, localizado a rua Coelho Rodrigues, 250, bairro centro, Araripina – PE, para sediar a GERÊNCIA GERAL DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL em Araripina, com valor mensal de R$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), totalizando um valor anual total de R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais).

Araripina, 15 de junho de 2021

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BED84E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
DISPENSA Nº 06/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de FRANCISCO BATISTA DE CARVALHO**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 105.500.594-04, para locação de um imóvel, localizado a Rodovia BR 316, s/n, bairro planalto, Araripina – PE, para sediar o batalhão do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Araripina, 15 de junho de 2021

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B334A44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
DISPENSA Nº 07/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de MARIA DAS GRAÇAS MODESTO DIAS**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 754.915.918-15, para locação de um imóvel, localizado a rua José Arnoud Campos, 450, bairro centro, Araripina – PE, para sediar a sede do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, com valor mensal de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais), totalizando um valor anual total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Araripina, 15 de junho de 2021

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF783096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
DISPENSA Nº 01/2021
Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de MARIA DAS GRAÇAS MODESTO DIAS**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 754.915.918-15, para locação de um imóvel, localizado a rua José Arnoud Campos, 450 – B, bairro centro, Araripina – PE, para sediar a Sala do Empreendedor em Araripina, com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando um valor anual total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Araripina, 15 de junho de 2021

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CAE1D261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 547/2021

EMENTA: Concede Gratificação ao(a) servidor(a) PAULO JÚNIOR SILVA, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PERCENTUAL	MATRÍCULA
PAULO JÚNIOR SILVA	ELETRICISTA-Elet, SM-2	100%	2918-1

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 06 de julho de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CDBEFBAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE PERFURATRIZ Nº 004/2021-CISAPE

Termo de Cessão de Uso: 004/2021-CISAPE.
Espécie: Termo de Cessão de Uso de Comboio Perfuratriz de Poços Artesianos.
Partícipes: Município de Araripina-PE e o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano - CISAPE.
Objeto: Pleno uso dos bens móveis 01 Comboio Perfuratriz, composto por 02 (dois) caminhões em perfeito estado de conservação, sendo 01 (um) Ford Cargo 1317e, de Placa: HOE-3841 equipado com máquina perfuratriz de poços artesianos Cobrasper A-05 e Hastes para perfuração de até 60 (sessenta) metros; e o segundo, 01 (um) Ford Cargo 1317e, de Placa: NXV-0969, equipado com 01 (um) compressor Chicago Pneumatic 760QHH.
Vigência: O prazo de vigência é de até a realização de 30 (trinta) poços, a contar da data de sua celebração, a critério das partes, ser renovado por igual período.
Data da Assinatura: 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:09B086B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE JULHO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores(as),

Carece o Código tributário Municipal, Lei nº 2.888/2017 das seguintes alterações:

O IPTU progressivo no tempo é uma consequência de um outro instrumento, chamado parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC). Ambos são previstos pela própria Constituição Federal (art. 182), regulamentados por uma lei federal (Lei10.257/2001, chamada de "Estatuto da Cidade") e previsto em Araripina pela Lei nº2.888/17, ou seja, não se trata de uma decisão governamental, mas sim de uma política pública de Estado, obrigatória, portanto. O que ocorre é que na lei originária faltou mais regulação legal do tema tributário em comento, e esta lei visa regulamentar ações para sua execução no texto já aprovado em 2017 no artigo 16 da lei 2.888/17.

Trata-se se de combater a ociosidade de imóveis nas regiões da cidade dotadas de infraestrutura básica. Tal ociosidade normalmente decorre de atitudes especulativas, quando os proprietários aguardam condições vantajosas financeiramente para comercializá-los. Além disso, tais imóveis degradam o entorno onde se localizam, quando a limpeza e manutenção não é feita pelos proprietários e até por mecanismos de gentrificação do espaço urbano.

Cuidar da cidade é Ato de responsabilidade dos homens que se preocupam com o interesse coletivo e o executivo é compelido a cumprir o que determina o artigo 30,VIII da Constituição Federal como uma das atribuições mais importantes da Gestão Municipal.

Sendo assim, rogo aos ilustres pares desta casa de Leis que considerem como dever cumprido referidas atribuições formais, apreciem e aprovem na forma regimental por ser matéria de estrito e constitucional direito pátrio.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 14 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Altera o Código Tributário Municipal – Lei nº 2.888/17, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Municipal nº 2.888/17 passa a vigorar com as seguintes alterações em seus parágrafos:

.....
.....
.....

§ 1º – O imóvel caracterizado como solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, cujo proprietário tenha sido regularmente notificado para promover seu adequado aproveitamento e tenha descumprido as condições e os prazos estabelecidos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, será tributado pelo IPTU Progressivo no Tempo, mediante aplicação de alíquotas majoradas anualmente em até 3% anuais a mais, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos até atingir a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).

§ 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador do IPTU Progressivo no Tempo em 1º de janeiro do exercício subsequente ao da constatação do descumprimento, por parte do proprietário, das condições e dos prazos estabelecidos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, desde que o descumprimento perdure até essa data, e, em 1º de janeiro de cada exercício seguinte, até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§ 3º - O lançamento complementar a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo conterá aviso indicando tratar-se de tributação em razão do descumprimento da função social da propriedade.

§ 4º - Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU no exercício seguinte sem a aplicação das alíquotas progressivas previstas nesta Lei e, a cessação da progressividade poderá ser suspensa mediante o pagamento dos tributos já lançados e ainda a contar da expedição paga da licença para readequação do terreno.

§ 5º – O imóvel que for caracterizado na forma do parágrafo anterior será declarado por Ato do Poder Executivo, observado o prazo para início efetivo da readequação do terreno no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada a declaração na hipótese de burla ao parágrafo anterior.

§ 6º – Caso o proprietário de imóvel isento do IPTU seja notificado para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, a isenção do imposto deverá ser suspensa e aplicada a progressividade e seus efeitos na forma desta lei.

§ 7º – Será mantida a cobrança do IPTU Progressivo no Tempo, pela alíquota majorada, até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação ou arrecadação compulsória.

§ 8º – Na hipótese de não pronunciamento de titular do imóvel subutilizado, não readequado no prazo desta lei ou abandonado, o executivo poderá promover:

A desapropriação com pagamento de títulos ou certidão de dívida ativa municipais;
A arrecadação e utilização compulsórias nos termos das leis federais 10.257/2001 13.465/17, recepcionada no todo por esta lei;
Decretação para destinação de espaço público em arrecadação ou o parcelamento para fins de edificação de casas populares ou doação de terrenos a famílias carentes.

§ 9º – Os imóveis declarados urbanisticamente irregulares em processo administrativo regular observada a ampla defesa passarão a ter alíquotas de 2% até que seja sanada a irregularidade definida no processo quando a alíquota voltará ao valor dos incisos I, II e III deste artigo somente no exercício posterior.

§ 10 – entende-se como imóveis urbanisticamente irregulares aqueles que sofreram intervenções particulares sem licença municipal ou que avançaram o alinhamento do traçado urbano, obstruindo o espaço público.

Art. 2º - O executivo poderá regulamentar esta lei no que couber, observando as disposições das legislações federais ou estaduais pertinentes à matéria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E65AFD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus anexos (CRAS, CREAS e SCFV), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no termo de referência e neste edital.
CONTRATO N° 011/2021
Contratado: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, com sede na Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Térreo C, Centro, Iguatu –CE, CEP: 63.500-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05. Valor Contratado: **R$ 55.840,80 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura: 05 de julho de 2021. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina – PE, ou por meio do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 111), e/ou pelo e-mail: desenvolvimento.social@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina/PE, 05 de julho de2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3E868D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 09/2021; Pregão Eletrônico Nº 09/2021; Objeto Nat: Aquisição. Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus anexos (CRAS, CREAS e SCFV)

Após o Processo Licitatório Nº 09/2021, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO em favor da empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 111.840,37 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referente

aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 35.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina – PE, ou por meio do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 111), e/ou pelo e-mail: desenvolvimento.social@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina - PE, 22 de junho 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:729E0696

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 06/2021.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO FRIOS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 06/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA ME,com endereço na Rua De Santana Nº13, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.899.433/0001-27**, representado pelo **Sra.GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS.**
Valor da Contratação:R$ 54.281,25(cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Araripina, 21 DE JUNHO DE 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ACA92C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 10/2021.
Objeto: Contratação de empresa parafornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo de conformidade com o especificado no**PROCESSO Nº 10/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa Contratada: KARLANIA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE - ME, com sede na Av Florentino Alves Batista nº107 centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, representado pelo **Sra. KARLANIA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE.**
Valor da Contratação:R$ 141.189,60(cento e quarenta e um mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Araripina, 28 DE JUNHO DE 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9DBFC6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 10/2021.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subsequente, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo de conformidade com o especificado no**PROCESSO Nº 10/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.
Empresa CARLOS G A DANTAS ME,com endereço na Rua Bartolomeu Alves de carvalho nº18 bairro Cajueiro, em Iguatu, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.958.204/00001-09**, representado pelo **Sr. CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS.**
Valor da Contratação:R$8.199,50(oito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Araripina, 28 DE JUNHO DE 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B356734

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 11/2021.
Objeto:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 11/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89, representada por **DORA ALICE DIAS.**
Valor da Contratação:R$139.373,30(cento e trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Araripina, 01 DE JULHO DE 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B7C002B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 11/2021.
Objeto:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 11/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP, com sede na R Jose Barreto de Sousa Sombra n147 centro, Araripina, PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55**, representado pelo **Sra. MARIA GILDETE DE ALENCAR.**
Valor da Contratação:R$ 20.032,50 (vinte mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Araripina, 01 DE JULHO DE 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F8B428AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 11/2021.
Objeto:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSO Nº 11/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, representado pelo Sra. **RAISSA RABELO FERREIRA.**
Valor da Contratação:R$16.535,90(dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Araripina, 01 DE JULHO DE 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5DE420F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:11/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **11/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021, Comunica-Se, **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$260.179,30(duzentos e sessenta mil cento e setenta e nove reais e trinta centavos);** em favor da empresa **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP**, com sede na R Jose Barreto de Sousa Sombra n147 centro, Araripina, PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$80.130,00(oitenta mil e cento e trinta reais),** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$16.535,90(dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, situada na Rua Francisco Ramos Nogueira nº199– Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 25 de junho 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário de Desenvolvimento Social / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4DF6C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:12/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **12/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS

(CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021, Comunica-Se, ADJUDICAÇÃO**,** o objeto desta licitação em favor da empresa **J.J GRAFICA DIGITAL LTDA**inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 13.160.516/0001-45**, situada na **Rua Jose Barreto de Alencar, nº 38, CEP: 56.280-000, centro, Araripina-Pernambuco,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$288.289,13(duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, situada na Rua Francisco Ramos Nogueira nº199– Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de julho 2021.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXIERA
Secretário de Desenvolvimento Social / Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C14A58B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:12/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **12/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021, Comunica-Se, **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **J.J GRAFICA DIGITAL LTDA**inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº**. 13.160.516/0001-45**, situada na **Rua Jose Barreto de Alencar, nº 38, CEP: 56.280-000, centro, Araripina-Pernambuco,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$288.289,13(duzentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, situada na Rua Francisco Ramos Nogueira nº199– Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de julho 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário de Desenvolvimento Social / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9EE3C68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:17/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **13/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E NESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 13/2021, Comunica-Se; **ADJUDICAÇÃO,** o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, nº 90, Bairro Centro, Araripina – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$110.076,80 (cento e dez mil setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 520, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de JUNHO 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2DA55166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 13/2021.
Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSOCPL/SAÚDE Nº 17/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, nº 90, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, representado pelo Sra. Francisca Josefa Juvina**.**
Valor da Contratação:R$55.219,90 (cinquenta e cinco mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Araripina - PE, 21 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6FE3B9B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0126/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, VANUSA ALVES DA GAMA LUCENA, **CPF** 088.873.804-81, no cargo comissionado de Assistente de Recursos Humanos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de Junho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6B20763A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0127/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, MARCLEDJA DANIELLY LOPES SILVA, **CPF** 096.730.414-82, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de Junho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FB2281E2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 128/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, CARLOS VINÍCIOS LUCENA DA GAMA, **CPF** 115.080.904-32, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de Junho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B3C2EF8B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0129/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, EVERTON DA SILVA SOUZA, **CPF** 104.490.544-11, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de Junho de 2021.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:54810B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº 036/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no art . 25, II, c/c art. 13, V, ambos da Lei n.º 8.666/93, para Contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar assessoria a Procuradoria Geral e demais órgãos Municipais, podendo para tanto, realizar atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo e judicial perante órgãos e o Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como o acompanhamento de processo, auditoria e outros junto aos órgãos de controle e fiscalização Municipal, Estadual e Federal. Contratado: ESCRITORIO CAMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 17.686.555/0001-31 no valor global de R$ 228.000,00 ***(duzentos e vinte e oito mil reais).*** *Arcoverde, 02 de Julho de 2021. Aceone Alves da Silva Presidente da CPL. Ratifico nos termos do art. 25, da lei nº 8666/93. -*

JOSE WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:AFBF4068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação, vem divulgar resultado da habilitação do processo em epigrafe, as empresas **M.O.C Serviços de Construções EPP, CNPJ nº 01.088.740/0001-94, Cabral Construções e Locações Eireli, CNPJ**

nº 29.505.771/0001-12, RN Construtora Eireli, CNPJ nº 38.210.103/0001-59, Promov Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 13.350.372/0001-90 e Araújo Arquitetura e Construções Edifícios Eireli, CNPJ nº 35.332.552/0001-81 foram declaradas **INABILITADAS** com base no parecer técnico. As empresas **Zara Serviços de Construção Civil Eireli, CNPJ nº 21.127.171/0001-56 e Maufrs Construção de Edificios Eireli, CNPJ nº 32.219.949/0001-73** foram declarada **HABILITADAS.** Ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para eventual interposição de recurso administrativo, contados a partir desta publicação.
Barra de Guabiraba, 14 de Julho de 2021.
JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Presidente da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:B417C884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143

Belém do São Francisco – PE

PORTARIA Nº 143/ 2021

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de ajustar às diretrizes ditadas pela Lei da Educação Nacional, no que pertine à condução da Política Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as prescritas pela Constituição da República Federativa do Brasil e as orientações do FNDE, no que concerne a composição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE;
.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados ao cargo de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato de 4 de agosto de 2021 a 4 de agosto de 2025 os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO
TUTULAR: Clenovaldo Bezerra da Cruz - CPF: 446.454.574-20
SUPLENTE: Erivania da Silva Tavares – CPF: 066.243.604-02

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Jozilda Benta dos Santos- CPF: 042.364.424-69
SUPLENTE: Mônica Maria de Sá Alves – CPF: 038.798.494-12

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA COMUNIDADE INDÍGENA
TITULAR: Maria Beatriz dos Santos Silva – CPF: 127.668.414-23
SUPLENTE: Joyce Santos Martins – CPF: 108.543.764-70 (Aluno Indígena)

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Poliana Cristina Matias de Souza – CPF: 091.534744-06
SUPLENTE: Francicleide da Conceição CPF: 110.384.844-56

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
TITULAR: Isabel Cristina Lima Rodrigues – CPF: 845.564.714-00
SUPLENTE: Manoel Antônio da Silva – CPF: 012.716.688-23

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLÉIA DE DEUS MEU SALVADOR
TITULAR: Bruno Oliveira Silva – CPF: 436.075.538-40
SUPLENTE: Sandra Josefina Bastos do Nascimento- CPF: 070.619.534-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:EA3960FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO PMB Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 014/2021. Objeto Nat.: **SERVIÇO** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em gestão para atenção assistencial e prestação de serviços especializados de instalação, implantação, assistência técnica e infraestrutura digital, consultoria administrativa na área da saúde, gestão da atenção básica e média e alta complexidade, programação, controle e avaliação dos indicadores de saúde designados pelo Ministério da Saúde – governo federal, avaliação dos sistemas de informação, digitação de produtividade.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável **R$ 141.999,96 (cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **15/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/07/2021 às 08:30h**. Abertura da sessão de lances: **30/07/2021, às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 13/07/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:C2D94D27

CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO FMASB Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 005/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos, tipo lanches, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE. *Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** Valor máximo aceitável para os (41) itens **R$ 97.933,80**

(noventa e sete mil novecentos e trinta e três mil e oitenta centavos). Início do acolhimento das propostas: **14/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/07/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **28/07/2021, às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PROCESSO FMASB Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMASB Nº 006/2021. Objeto Nat.: **COMPRAS** Objeto Descr. **Constitui objeto desta licitação a aquisição parcelada de cestas básicas para doações a famílias carentes do Município através do Fundo Municipal de Assistência Social.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável **R$ 243.120,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e vinte reais).** Início do acolhimento das propostas: **14/07/2021 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/07/2021 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **28/07/2021, às 11:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail:cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 13/07/2021.

ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:2E35822B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS CONTRATOS

Contrato Nº 015/2021 FMAS. **Processo Licitatório Nº 003/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a compor o kit de cestas básicas para as famílias carentes. Contratada: **L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 09.382.927/0001-08.** Valor Contratado: **R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais)**. Data da Assinatura 09/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 14 de julho de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Contrato Nº 016/2021 FMAS. **Processo Licitatório Nº 003/2021**. **Pregão Eletrônico Nº 002/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a compor o kit de cestas básicas para as famílias carentes. Contratada: **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 32.859.799/0001-62.** Valor Contratado: **R$ 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais)**. Data da Assinatura 09/07/2021. Vigência até 31/12/2021.

Bom Jardim/PE, 14 de julho de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4A5C961B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° **088/2019**. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 033/2019– Pregão (Presencial) nº 015/2019. CONTRATADA: **SUSTENTARE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – ME.** Inscrita no CNPJ sob o n.º 11.208.307/0001-07, com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27, CEP. 53.040-000, casa Caiada, na cidade de Olinda/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, da lei federal nº 8.666/93. **PRAZO ACRESCIDO**: 12 (Doze) meses, ou seja, com início em 06/01/2021 e término programada para o dia 06/01/2022.

BONITO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:B5A6315E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° **089/2019**. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 033/2019 – Pregão (Presencial) nº 015/2019. CONTRATADA: **SABRINA CORDEIRO FERNANDES BEZERRA.** Inscrita no CPF sob o n.º 008.048.084-57, residente e domiciliada na Rua Sônia Pereira Leandro, nº 116, Bairro Jucá, Bonito/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epigrafado. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, da lei federal nº 8.666/93. **PRAZO ACRESCIDO**: 12 (Doze) meses, ou seja, com início em 06/01/2021 e término programada para o dia 06/01/2022.

BONITO, 06 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:6AF9DE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021. **Objeto**: Registro de Preço para Locação de Plataforma Educacional com Conteúdos Didáticos e Recursos Tecnológicos direcionados à Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2 e EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo vídeo aulas, testes on-line, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação de ensino híbrido/remoto na Rede Municipal de Bonito/PE. **Contratada: MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.216.446/0001-41, com sede na Rua Zildenia, n° 1166, sala 15, Bairro Coite, na cidade Eusébio, Estado do Ceará. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.275.120,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais). Destarte o referido valor total corresponde aos itens **1 e 2** do Processo Licitatório, para o qual a **CONTRATADA** sagrou-se vencedora**. Vigência da Ata:** 12 meses. **Data de sua Assinatura**: 23/04/2021.

BONITO, 23 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:4ABD19BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preço para Locação de Plataforma Educacional com Conteúdos Didáticos e Recursos Tecnológicos direcionados à Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e 2 e EJA (Educação de Jovens e Adultos), contendo vídeo aulas, testes on-line, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação de ensino híbrido/remoto na Rede Municipal de Bonito/PE. **Contratada: MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.216.446/0001-41, com sede na Rua Zildenia, n° 1166, sala 15, Bairro Coite, na cidade Eusébio, Estado do Ceará. **Contrato nº 015/2021**. **VALOR CONTRATADO: R$ 1.275.120,00 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais).** Destarte o referido valor total corresponde aos itens **1 e 2** do Processo Licitatório, para o qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 005/2021. Processo Administrativo nº 008/2021. Ata de Registro de Preços nº 005-2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (23/04/2021) e Termo Final em (23/04/2022).**

BONITO, 23 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:89ECF20E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-PE E PMPE/2021.

Extrato do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bonito-PE e PMPE/2021.
Mútua Cooperação Técnica e Adminis- trativa para o apoio e reforço especial ' das ações de Defesa Social. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2023. Valor estima do de R$ 206.000,00. Fonte do recur- so: Tesouro Municipal.

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F3225E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, em favor dos licitantes **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **37.227.550/0001-58**, com sede na **Rua R5**, 128, **QUADRA R7 LOTE 107**, Bairro **SETOR OESTE**, **GOIANA** - GO, CEP: **74.125-070**, representada neste ato pelo Sr. **BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA**, portador do CPF: 023.359.654-25 e RG: 517905 CRC/RN, residente e domiciliado na Rua dos Torroros, 2390, Bairro Lagoa Nova, Cidade de Natal – RN, CEP: 59.054-550, venceu o valor global de **R$ 40.340,20 (Quarenta Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos), CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada neste ato pelo Sr. **WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA**, portador do CPF: 039.680.484-58 e RG: 2322293 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Basta Gomes, n.º 717, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o valor global de **R$ 1.107,00 (Mil Cento e Sete Reais), S.A DE ABREU MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SUPLEMNETOS EIRELI**, CNPJ: 28.541.206/0001-48, com sede na Avenida Brasil, N.º 1731, Bairro Desterro, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.570-165, representada neste ato pelo Sr. **GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, portador do CPF: 051.930.304-08 e RG: 6647984 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Tupiracy, 51, Bairro Cidade Tabajara, Olinda - PE**,** venceu o valor global de **R$ 108.971,20 (Cento e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos), SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13, com sede na Rua 25 de agosto, 900, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pela Sra. **IELITA ELINE GOMES DANIEL**, portadora do CPF: 073.798.644-16 e RG: 7782426 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Felizardo Maciel, 105, Bairro Fátima II, São José do Egito, venceu o valor global de **R$ 1.904,00 (Mil Novecentos e Quatro Reais) e SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97, com sede na Rua José Luiz da Silva, 169, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000, representada neste ato pelo Sr. **ADERIVALDO DE SOUSA CORREIA JÚNIOR**, portador do CPF: 093.180.474-44 e RG: 8.611.616 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, 154, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000**,** venceu o valor global de **R$ 81.592,00 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 13 de julho de 2021**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F1936646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81**.**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material

de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.107,00 (Mil Cento e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:5D6813BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, CNPJ: **37.227.550/0001-58.**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 40.340,20 (Quarenta Mil Trezentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BC1ADD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **S.A DE ABREU MATERIAL DE CONSTRUÇÕES E SUPLEMNETOS EIRELI**, CNPJ: 28.541.206/0001-48**.**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 108.971,20 (Cento e Oito Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:82844C69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13**.**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.904,00 (Mil Novecentos e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0E85CA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97**.**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 81.592,00 (Oitenta e Um Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de julho de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:10DFE2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 058/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 058/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

DECRETO COM MEDIDAS DE CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19 EM BREJINHO/PE (Período de 15/07/2021 à 21/07/2021).

GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a prorrogação, até 30/09/2021, da declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, através do decreto nº 53/2021, de 29 de junho;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.924/2021, de 02 de julho, que permite a abertura gradual das atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a diminuição de casos confirmados e em investigação para COVID-19, casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e óbitos por covid-19 apontada nos Boletins Epidemiológicos registrados e divulgados pela Secretaria de Saúde do Município de Brejinho;

CONSIDERANDO que mais da metade da população brejinhense ainda não está imunizada contra a covid-19;

RESOLVE:
Art. 1°- Continua proibida em toda a base territorial do Município de Brejinho a realização de shows e similares e a prática de competições esportivas com a presença público;
Parágrafo único: As competições e treinos esportivos, profissionais ou não, coletivos ou individuais, estão permitidos para serem praticados em quadras, campos e estádio, sem a presença de público, das 06h (seis da manhã) até as 18h (dezoito horas), todos os dias da semana.
Art. 2° - As celebrações religiosas poderão acontecer com a presença de fiéis, respeitando-se as medidas de higienização das mãos, uso de máscaras, e mantendo o distanciamento entre os fiéis sem que promova aglomeração de pessoas, das 05h (cinco da manhã) até as

21h (vinte e uma horas), em qualquer dia da semana e finais de semana;
Art. 3° - O uso de máscara é obrigatório sempre que a pessoa sair de casa, sendo responsabilidade e dever de todos os cidadãos brejinhenses e da vigilância em saúde exigir o seu uso por qualquer pessoa, com exceção das crianças de colo;
Art. 4° - A equipe de fiscalização da vigilância em saúde fica autorizada a dispersar, com o auxílio da polícia se for preciso, qualquer grupo de pessoas que julgue se configurar aglomeração de pessoas;
Art. 5° - Todos os casos confirmados/ativos e suspeitos de covid-19 deverão cumprir o isolamento domiciliar obrigatório, seguindo as normas de higiene, etiqueta respiratória e procurando os serviços de saúde em caso de agravamento da doença;
§ 1°. Todos os contatos domiciliares e de trabalho dos casos confirmados deverão ser levantados e encaminhados para a testagem e para o isolamento;
§ 2°. Todos os casos confirmados/ativos e suspeitos deverão ser monitorados, preferencialmente por telefone e, se for necessário, presencialmente, pelos profissionais da saúde, para se verificar as condições clínicas e o correto cumprimento do isolamento;
§ 3°. Os contatos domiciliares sintomáticos dos casos suspeitos também deverão ser convidados para testagem e submetidos ao isolamento;
§ 4°. As pessoas submetidas ao isolamento somente poderão suspendê-lo, temporariamente, para procurar os serviços de saúde;
§ 5°. O isolamento terminará, para os casos suspeitos de covid-19, quando receberem um resultado de exame negativo para covid-19 (preferencialmente SWAB) e após passar por avaliação médica. Já os casos confirmados/ativos só concluirão seu isolamento quando receberem alta médica;
Art. 6° - Todas as pessoas que chegarem de viajem ou de internamentos, bem como os seus acompanhantes, deverão receber a visita de um profissional da saúde para receber informações sobre a situação da pandemia no Município e orientações sobre etiqueta respiratória e distanciamento social;
Parágrafo Único. Os casos sintomáticos deverão ser encaminhados para avaliação médica, testagem, isolamento e monitoramento.
Art. 7° - Qualquer funcionário público municipal que vier a descumprir as determinações das normas de restrição em virtude da covid-19 estará sujeito às penalidades de suspensão por 15 (quinze) dias com desconto em sua folha de pagamento;
Art. 8° - O retorno das aulas presenciais não está autorizado, devendo as escolas localizados na base territorial do Município adotarem a modalidade *online* de ensino;
Parágrafo único. As instituições/professores que prestam reforço escolar devem adotar, preferencialmente, a modalidade *online* de ensino e, em caso de atendimento presencial, só poderão atender entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos por vez, adotando-se medidas de etiqueta respiratória, higienização das mãos e distanciamento entre os alunos.
Art. 9°. Os donos de estabelecimentos comerciais devem exigir que seus clientes, funcionários e fornecedores utilizem a máscara e higienizem as mãos com álcool em gel ou álcool 70%. Além disso, devem manter o ambiente sempre limpo e higienizado além de controlar o fluxo de pessoas no seu comércio;
Art. 10°. Todos os estabelecimentos comerciais poderão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade com a presença de pessoas, exceto os previstos nos parágrafos seguintes que deverão ocupar apenas 30% de sua capacidade.
§1°. Pizzarias, lanchonetes e restaurantes poderão funcionar abertos ao público das 07h (sete da manhã) até as 21h (vinte e uma horas) em qualquer dia da semana e finais de semana;
§2°. Bares, conveniências e similares poderão funcionar abertos ao público das 07h (sete horas da manhã) até as 18h (dezoito horas), em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana;
§3°. – O parque aquático e as áreas de lazer, poderá funcionar aberto ao público das 07h (sete da manhã), até as 18h (seis horas na noite), em qualquer dia da semana e finais de semana, respeitando os limites de ocupação previstas no caput deste artigo e as medidas previstas no art. 9° deste decreto;
§4º. Após o horário estabelecido nos parágrafos 1°, 2° e 3°, os estabelecimentos poderão funcionar na modalidade de *delivery* ou para retirada no local;
§5°. Nenhum estabelecimento comercial poderá funcionar com música ao vivo;
§6°. Os estabelecimentos deverão informar, em suas redes sociais, os seus horários de funcionamento e medidas de contenção a propagação do coronavírus – covid-19.
Art. 11° - As academias de musculação e academias da saúde, podem funcionar qualquer dia da semana e nos finais de semana, das 05h (cinco da manhã) até as 21h (vinte e uma horas) com ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
Art. 12°. As agências bancárias e os estabelecimentos comerciais que prestam serviços bancários devem designar funcionário (s) para controlar as filas de pessoas que se formam a partir de seus caixas, observando o uso correto da máscara e a manutenção da distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas;
Art. 13° - A feira livre poderá ser realizada com a presença de todos os seus comerciantes;
§1°. Deve-se manter o distanciamento entre as barracas e corredores para a circulação de pessoas afim de evitar o risco de transmissão do vírus covid-19;
§2°. Todos os vendedores e clientes da feira livre deverão usar máscara e higienizar as mãos constantemente com água e sabão ou álcool em gel.
Art. 14 – A feira de veículos (carros e motos), poderá ser realizada desde que respeitando todas as normas de segurança e contenção de propagação do coronavírus;
Art. 15º - A Feira do Gado poderá ser realizada, desde que siga os protocolos expedidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro), Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco (CRMV) e Vigilância Sanitária municipal;
Art. 16° - Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem as normas de controle da transmissão do covid-19 estipuladas neste decreto poderão receber as seguintes penalidades (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020):
I – Notificação prévia;
II – Em caso de reincidência, multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
III – Em caso de novo descumprimento, aplicação de multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e cassação do alvará de funcionamento.
Art. 17° - O cidadão que descumprir a obrigatoriedade do uso de máscara nos ambientes particulares e vias públicas será multado em R$ 100,00 (cem reais), após notificação prévia. (Conforme Lei Federal n° 13.979/2020);
Art. 18° - A aplicação da multa referida nos artigos 14° e 15° deste decreto será feita mediante confecção de auto de infração pelos agentes de vigilância sanitária do município de Brejinho, após a notificação prévia;
Art. 19° - Os velórios, quando o óbito não for provocado por covid-19 ou por outra doença infecciosa ou contagiosa, terão de ser realizados pelo período de tempo o mais breve possível, não ultrapassando as 24 (vinte e quatro e horas) desde o momento da deposição do féretro no local do velório e com a presença do mínimo de pessoas possível;
Art. 20° - Fica proibido, nas notas de falecimento, convidar pessoas para se fazerem presentes no velório e no sepultamento;
Art. 21° - Fica mantido o toque de recolher entre às 23:00 (vinte e três horas – onze da noite) e às 05:00 (cinco horas da manhã);
Parágrafo único. Poderão se locomover excepcionalmente no horário do toque de recolher:
I - Profissionais de saúde em serviço;
II - Cidadãos buscando atendimentos de saúde;
III – Trabalhadores que estejam em horário de serviço na modalidade *delivery*.
Art. 22° - As equipes de fiscalização da Vigilância em Saúde, com apoio dos bombeiros civis e da Polícia Militar, bem como qualquer cidadão do Município, são responsáveis por fiscalizar as adequações e as infrações das normas deste decreto;
Art. 23° - Denúncias poderão ser feitas presencialmente, no setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho ou através do número (87) 9 9202-5982;
Art. 24° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;
Art. 25° - Este decreto valerá a partir da data de sua publicação, até o dia 21 de julho do corrente ano, inclusive, quando, após avaliação da situação epidemiológica municipal, novas medidas possam ser tomadas.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:56896C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Dispõe sobre a implantação de medidas de reforço à segurança das instituições de ensino públicas e privadas do município de Brejo da Madre de Deus, e dá outras providências

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estabelecimentos educacionais do nosso município contarem com pelo menos 1 (um) vigilante durante o horário de funcionamento.
Parágrafo Único. Esta lei não se aplica às unidades de reforço escolar que tenham ao seu total menos de 15 (quinze) alunos matriculados por turno.
Art. 2º Fica a critério da direção de cada unidade, implantar outras medidas que ampliem o aparato da segurança de cada estabelecimento educacional, entre outras medidas estão:
I – Câmaras de monitoramento;
II – Catracas com reconhecimento biométrico ou cartão magnético.
III – Portões eletrônicos.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para escolas de nosso município se adequarem a este dispositivo legal.
Art. 4º Além das medidas que devem ser adotadas pela gestão de cada escola, será de responsabilidade da Guarda Civil Municipal, realizar rondas constantes no perímetro das unidades escolares.
Art. 5º A pena para o descumprimento desta Lei será multa diária no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente em nosso país.
Art. 6º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 14 de julho de 2021

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:960888A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.618, DE 14 DE JULHO DE 2021

Ementa: Altera a Lei nº 3.419, de 09 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.419, de 09 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho. (NR)

.....

§ 4º O valor do auxílio alimentação será disciplinado por Resolução, observados os limites orçamentários e legais. (AC)"

Art. 2º A ementa da Lei nº 3.419, de 09 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ementa: Institui o auxílio alimentação no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho."

Art. 3º Até 31 de dezembro de 2021, o valor mensal do auxílio alimentação não poderá ser superior a R$ 436,10 (quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o § 9º do art. 3º, da Lei nº 3.419, de 09 de janeiro de 2019.

Palácio Joaquim Nabuco, em 14 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 439/2021, de autoria coletiva da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho".

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C06BD3C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 749/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.664 - SEARH de 30/06/2021, Requerimento feito pela servidora CILENE FARIAS DE MELO de 28/06/2021 e Despacho GRH de 01/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **CILENE FARIAS DE MELO,** matrícula **nº 33.935,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:ABC5C65F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 750/2021.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 770/21 – SMS de 17/06/2021, C.I nº 0380/2021 – SEARH de 10/06/2021, Processo nº 16.181- SEARH de 03/05/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.181– COLEG/SEARH de 07/05/2021 e Despacho GRH de 30/06/2021,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **RICARDO ROBSON GAIA PEREIRA** no cargo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, mat. **33.035,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, por **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,01 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EB4E32DF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 751/2021.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 770/21 – SMS de 17/06/2021, C.I nº 0380/2021 – SEARH de 10/06/2021, Processo nº 16.419- SEARH de 28/05/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 16.419 – COLEG/SEARH de 02/06/2021 e Despacho GRH de 30/06/2021,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **LUIZ FELIPE LYNCH DE MORAES** no cargo de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA,** mat. **31.869,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, por **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 15 de abril de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,01 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6D1ACECD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 752/2021.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SEARH de 02/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **FERNANDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR**, mat. **32.589**, no cargo de **DIGITADOR,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:CC3A045F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 753/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.699 - SEARH de 02/07/2021, Requerimento feito pela servidora SUEINA SOARES DA SILVA DE SOUZA de 02/07/2021 e Despacho GRH de 02/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **SUEINA SOARES DA SILVA DE SOUZA ,** matrícula **nº 32.921,** do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social– SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3DA2451B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 754/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando o Despacho SEARH de 06/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA CLAUDIA ACCIOLY DE MENEZES** ao cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:19683BF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 755/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 16.704 - SEARH de 05/07/2021, Requerimento feito pelo servidor EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO de 05/07/2021 e Despacho GRH de 05/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EDVALDO JOSE DA SILVA FILHO,** matrícula **nº 32.597,** do cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AA2C5386

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 577/2021.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 670/21- SMS de 12/05/2021, Requerimento feito pelo servidor FELIPE CEZAR DA SILVA de 12/05/2021 e Despacho SEARH de 12/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FELIPE CEZAR DA SILVA,** matrícula **nº 30.418,** do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:6B46767E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 783/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº719/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 535/21- SMDS de 05/07/2021 e Despacho SEARH de 08/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 719/2021 de 22/06/2021, que concede Função Gratificada FG1**,** ao Sr. **PEDRO HENRIQUE URBANO DE SIQUEIRA,** mat. **33.241,** com lotação na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:B5E11204

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 784/2021.

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº720/2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a C.I nº 535/21- SMDS de 05/07/2021 e Despacho SEARH de 08/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 720/2021 de 22/06/2021, que concede Função Gratificada FG1**,** com lotação na **Secretaria Municipal de Defesa Social– SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:12A11051

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 113/2021.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0444/2021- SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura- SMI, para a Secretaria Executiva de Limpeza Pública- SELP.

Mat.	Nome	Função
2763	JOSE JOAQUIM DE LIMA	SERVENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:0CD3F64B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 111/2021.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0444/2021- SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura- SMI, para a Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Mat.	Nome	Função
2095	ARLINDO GOMES DA SILVA FILHO	MOTORISTA DIARISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:762965DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 112/2021.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 0444/2021- SEARH de 07/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura- SMI, para a Secretaria Executiva de Limpeza Pública- SELP.

Mat.	Nome	Função
3082	FERNANDO PEREIRA INACIO	SERVENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C9DA72ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SELP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **CONTRATO DE Nº 026/PMCSA-SELP/2021** - **Processo Administrativo**: Nº 065/2021 - **Processo Licitatório**: 030/PMCSA-SELP/2021 - **Modalidade**: CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SELP/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de galerias e canaletas do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, nº1133, Arruda, Recife/PE - CEP: 52.120-300 **Valor Total R$:** 3.612.682,09 - **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 21 de Junho de 2021.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:01D92C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 080/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, com sede na Pedra Vermelha, 112 Bairro, Tabuleiro, Camboriú, Santa Catarina/SC CEP: 88.348-012 - **Valor Total R$:** 39.200,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A92AB781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 081/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARM. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itapira, Lindóia, km 14, Bairro Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.974-900 - **Valor Total R$:** 152.130,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:759AD20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 082/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-640 - **Valor Total R$:** 308.520,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:86D6586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 083/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO

CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Av. Visconde de Nova Granada, n° 1105, Vila Grossklauss, Leme, São Paulo/SP, CEP: 13.617-400 - **Valor Total R$:** 21.000,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D22151B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 084/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000. - **Valor Total R$:** 15.150,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:9CFFAB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 085/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, n° 253 – IPSEP, Recife/PE, CEP: 51.350-560 - **Valor Total R$:** 136.300,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E4C6DDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 063/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Licitatório**: **032/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material consumível e acessórios de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU e a Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **MAPLE HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.014.740/0001-97, com sede Rua Tordesilhas, n° 25, Santa Terezinha, Santo André/SP, CEP: 09.210-225 - **Valor Total R$:** 14.760,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:01677828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 065/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Licitatório**: **032/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL.

Natureza do Objeto: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material consumível e acessórios de equipamentos médico-hospitalares para o SAMU e a Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.814/0001-82, com sede Rua Paschoal Bevilacqua, n° 3885, Jardim Alto Rio Preto, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.020-280 - **Valor Total R$:** 4.988,64. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:470A646B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 076/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.934/0002-25, com sede na Rua Dona Maria de Souza, Nº610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.400-260 - **Valor Total R$:** 520.890,00 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E7C6276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 078/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 073/2021- **Processo Licitatório**: **026/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Aquisição de Medicamentos Alopáticos para suporte frente à pandemia do Coronavírus (COVID-19**),** via Registro de Preços, necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública conforme Portaria nº 2.516 de 21 de setembro de 2020; Portaria nº 2.994 de 29/10/2020; Portaria nº 395, de 16/03/2020; Portaria nº 3.350 de 8/12/2020; Portaria nº 3874 de 30/12/2020 para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Yanaka, n° 145 – Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo/PR, CEP: 85.903-630 - **Valor Total R$:** 451.250,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A12637C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 069/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Licitatório**: **038/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**,** via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, com sede na Av. A, 4165 – Sala 519, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE - **Valor Total R$:** 6.025.862,70. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:DD12F455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 072/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Licitatório**: **038/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**,** via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU,

Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.455/0001-20, com sede na Rua Doutor Napoleão Laureano, 260, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-020,- **Valor Total R$:** 40.800,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AC7F4C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 073/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Licitatório**: **038/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**,** via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-640,- **Valor Total R$:** 109.414,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:EBA73F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 074/FMS/2021,** A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Licitatório**: **038/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 meses (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**,** via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência). **Empresa**: **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.774.241/0001-56, com sede na Rua Campo Comprido, 86, Imirim/SP, CEP. 02.469-120 - **Valor Total R$:** 6.667,50. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:06B45789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 016/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0468/2021, datada de 28/06/2021 da SEARH; CI nº 687/21, datada de 20/02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 157/21/HI, datada de 04/05/2021 do Hospita Infantil Dr. Adailton Corte Alencar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Cynthia Manuelly Liberato Galdino, mat. 30.570.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Julho de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:AD0142B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 017/2021

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.999/2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 0468/2021, datada de 28/06/2021 da SEARH; CI nº 687/21, datada de 20/02/2021 da Secretaria Municipal de Saúde; CI nº 157/21/HI, datada de 04/05/2021 do Hospita Infantil Dr. Adailton Corte Alencar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.999/2021, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Karla Maria Albuquerque Felix, mat. 32.211.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Julho de 2021.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:BCDBC816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Diversos, Elétrico e Hidraúlico, destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021, em favor da seguinte empresa: AFONSO DE SOBRAL MACEDO - EIRELI, inscrita na CNPJ 33.807.644/0001-45, com o valor de R$115.502,15.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 14 de julho de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F8ED6098

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º014/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados a informatização dasequipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária,por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, através da Portaria Nº 3.393 de 11 de dezembro de 2020. Valor estimado R$210.624,33. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 16/07/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 29/07/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 29/07/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 29/07/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 14 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B96EA710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 421/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal n° 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto Municipal 003/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 131/2021-SMS de 14/07/2021, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora **KATYANE TABOSA MENDES DA SILVA,** inscrito no CPF nº **039.875.914-63**, candidata aprovada e classificada em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL NASF, lotada na Secretaria de Saúde, com carga horária de 30 horas/semanais, no período de 14/07/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 14 de julho de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:1CD77569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de CALUMBI –PE
Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2021 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRECOCE AO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE E MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, AMBOS SERÃO UTILIZADOS COMO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DE CURA E REABILITAÇÃO DOS PACIENTES DO SUS, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R$ 844.080,00. Data: 26/07/2021 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:50614ED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 035/2021 Licitatório nº 035/2021 sob a Modalidade Concorrência Pública nº 04/2021
Aviso de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **Tipo: TÉCNICA E PREÇO.PL035/2021.CCP04/2021.CPL.** Serviços. Visando a **contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da PREFEITURA DE CAMARAGIBE**, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **Valor Estimado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). Local e Data da Sessão de Abertura:** em **01/09/2021 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:** O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 14 de Julho de 2021 .

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:937A7C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 001/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ERRATA 001/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
Processo Licitatório nº 020/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, designada por meio da **Portaria n.º 02/2021 de 04 de Janeiro de 2021,** leva ao conhecimento dos interessados em articipar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE,** conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edita, **que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:**
Onde se lê: (...)

SESSÃO PÚBLICA:	Dia 09 de Agosto de 2021, a partir das 10:00h.

(...)
3.1.2. 2.HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 horas, do dia 01 de JUNHO de 2021 , e o acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feita pelos seguintes endereços eletrônicos: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/avisos-de-licitacao> e <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>.

Leia-se:
(...)

SESSÃO PÚBLICA:	Dia 10 de Agosto de 2021, a partir das 10:00h.

(...);
3.1.2. 2.HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10:00 horas, do dia 10 de AGOSTO de 2021 , e o acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feita pelos seguintes endereços eletrônicos: <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/avisos-de-licitacao> e <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>.
(...).
Considerando que alterações não afeta na formulação das propostas dos licitantes, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8666/93, permanece a Sessão Prevista para o dia 10 de agosto de 2021, às 10h.

Camaragibe, 14 de Julho de 2021.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6EBA0928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - DATADO: 07/07/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECIDA A AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA – GARANHUNS - PE – CNPJ ° 10.517.296/0001-76. OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2021.Valor contratado R$ 653.253,80.

Canhotinho, 14 de julho de 2021.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D19FF17F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 027/2021 – Pregão Eletrônico Nº 010/2021, Compras – Objeto: Aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos Alunos dos Anos Iniciais, Finais e EJA, da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ 139.118,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e dezoito reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09:00 HORAS DO DIA 15/07/2021 ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/07/2021; ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28/07/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/07/2021; MODO DE DISPUTA: ABERTO; REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 14 de julho de 2021.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL/ Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Teixeira Reino
Código Identificador:395AB4D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 125/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **THIAGO SIQUEIRA LIMA 08080849412 de CNPJ Nº 18.961.718/0001-00.** Valor total de **R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **08/07/2021**. Prazo de duração: **08/10/2021**.

Carnaíba, 08 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:25CFEA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

<u>RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>

O Prefeito do município de Carnaíba - PE, vem no uso de suas atribuições legais, **COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA PELO DECRETO Nº 9.412 DE 18/06/2018, e considerando o que consta no presente processo licitatório, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, para contratação direta da empresa CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, estabelecida na cidade de Serra Talhada - PE, CEP 56.903-510, Estado de Pernambuco, na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Nossa Senhora da Penha, inscrita no CNPJ nº 30.060.449/0001-06, para CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA AO TEMPO DE 10 KVA, LOCALIZADO NO SÍTIO CHICO PEREIRA PARA ATENDER POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE, EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MUC (MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORAS) MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO, E SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE UM TRANSFORMADOR 10 KVA 220V LOCALIZADO NO SÍTIO ABELHA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, pelo valor total de R$ 29.784,39 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).**

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 13 de JULHO de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:75BE47A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2021

EXTRATO DE **CONTRATO N° 144/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 035/2021 – DISPENSA Nº 007/2021**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA AO TEMPO DE 10 KVA, LOCALIZADO NO SÍTIO CHICO PEREIRA PARA ATENDER POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE, EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE MUC (MULTIPLAS UNIDADES CONSUMIDORAS) MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICIPIO, E SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIA DE UM TRANSFORMADOR 10 KVA 220V LOCALIZADO NO SÍTIO ABELHA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, CNPJ nº 30.060.449/0001-06.**Valor total de **R$ 29.784,39 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).** Data de assinatura do contrato: **13/07/2021**. Prazo de duração: **60 (SESSENTA) dias**.
Carnaíba PE, 13 de julho de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:197D0BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTO GERAL E MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 4.946.404,64. Entrega do Edital disponível a partir de: 15/07/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br ou http://carpina.pe.gov.br/transparencia/. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2021 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 28/07/2021 às 08h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 14/07/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7324D601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Concedente), em observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas ulteriores alterações, e demais normativos aplicáveis a espécie, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atue na área de saúde pública, interessada na formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde/SUS, conforme disposições contidas no Edital de Convocação. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 16/08/2021 às 09 horas. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/08/2021 às 11 horas. Edital na íntegra à disposição dos interessados: catesaude_pe@hotmail.com (solicitação/envio das 08h às 13h em dias úteis), no Portal oficial do Município, ou no endereço: Sala do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, localizada na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Catende/PE.

Catende/PE, 14 de julho de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:C308DF91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 04/2021. Processo Administrativo Nº 009/2021. Pregão Eletrônico N° 008/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO, INCREMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES DE ROYALTIES FEITOS PELA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através do Gabinete da Prefeita. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASOCIADOS, estabelecida na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, na cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.542.612/0001-90. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2021. **VALOR E CONDIÇÕES:** pagamento dos honorários advocatícios no caso de real incremento financeiro em favor do Município, já incluindo todos os atos processuais necessários à eficaz tramitação das ações propostas, no valor de 4,9% (quatro virgula nove por cento). **VIGÊNCIA DO TERMO:** 09/07/2021 a 09/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.

Cedro-PE, 09 de julho de 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:6AB58B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021

O Município das Correntes, através da Secretaria Municipal de Educação torna público a Chamada Pública nº. 001/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor estimado R$ 3.885.480,00 (Três milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Os grupos formais/informais/individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 06/08/2021 ás 08:30hs na sala da CPL, sito a Praça Agamenon Magalhães, 64 – às 12:00hs. Interessados adquirir a convocação na CPL, fone: (87) 3772-1147 www.correntes.pe.transparencia1.com.br – Email: cplcorrentes@hotmail.com.br

Correntes/PE, 14/07/2021.

ADELMÁRIO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR
Secretário - Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9CEAE1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
NOTÍCIA: CURSO DE EMPREENDEDORISMO GRATUITO

O Governo de Pernambuco, em parceria com a Agência Besouro e a Prefeitura Municipal de Cortês, estará ofertando curso de Empreendedorismo para a juventude, a partir dos 18 anos.

O curso será totalmente grátis, de maneira virtual. O aluno terá a oportunidade de se qualificar e receberá certificado ao final do curso, bem como, ganhará uma logo marca para sua empresa. Ainda mais, quem for selecionado, ficará recebendo consultoria com especialistas no prazo de três meses.

É oportunidade para os nossos jovens, vamos juntos. Link: www.gerdautransforma.com.br

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/cursode-empreendedorismo-gratuito/

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:70D5B2DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
NOTÍCIA: PREMIAÇÃO DO "CONCURSO LER BEM"

O bom estado de conservação das estradas vicinais é uma das prioridades da atual gestão.

Nesta segunda-feira, 07 de junho, ocorreu a cerimônia de premiação do "Concurso Ler Bem". Devido a pandemia, o projeto aconteceu em nosso município de maneira remota. Participaram os estudantes do 4º Ano do Ensino Fundamental. A Educação é sempre prioridade em nosso município, ver os estudantes desenvolverem a leitura é nossa maior alegria. Estas e outras iniciativas que visam o estímulo à leitura serão sempre abraçadas em nosso município. Parabenizamos a todos os ganhadores, professores, coordenadores e todos os envolvidos neste projeto.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/premiacao-do-concurso-ler-bem/

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C8322FAE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
NOTÍCIA: ESCOLA DE SERRINHA RECEBE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA POTÁVEL

A gestão que valoriza a educação esteve na Escola Municipal do Engenho Serrinha. Agora, os alunos, professores e os colaboradores da escola poderão contar com serviços essenciais: luz e água potável nas torneiras Essa é a primeira vez em 8 anos que os alunos terão acesso a luz e água boa para o consumo no ambiente escolar. Todas as salas de aulas foram revitalizadas e passaram por reparos necessários. O objetivo da gestão é garantir aos estudantes melhores ambientes para aprendizagem.

Secretaria de Educação.

Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/escola-de-serrinha-recebe-energia-eletrica-e-agua-potavel/

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A4C8D818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
NOTÍCIA: OS TRABALHADORES DO CRAS, CREAS E SERVIÇOS VINCULADOS RECEBERAM A VACINAÇÃO NO DIA 07 DE JULHO

Chegou a vez do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Os trabalhadores do CRAS, CREAS e Serviços vinculados receberam a vacinação no dia 07 de julho. Um momento muito importante para a Saúde Pública, através do SUS e fortalecimento do SUAS no município de Cortês-PE. A Assistência Social é uma pasta que trabalha diretamente com a população, por meio dos seus equipamentos e serviços.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/os-trabalhadores-do-cras-creas-e-servicos-vinculados-receberam-a-vacinacao-no-dia-07-de-julho/

Secretaria Municipal de Saúde de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C80FB251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
NOTÍCIA: NÃO EXISTE CASO DE APLICAÇÃO DE VACINA VENCIDA EM CORTÊS

A Secretaria de Saúde de Cortês informa que o lote 4120Z005 foi o primeiro lote de AstraZeneca a chegar no município em 26 de janeiro de 2021. No dia 14 de abril, data de vencimento deste lote, todas as

doses já tinham sido aplicadas entre os dias 01 de fevereiro a 19 de fevereiro. A única dose que consta no sistema como aplicada fora do prazo de validade, trata-se de um erro no sistema de informação do Ministério de Saúde, que já está sendo retificado.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/nao-existe-caso-de-aplicacao-de-vacina-vencida-em-cortes/

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4A53D39E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
NOTÍCIA: SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS COMUNS POR LÂMPADAS DE LED, NO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS E NA ACADEMIA DA CIDADE

A Prefeitura Municipal de Cortês, através da Secretaria de Saúde, realizou a substituição das lâmpadas comuns por lâmpadas de LED, no Hospital Senador Antônio Farias e na Academia da Cidade, proporcionando uma iluminação moderna, mais segurança e conforto para a população. As lâmpadas de LED são mais econômicas e eficientes.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/substituicao-das-lampadas-comuns-por-lampadas-de-led-no-hospital-senador-antonio-farias-e-na-academia-da-cidade/

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:591AA2FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/07/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/07/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 006
DESCARTADOS: 1423
CONFIRMADOS: 357
RECUPERADOS: 331
ÓBITOS: 23

REGISTROS DO DIA 14/07/2021:

CONFIRMADOS: 000
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 002

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:79C5524A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/07/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 14/07/2021

DADOS SOBRE AS DOSES ADQUIRIDAS DAS VACINAS:

DOSES ADQUIRIDAS / BUTANTAN: 1.920

DOSES ADQUIRIDAS / FIOCRUZ: 2.900

DOSES ADQUIRIDAS / ASTRAZENECA COVAX: 130

DOSES ADQUIRIDAS / PFIZER: 762

DOSES ADQUIRIDAS / JANSSEN: 115

TOTAL DE DOSES ADQUIRIDAS: 5.827

DADOS SOBRE AS APLICAÇÕES DAS VACINAS:

PROFISSIONAIS DE SAÚDE: 1ª DOSE: 241 / 2ª DOSE: 214

IDOSOS DE 85 ANOS ACIMA: 1ª DOSE: 067 / 2ª DOSE: 056

IDOSOS DE 80 A 84 ANOS: 1ª DOSE: 090 / 2ª DOSE: 078

IDOSOS DE 75 A 79 ANOS: 1ª DOSE: 133 / 2ª DOSE: 123

IDOSOS DE 70 A 74 ANOS: 1ª DOSE: 223 / 2ª DOSE: 190

IDOSOS DE 65 A 69 ANOS: 1ª DOSE: 306 / 2ª DOSE: 247

IDOSOS DE 60 A 64 ANOS: 1ª DOSE: 355 / 2ª DOSE: 031

COMORBIDADES: 1ª DOSE: 898 / 2ª DOSE: 002

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1ª DOSE: 021 / 2ª DOSE: 000

GESTANTES E PUÉRPERAS: 1ª DOSE: 068 / 2ª DOSE: 000

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: 1ª DOSE: 191 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA: 1ª DOSE: 074 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO: 1ª DOSE: 029 / 2ª DOSE: 000

FORÇA DE SEGURANÇA / SALVAMENTO: 1ª DOSE: 012 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: 1ª DOSE: 062 / 2ª DOSE: 000

CONSELHO TUTELAR: 1ª DOSE: 005 / 2ª DOSE: 000

TRABALHADORES DO CRAS, CREAS: 1ª DOSE: 020 / 2ª DOSE: 000

PESSOAS DE 50 A 59 ANOS, EM ORDEM DECRESCENTE: 1ª DOSE: 327 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 017

PESSOAS DE 40 A 49 ANOS: 1ª DOSE: 380 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 020

PESSOAS DE 30 A 39 ANOS: 1ª DOSE: 175 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 016

PESSOAS DE 18 A 29 ANOS: 1ª DOSE: 207 / 2ª DOSE: 000 / ÚNICA DOSE: 043

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 4.921

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B37442BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
NOTÍCIA: VACINAÇÃO - CORTÊS EM 1º LUGAR NA III GERES MATA SUL

Nesta terça-feira(13), Cortês se destacou em 1° lugar na efetivação das vacinas por doses recebidas e aplicadas, com 91%. Estamos sendo ágeis na digitação do sistema estadual e Ministério da Saúde. Foram 1016 doses realizadas nos dias 9 a 12/7.

É chegando as doses e sendo aplicadas, porque quanto mais imunização melhor.

#CortêsPE #CortêsVacina

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

FONTE:
https://www.instagram.com/p/CRSo7KPAMeo/?utm_medium=copy_link

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:45BECAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 016/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 008/2021-FMS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO GRUPO A, B e E DO SERVIÇO DE SAÚDE, DE FORMA CONTÍNUA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Estimado de **R$ 38.431,68 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e um e sessenta e oito centavos).** Início da entrega das propostas, a partir do dia **15 de julho de 2021** até o **dia 29 de julho de 2021, 8h**, no sitio bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **29 de julho de 2021** às **8h**. **Início da sessão de disputa às 9:30h**, do dia **29 de julho de 2021**. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o sitio bnccompras.com ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 14.07.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:5D1B07C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
NOTÍCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS CONVIDA POPULAÇÃO PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2022

O que é Orçamento Público?

O orçamento público é a consolidação em forma de proposta financeira definindo de onde virá os recursos (receitas) do município e onde serão gastos (custeio, investimento e dívidas) estes recursos.

Encontra-se disponível no site da Prefeitura de Cortês um **formulário** para que a população preencha e dê a sua contribuição para a elaboração do Orçamento Participativo do exercício financeiro de 2022. O programa tem como objetivo oportunizar à população em relação aos passos de como serão gastos parte do orçamento público. O formulário pode ser respondido até o dia 23 de julho.

A Constituição Federal nos Artigos 182 e 183 estabelece as diretrizes gerais da política urbana e na lei nº 10.257 de 2001, em seu artigo 44, determina a gestão orçamentária participativa. Além da legislação federal, a lei Orgânica do Município de Cortês prevê que o orçamento público, deve contar com a participação popular para a melhor alocação dos recursos na saúde, educação, lazer, esporte, cultura, infraestrutura e outras demandas.

A Prefeita Municipal de Cortês está implantando em seu primeiro ano de governo o Orçamento Participativo. “Esse é nosso compromisso: implantar uma gestão participativa por meio do Orçamento Participativo e estamos conseguindo fazer isso no primeiro ano de nossa gestão, mesmo em meio à realidade pandêmica, com meios alternativos tendo a participação da sociedade. Peço à população que colabore com as suas sugestões, que serão avaliadas de acordo com a realidade do município, destaca a prefeita.

A Secretária Municipal de Administração, Magali Borba, afirma que a pandemia fez com que fosse reformulada a forma de interação com a população: “Uma vez imersos numa realidade pandêmica não podemos fazer as reuniões presenciais com a população para definir sobre o que será considerado para o orçamento. Pensando nisso, disponibilizamos um formulário no site da prefeitura e iremos fazer reuniões virtuais com as associações de bairros, como exemplo e, faremos a divulgação por meio das nossas redes oficiais, para que todos acompanhem. É muito importante que o maior número de pessoas participe deste movimento para elaboração do orçamento participativo do município de Cortês-PE”, destaca Magali.

O formulário pode ser acessado AQUI https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdFDXikn7-OeJNk4TpIpgC7wFDa1xdC2eCSrD7nDax49tdYw/viewform

LINK: https://cortes.pe.gov.br/orcamento-participativo-2022/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6AD1C4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
NOTÍCIA: MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O nosso Município recebeu na última quinta-feira (20) mais uma vez, a equipe de manutenção de iluminação pública através de contrato assinado da Prefeitura Municipal com o COMSUL, realizando trocas de lâmpadas, reatores e etc. Por mais segurança para a população, o Governo Municipal trata a melhoria da Iluminação Pública com prioridade, havendo também um estudo para substituição das lâmpadas atuais por lâmpadas de *led*.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/melhorias-na-iluminacao-publica/

Secretaria da Cidade do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D907E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTÍCIA: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS RURAIS

O bom estado de conservação das estradas vicinais é uma das prioridades da atual gestão.

A Prefeitura Municipal de Cortês, através da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e Infraestrutura, segue trabalhando com força total na manutenção e recuperação dos pontos críticos das estradas rurais. Os engenhos: Serrinha, Cansa Cavalo e Capivara, receberam melhorias nas estradas.

O compromisso com a população é de recuperar todas as estradas, garantindo a maior trafegabilidade e mobilidade com segurança.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/manutencao-e-recuperacao-dos-pontos-criticos-das-estradas-rurais/

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:00EFCB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
NOTÍCIA: OPERAÇÃO "TAPA-BURACO" NA VIA DE ACESSO AO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS

A Prefeitura Municipal de Cortês em parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, realizou nesta terça-feira (26), a operação "Tapa-Buraco" para melhorar as condições de tráfego na via de acesso ao Hospital Senador Antônio Farias.

Prefeitura Municipal de Cortês.
Construindo uma nova história.

LINK: https://cortes.pe.gov.br/operacao-tapa-buraco-na-via-de-acesso-ao-hospital-senador-antonio-farias/

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4CE2B4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

Nat.: Compras. - OBJETO Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
- Vencedor: P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 10.578.395/0001-68.
- Valor Total: R$ 519.110,00.
Ressalta-se que o item 21 foi declarado fracassado.
Fica desde então a empresa vencedora convocada para assinatura das Atas de Registro de Preços.

Cumaru/PE, 14 de julho de 2021.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4F261D3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 023/2021. FMS. Pregão Eletrônico Nº 020/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO Nº 018-2021 E ITENS NOVOS. Valor: R$ 535.629,90. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2021. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 21 de Julho de 2021. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do e-mail: cpl.custodiape@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 14/07/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5698A15E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO DE N. 010-FMS/2021

O presidente da CPL, no uso de suas atribuições e com a finalidade de garantir uma maior participação no certame, realiza a seguinte errata, com a finalidade de modificar o Edital do Pregão Eletrônico n.º 010-FMS/2021, que tem como objeto "Aquisição de 03 Ambulâncias para Simples remoção, para atender as para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE no transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Municipal Nossa senhora da Paz e no combate a pandemia causada pelo novo coronavírus", conforme disposições abaixo:

ITEM 11 – DA HABILITAÇÃO.

Onde se lê: "COMPRASNET".

Leia-se: "BNC – Bolsa Nacional de Compras"

Prefeitura de Dormentes (PE), 14 de julho de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:9CFFDB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e

julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.835.608/0001-52, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 (COTA PRINCIPAL), perfazendo o valor global de **R$ 51.299,93 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** e **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.910.332/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2 (COTA RESERVADA), perfazendo o valor global de **R$ 17.199,75 (dezessete mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 14 de Julho de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C1F99854

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/021** do **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS NO HOSPITAL REGIONAL BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.604.375/0001-26, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 274.511,14 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e onze reais e catorze centavos),** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 14 de Julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F7E5F626

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 – DISPENSA Nº 026/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** tendo como contratada a **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKENTIG LTDA, inscrita no CNPJ nº** 41.246.950/0001-88, correspondendo o preço dos serviços no valor total de **R$ 122.524,50 (cento e vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos),** o que faço com base na Lei nº 14.124/2021, Lei Federal nº 12.232/2010, a Lei Federal nº 8.666/93, ao tempo em que ratifico esta Dispensa, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica.

Escada - PE, 09 de Julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D1FE7F40

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0015/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes ***ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 5, 6, 20, 59, 71, 73, perfazendo o valor global de **R$ 124.328,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais)**, ***MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI***, inscrita no CNPJ nº 07.631.411/0001-24 classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 3, 4, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 60, 61, 67, 72, perfazendo o valor global de **R$ 368.606,78 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos)**, sendo os lotes 1, 2, 7, 8, 10, 23, 30, 37, 38, 39, 40, 51, 53, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 74 foram considerados fracassados, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 08 de Julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:35DE1B89

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0013/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes ***F LUCAS W E SILVA - ME***, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 4, 5, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 20, 21, perfazendo o valor global de **R$ 331.620,00**

(trezentos e trinta e um mil seiscentos e vinte reais), ***MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI***, inscrita no CNPJ nº 20.081.283/0001-50, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 14, perfazendo o valor global de **R$ 59.330,00 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta reais)**, ***SANDRO VILMAR PIRES ME***, inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91, classificada e declarada vencedora do certame no lote 3, perfazendo o valor global de **R$ 72.780,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**, ***DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, classificada e declarada vencedora do certame no lote 7, perfazendo o valor global de **R$ 17.999,80 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, ***3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 15, 22, 23, 24, 25, 26, perfazendo o valor global de **R$ 73.114,50 (setenta e três mil cento e catorze reais e cinquenta centavos)**, ***MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***, inscrita no CNPJ nº 18.861.730/0001-42, classificada e declarada vencedora do certame no lote 18, perfazendo o valor global de **R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**, sendo os lotes 6, 8, 12, 17, foram considerados fracassados, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 14 de Julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:475DD420

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. CONTRATO Nº 092/2021. ERRATA

Em referência ao EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. CONTRATO Nº 092/2021 publicado no dia 13/07/2021, a Prefeitura Municipal da Escada informa que:

Onde se lê: "CONTRATO Nº 092/2021,"

Leia-se: "**CONTRATO Nº 095/2021.**"

Escada PE, 14 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0302890C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 27/07/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL DE DIVERSOS SEGMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 24.033,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:35F31C8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.366/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão no Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, todos os profissionais que trabalham nos bancos, correspondentes bancários e casas lotéricas do município do EXU e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 09 (nove) de junho de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluso no Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, todos os funcionários que trabalham nos bancos públicos e/ou privados (atendentes, caixas, vigilantes, serviços gerais e seguranças), assim como funcionários de casas lotéricas e correspondentes bancários (Crediamigo e Agroamigo), do Município do Exu e dá outras providências.

Parágrafo único. Por ser o atendimento em bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários, um serviço essencial em meio a pandemia da Covid-19, os funcionários encontram-se em zona de vulnerabilidade de contaminação pelo coronavírus, devido estarem na linha de frente de atendimento ao público.

Art. 2º. O atendimento em bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários, exige aproximação com pessoas, vacinadas ou não contra a Covid-19, e ainda as assintomáticas.

Art. 3º. Por operar diretamente com papéis, cédulas e moedas, o risco de contaminação também pode ocorrer, devido a efetuação de pagamentos e assinaturas de contratos, nos locais de atendimento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Exu-PE, 14 de Julho de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:BF395E40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00019/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021.

Processo Nº: 00019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina, Etanol e Diesel S–10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$2.968.580,00.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2021**. Início da

fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/;http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 14/07/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B34E7CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 201 DE 02 DE JULHO DE 2021

ERRATA

PORTARIA Nº. 201 DE 02 DE JULHO DE 2021

A Portaria nº. 201 de 02 de julho de 2021, publicado na edição nº. 2874, de 12 de julho de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear, a Sra. Jaqueline Mônica Cabral de Melo, inscrita no **CPF nº: 112.458.854-00**, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF João Nestor, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 80,00.

Leia-se:
Art. 1º - Nomear, a Sra. Jaqueline Mônica Cabral de Melo, inscrita no **CPF nº: 112.458.854-05**, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF João Nestor, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 80,00.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Erica Caroline Oliveira da Silva
Código Identificador:0228C844

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00015/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021, o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em locação de mão–de–obra, visando à prestação de serviços de Zelador, Atendente, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar Operacional, Apoio Administrativo e Porteiro nos prédios públicos deste município de Feira Nova/PE. Itens: 01,02,03,04,05 e 06 SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI; CNPJ 21.179.250/0001-00. Valor Total : R$ 3.931.831,20

Feira Nova, 14/07/2021.

JOSÉ VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:64E738A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DO SORTEIO DE CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 002/2021
A CPL da Prefeitura de Floresta torna público que realizou sorteio de credenciados para COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **Sorteados:** João Batista de Carvalho, CPF nº 021.213.684-42; Elba Gomes Quirino Menezes Leal Ferraz, CPF n° 032.557.414-67 e Lucygleidy Silva Sá Menezes Lafayette, CPF n° 033.521.234-46. Maiores informações por meio de E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 14 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D6274EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 20/07/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **visando Aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira Maiores** informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 14 de julho de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:B5091644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0228/2021

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, foi admitido em 08 de setembro de 2009, contando portanto, com mais de 10 (dez) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o servidor solicitou 1 (um) mês de licença prêmio referente ao primeiro decênio, tendo gozado 1 (um) mês no período de 08.06.2020 a 08.07.2020, restando mais 5 (cinco) meses para gozo;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) em Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio ao servidor efetivo **Wallison Eduardo Antunes Silva, mat. 497-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 12 de julho a 12 de agosto de 2021, perfazendo o total de um mês, devendo o mesmo retornar às suas atividades a partir do dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:40521B63

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0229/2021

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, para o período de 12 a 26 de julho de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias, ao servidor **Antônio Julião da Silva Filho, mat. 7-1,** Agente Administrativo, no período de **12 a 26 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 27 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF645D5E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0230/2021

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, para o período de 06 a 25 de julho de 2021, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, no período de **06 a 25 de julho de 2021**, referente ao período aquisitivo 10.06.2019 a 09.06.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 26 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0981E6CC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0231/2021

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativo, foi admitida em 16 de outubro de 1996, contando portanto, com mais de 20 (vinte) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou um mês de licença prêmio no período de 19 de julho a 19 de agosto de 2021, e que a mesma já gozou dois meses de licença prêmio referente ao 2º (segundo) decênio no período de 01 de outubro a 01 de novembro de

2020; e de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2020, restando ainda quatro meses para gozo;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 08 de julho de 2021, o pedido de licença prêmio da servidora foi deferido;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) em Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder, em caráter de excepcional interesse público, licença prêmio a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativo, referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 19 de julho a 19 de agosto de 2021, perfazendo o total de um mês, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 20 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CE0C0D09

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EDITAL N.º 001-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faz a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que o Prefeito do Município de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, estar convocando a Câmara Municipal **EXTRAORDINARIAMENTE**, fundamentado no Inciso II, do Art. 35 da Lei Orgânica do Município, para apreciar as **Mensagens: n.º 013/2021, encaminha o Projeto de Lei n.º 013/2021, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências; e n.º 014/2021, encaminha o Projeto de Lei n.º 014/2021, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências**; enviadas através do Ofício n.º 0357/2021-GP, do Poder Executivo. Fica, portanto, determinado o dia **16 (dezesseis) do mês de julho de 2021 (Sexta-Feira) às 10:00 horas**, para a realização da 1ª (primeira) Reunião Extraordinária, no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns do Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (2021).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
- Presidente -

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D158456D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.773/2021

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, à Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.224.920/0001-00, o seguinte imóvel: Partindo-se do ponto "Po", com coordenadas geográficas AZ08º59'900"/036º29'136" situado na Rua Maria Ramos, Bairro de Heliópolis, neste Município, rumo ao ponto "P1", com ângulo interno de 92°00'00" a uma distância de 14,30m, limitando-se com a Travessa Maria Ramos; partindo-se do ponto "P1" ao ponto "P2" com o ângulo interno de 91°00'00" com a distância de 63,88m, confrontando-se com a Escola Padre Agobar Valença – Colégio Municipal; partindo-se do ponto "P2" ao ponto "P3" com ângulo interno de 60°00'00" a uma distância de 19,84m limitando-se com a SENAC; partindo-se do ponto "P3" ao ponto "P0" com ângulo interno de 117°00'00" a uma distância de 54,25m no prolongamento da Rua Maria Ramos, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 152,27m fechando a poligonal com o ângulo interno de 92º00'00" e obtendo assim uma área de 937,38m² (novecentos e trinta e sete vírgula trinta e oito metros quadrados), conforme planta, em anexo.

Parágrafo Único - O bem público descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município – SEPLAG, em **R$1.980.873,30 (um milhão, novecentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos).**

Art. 2º. O terreno dominical a ser doado, se destinará, especificamente, para ampliação do prédio, expandindo os cursos já existentes e possibilitando o oferecimento de novos cursos, que deverá ocorre no prazo de 02 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, em favor da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

Parágrafo Único - Fica evidente a possibilidade da dispensa de licitação prevista no art. 17, § 4º, da Lei 8.666/1993, face a implantação pela donatária de infraestrutura de relevante interesse público no município.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.
§ 1º - A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 2º - Após a efetivação da doação, a Instituição Educacional beneficiada fica obrigada a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei e das prescrições.

Art. 4°. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Instituição Educacional donatária:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;
II – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;
III – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, respeitando o prazo máximo descrito no art. 2º, desta lei, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

§ 1º - A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação pela Instituição Educacional donatária dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo em conjunto com Comissão nomeada por esta Egrégia Câmara Legislativa, com a necessária aprovação da dilação.

Art. 5°. Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1º - Caso a Instituição Educacional donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

§ 2º - A efetivação da garantia que trata o § 1º do art. 4° desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6°. A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Garanhuns, sem qualquer ônus para o doador, se a Instituição Educacional donatária:

I – der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II - não atender as metas estabelecidas nos projetos técnicos;
III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1º - Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Instituição Educacional donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Garanhuns, este poderá exigir, da Instituição Educacional donatária e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7°. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas, única e exclusivamente, pela Instituição Educacional donatária.

Art. 8°. Compete ao Município de Garanhuns, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela Instituição Educacional donatária.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Municipal nº 4.087/2014 de 22/12/2014.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AEC848E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.774/2021

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

EMENTA:Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Garanhuns.

§ 1º - O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares.

§ 2º - O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º - As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

§ 4º - Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º - Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º - Para todos os casos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do presente Artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º - As indicações citadas nos §§ 3º, 4º e 5º deste Artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º - Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º. O COMTUR fica assim constituído por:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;
III – 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
IV – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
V – 01 (um) representante Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
VI – 01 (um) representante das Associações Culturais e similares do Município;
VII – 01 (um) representante da rede hoteleira;
VIII – 01 (um) representante dos bares, restaurantes e similares;
IX – 01 (um) representante do CDL;
X – 01 (um) representante da sociedade civil de uma entidade de pessoas com deficiência;
XI – 01 (um) representante do SEBRAE;
XII – 01 (um) representante dos agentes de viagens;
XIII – 01 (um) representante dos guias e condutores de turismo;
XIV – 01 (um) representante das comunidades tradicionais quilombolas do Município;
XV – 01 (um) representante do SESC.

Art. 3º. Compete ao COMTUR e aos seus membros:

I - avaliar, opinar e propor sobre:

a) Política Municipal de Turismo;
b) Diretrizes Básicas da Política Municipal de Turismo;
c) planos anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;
d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
e) assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;
f) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
g) programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, assegurando a participação popular;
h) manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais para um maior aproveitamento do potencial local;
i) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
j) propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
l) propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
m) promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
n) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;
o) colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
p) formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
q) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
r) sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
s) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
t) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
u) monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
v) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
x) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
w) eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano ímpar;
z) criar em até 90 (noventa) dias, a contar da primeira assembleia ordinária, seu Regimento Interno nos termos desta Lei.

Art. 4º. Compete ao Presidente do COMTUR:

I - representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
II - dar posse aos seus membros;
III - definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV - acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões;
V - indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
VI - cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
VII - cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros;
VIII - proferir o voto de desempate.

Art. 5º. Compete ao Secretário Executivo:

I - auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II - elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
III - organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
IV - controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
V - prover todas as necessidades burocráticas;
VI - substituir o Presidente nas suas ausências.

Art. 6º. Compete aos membros do COMTUR:

I - comparecer às reuniões quando convocados;
II - em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
III - levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
IV - opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município e da Região;
V - não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
VI - constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
VII - cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
VIII - convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
IX - votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos de dois terços de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12.

§ 2º - Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º - Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo Único - Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 9º. Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art.10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, em redes sociais e demais mídias e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBBA0798

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.778/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua José Ferreira de Azevedo Júnior, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Ferreira de Azevedo Júnior**, o logradouro Rua Projetada nº 10, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AH, AG, área verde 21 e U, e com seu término na estrada municipal para o Sítio Paulista, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:85442EFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.781/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua Geraldo de Almeida Alves Junior, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Geraldo de Almeida Alves Junior**, o logradouro Rua Projetada nº 09, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AG, AF, U e T, e com seu término na Rua Projetada nº 12, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:30E45F6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.775/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Denomina de Avenida Vereador Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão), um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Avenida Vereador Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão)**, o logradouro "Avenida Projetada", com início na Estrada Vicinal Garanhuns-Frexeiras, passando ao lado direito pelas Quadras: 05, 06, 19, 20, 35, 36 e 46, ao lado esquerdo o Loteamento Bougainville, e com seu término na Estrada Vicinal Garanhuns ao Sítio Barrocão, localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:81FB3544

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.777/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua Matheus Gustavo Albino Acioli, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Matheus Gustavo Albino Acioli**, o logradouro Rua Projetada nº 08, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AF, AE, T, S, O e N, que passa pelo cruzamento com a seguinte rua: Rua Projetada nº 12, e com seu término na Quadra J – Área Verde 11, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FA27DDAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.780/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua Ivailton Areias Silva, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Ivailton Areias Silva**, o logradouro Rua Projetada nº 05, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AE, AD, S, R, N, M, D e C, passando pelo cruzamento com a seguinte rua: Rua Projetada nº 12, e com seu término na Estrada Municipal para São Pedro, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E936EB24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.779/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua Wevérton César Arruda Dias, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Wevérton César Arruda Dias**, o logradouro Rua Projetada nº 01, com início na Estrada Municipal para o Sítio Paulista, passando pelo cruzamento com as seguintes ruas: Rua Projetada nº 11, Rua Projetada nº 10, Rua Projetada nº 9, Rua Projetada nº 8, Rua Projetada nº 5, Rua Projetada nº 7 e Rua Projetada nº 3, e com seu término na Rua Projetada nº 2, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5F28E529

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.785/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a Lei Municipal nº 4.146 de 24 de junho de 2015, para autorizar o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.224.920/0001-00, o seguinte imóvel: Partindo-se do ponto "P1", situado no encontro da Rua Buenos Aires com o vértice do terreno urbano 01 (TU-01), Loteamento Jockey Club, com o rumo de 55º00'00" LESTE a uma distância de 27,00m encontramos o ponto "P2", situado no vértice do terreno com a Rua Buenos Aires, e área da Estrada Perimetral Projetada; partindo-se desse ponto com ângulo interno 54º00'00" a uma distância de 36,50m; encontramos o ponto "P3", situado no vértice com a Estrada Perimetral Projetada e área remanescente; partindo-se desse pondo com ângulo interno de 125º00'00" a uma distância de 8,00m; encontramos o ponto "P4", situado no vértice do terreno com área remanescente e área do terreno urbano 01 (TU-01); partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 31,00m; encontramos o ponto "P1", inicio de partida do presente levantamento com o perímetro de 101,60m, fechando a poligonal com ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de 551,3 m² (Quinhentos e cinquenta e um virgula trinta metros quadrados), conforme memorial descrito e planta anexo.

Parágrafo Único - O Imóvel e o terreno público, descrito no *caput* deste artigo foi avaliado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município – SEPLAG, em **R$674.503,34 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos).**

Art. 2º. O terreno dominical a ser doado, se destinará exclusivamente a edificação das dependências da sede da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PE, não podendo ser-lhe dada outra destinação, sob pena de reversão, observadas ainda as seguintes restrições, que deverá ocorre no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data de celebração da Escritura Pública de Doação, em favor da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PE, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

§ 1º - As lacunas observadas na legislação em tela, serão preenchidas de forma subsidiária pelas normativas da Lei Municipal nº 4.062 de 17 de outubro de 2014.

§ 2º - Fica evidente a possibilidade da dispensa de licitação prevista no art. 17, § 4º, da Lei 8.666/1993, face a implantação pela donatária de infraestrutura de relevante interesse público no Município.

Art. 3°. A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

§ 1º - A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 2º - Após a efetivação da doação, o donatário obrigado a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei e das prescrições.

Art. 4°. Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, donatário:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;
II – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;
III – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, respeitando o prazo máximo descrito no art. 2º, desta lei, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

Parágrafo Único - A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação pelo Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo em conjunto com Comissão nomeada pela Câmera Municipal de Garanhuns, com a necessária aprovação da dilação.

Art. 5°. Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1º - Caso a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, donatária, necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do doador.

§ 2º - A efetivação da garantia que trata o §1º do art. 4° desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6°. A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Garanhuns, sem qualquer ônus para o doador, se a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, donatária:

I – dar ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II - não atender as metas estabelecidas nos projetos técnicos;
III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1º - Eventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, donatária o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Se a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Garanhuns, este poderá exigir, da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, donatária e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7°. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas, única e exclusivamente, pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns.

Art. 8°. Compete ao Município de Garanhuns, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pela Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Garanhuns, donatária.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial Lei Municipal nº 4.146 de 24 de junho de 2015.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:681F2CEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.784/2021

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

EMENTA:Acrescenta e altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.071 de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir Não Licenciada no município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no art. 14 caput e o Parágrafo Único, da Lei nº4.071 de 11 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14** O valor do terreno será estabelecido na Planta Genérica de Valores específica para a OODC e, na sua ausência, será determinado por Parecer Mercadológico ou Laudo de Avaliação Imobiliária, segundo as normas técnicas aplicáveis, com definição do valor de comercialização, produzido por técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devidamente habilitado junto ao CRECI ou CREA.

Parágrafo Único – Havendo contestação do valor atribuído no laudo referido no caput deste artigo, o contribuinte pode apresentar, no mínimo, dois laudos, também exarados por profissionais habilitados, com, no mínimo, os mesmos requisitos apontados no caput, para análise por parte da COODC e, posterior emissão de parecer conclusivo, sobre o valor que será observado nos cálculos da contrapartida."

Art. 2º. Fica alterado o disposto no art. 15, da Lei nº 4.071 de 11 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15** Para efeitos desta lei, deve-se observar o Fator de Planejamento (FP), como fator inicial para efeitos de cálculos, podendo ser combinado (produto) com outros fatores incidentes, para obtenção do valor final da contrapartida devida."

Art. 3º. Fica alterado o disposto no art. 12, da Lei nº 4.071 de 11 de dezembro de 2014, bem como, acrescido ao mesmo, Parágrafo Único, com alíneas "a, b e c" passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Para o caso da contrapartida se constituir na transferência de imóveis ou execução de obras, essa deverá compor o Termo de Compromisso na forma de projetos, serviços urbanos e de escritura pública com registro imobiliário.

a)no Termo de Compromisso, que preveja transferência de imóveis, deverá constar de forma explícita que o interessado promoverá a escritura pública e o registro imobiliário e, no caso de se tratar de imóvel edificado, que ele promova as adequações necessárias para a

emissão dos atestados de regularidades pertinentes e do Habite-se, arcando inclusive com as custas destes. Em quaisquer dos casos, os imóveis deverão estar livres de dívidas, penhoras, ocupações irregulares, ou outra situação que impeça o uso imediato pelo Poder Público Municipal.

b)o Alvará de licença de construção do empreendimento só poderá ser expedido, juntamente com a certidão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, após assinatura do Termo de Compromisso, pactuando-se as ações entre empreendedor e o Poder Executivo.

c)as custas com adequações viárias e de abastecimento e esgotamento sanitário necessárias para mitigar os impactos da implantação de empreendimentos beneficiados com o disposto nesta Lei, correrão por conta do empreendedor, até o limite do valor empregado como contrapartida de OODC, não incidindo tais valores sobre redução daquelas contrapartidas. Somente após empregados os valores do empreendedor previstos neste dispositivo, a título de mitigação, é que o Poder Público poderá arcar com as custas para completar as adequações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

TABELA

Tabela de valores dos fatores que podem incidir no cálculo da contrapartida da OODC			
FATOR	**Até o ano 2021**	**Do ano 2022 a 2023**	**A partir do ano 2024**
FR	0,2	0,6	1

FATOR	**Áreas de Incentivo**	**Áreas Neutras**	**Áreas de Restrição**
FP	0,2	0,5	1,2

FATOR FS	
FS	0,00

FATOR	**À Vista**	**Parcelado**	**Bens e Serviços**
FA	0,6	0,8	1

FATOR	**Grande Disponibilidade**	**Média Disponibilidade**	**Pouca Disponibilidade**
FC	0,5	0,75	1,0

Fr–Fator de Redução, que objetiva a implementação gradual da OODC; de valor variável no período da implementação;

Fp–Fator de Planejamento, que visa o controle de certos usos na área urbana; minorado onde busca incentivar e majorado onde restringe determinado uso;

Fs–Fator de Interesse Social, que se propõe a incentivar certos tipos de empreendimentos de especial interesse social, como escolas e hospitais públicos, habitação de interesse social, e os de relevante alcance turístico e ambiental; pode, inclusive, ser nulo (Fs= 0), o que corresponde à isenção do pagamento do valor da contrapartida.

Fa–Fator de Ajuste, que almeja incentivar a modalidade do pagamento da contrapartida; minorado, por exemplo, para pagamento à vista, integral e em espécie.

Fc–Fator de Correção, que visa à correção do valor do terreno adicional (o do solo-criado), em relação ao valor do terreno real; minorado onde existe maior disponibilidade de lotes edificáveis.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:75EE64C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.783/2021

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA:Institui o Dia Municipal em MEMÓRIA E RESPEITO ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 no Município de GARANHUNS, em 07 de abril, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal em Memória e Respeito às Vítimas da COVID-19 no Município de Garanhuns, a ser vivenciado anualmente no dia 07 de abril, data de registro do primeiro falecimento em decorrência dessa doença em solo garanhuense.

Parágrafo Único - A referida data fica incluída no Calendário Oficial do Município e não será feriado municipal.

Art.2º. Em memória e respeito às vítimas falecidas em decorrência da COVID-19 a bandeira do Município deve ser hasteada a meio mastro das 07h às 18h a cada dia 07 de abril.

Art.3º.A referida data tem por finalidade:

I – homenagear todas as vítimas mortas pela doença em solo garanhuense;

II – respeitar e se solidarizar com os momentos de dor, medo e incertezas vivenciados pelas famílias das vítimas, provocados pela pandemia;

III – criar um momento de reflexão sobre a necessidade dos cuidados e esforços para evitar a propagação da COVID-19.

Art.4º.A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A733690E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.782/2021

Autoria: Vereador Erivan Pereira Pita

EMENTA:Denomina de Escola Municipal Professor Nicodemos Welinton Ramos a escola a ser construída no Conjunto Habitacional Viana & Moura – São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Escola Municipal Professor Nicodemos Welinton Ramos** a escola a ser construída no Conjunto Habitacional Viana & Moura - São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art.2º.A referida escola será construída na Quadra 21, localizada na Rua José Wilson da Silva Rocha (Rua Projetada 15), entre as Ruas

Maria Anunciada Cadengue do Amaral (Rua Projetada 19), Rua Projetada 14 e a Estrada Municipal Oeste.

Art.3º.A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E1D4389

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.776/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA:Denomina de Rua José Mauro Fraga, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Mauro Fraga**, o logradouro Rua Projetada nº 11, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AI – área verde 22 e AH, e com seu término na estrada municipal para o Sítio Paulista, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0157A516

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo do Contrato nº **010/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **SIMONE MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA,** inscrita no CPF: 592.280.914-87**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar as ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**.** Valor Global: **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).** Prazo de Vigência: **05.07.2021** à **05.07.2022**.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:60B4F19F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055/2021

ERRATA DO DECRETO N° 055/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município vem determinar a publicação de Errata ao Decreto Municipal nº 055/2021, tendo em vista constatação de erro material de digitação, para retificar

ONDE SE LÊ:
Art. 1º (...)
I – (...)
comércio em geral e galerias comerciais;

LEIA-SE:
Art. 1º (...)
I – (...)
comércio em geral;

Palácio Joaquim Didier, em 12 de julho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:80C71094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056/2021

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Gravatá

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2021 de 30 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, que será realizada no dia 10 de agosto de 2021.
Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 09 de julho de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FF931891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI - IPREVI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021.
- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2021.

- CONTRATO Nº: 001/2021.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de consultoria e assessoria técnica, orçamentaria e contábil, bem como, a locação do software de contabilidade, para o Instituto de Previdência do Município de Iati – PE.

- CONTRATADO: NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PÚBLICA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 09.110.717/0001-60.
- VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).
- VIGÊNCIA: 14/07/2021 à 14/07/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de julho de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
Presidente do Instituto de Previdência – IPREVI

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E430E4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040, DE 13 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 040, DE 13 DE JULHO DE 2021

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA - PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo, com base na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto estadual n° 48.833 de 20 de março de 2020, Decreto Legislativo n° 107, de 8 de abril de 2020 e alterações;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 49.959 de 16 de dezembro de 2020, Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 198, de 7 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba - PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, previstas nos Decretos Municipais nº 009, de 23 de março de 2020 e nº 001 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70 bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,
DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Ibirajuba, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 009, de 23 de março de 2020, e o de nº 001 de 04 de janeiro de 2021, reconhecidos pelo Decreto Legislativo nº 107, de 08 de abril de 2020, e nº 196 de 4 de janeiro de 2021, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência emcausado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 13 de julho de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:A29E00A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2021

DECRETO N° 041/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR PEDRO EVANGELISTA DE ARANDAS, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor PEDRO EVANGELISTA DE ARANDAS, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à população Ibirajubense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO o consternamento da população Ibirajubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ibirajubense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ibirajuba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor PEDRO EVANGELISTA DE ARANDAS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Ibirajuba, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Fica, ainda, determinado ponto facultativo no dia 15/07/2021 em todas as unidades administrativas do município.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 14 de Julho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Antonildo Alves de Oliveira
Código Identificador:D52D3B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2021

Processo Nº 001.2021; Pregão Eletrônico Nº 001.2021; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL**. A Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ n. º 15.501.731/0001-98, o Item 1 da licitação em epígrafe, com **valor unitário de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total **de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**.

Igarassu, 14 de julho de 2021

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:8E2166C7

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 002/2021

Processo Nº 001.2021; Pregão Eletrônico Nº 001.2021; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL**. A Pregoeira da Câmara Municipal de Igarassu/PE **ADJUDICA** à licitante vencedora, a empresa SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.560.250/0001-08, o Item 2 da licitação em epígrafe, com **valor unitário de R$ 5.429,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, perfazendo o valor total **de R$ $ 21.716,00 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais)**.

Igarassu, 14 de julho de 2021

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:E312C3FA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021

Processo Nº 001.2021; Pregão Eletrônico Nº 001.2021; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL**.. A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n. º 001.2021, tipo MENOR PREÇO, Processo n. º 001.2021, cuja empresa, LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ n. º 15.501.731/0001-98, fora a VENCEDORA do item 1, sendo sua proposta final no **valor unitário de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais),** perfazendo o valor total de **R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).**

Igarassu, 14 de julho de 2021.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:B029E74F

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2021

Processo Nº 001.2021; Pregão Eletrônico Nº 001.2021; Tipo: Menor Preço; Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TIPO HI-WALL**.. A autoridade competente, a Presidente da Câmara Municipal de Igarassu/PE, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico n. º 001.2021, tipo MENOR PREÇO, Processo n. º 001.2021, cuja empresa, SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.560.250/0001-08, fora a VENCEDORA do item 2, sendo sua proposta final no **valor unitário de R$ 5.429,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, perfazendo o valor total **de R$ $ 21.716,00 (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais)**.

Igarassu, 14 de julho de 2021.

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Camila de Araújo Guerra
Código Identificador:F5D57F99

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 069/2021 DO CONTRATO Nº 245/2020 – REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020, CONVITE Nº 011/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento uma **redução do valor por supressão de itens e de quantitativo** no valor total de **R$ 24.308,34** (Vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos) e um **acréscimo de valor por inclusão de itens** no valor total de **R$ 24.308,34** (Vinte e quatro mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos), no Contrato nº **245/2020,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL, NA BR 101 NORTE (TRECHO) EM CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE**

CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.478.284/0001-09. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 1.011, Despesa Orçamentária: 44.90.51, Fonte: 01.001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 14 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:C52E22C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO N° 052/2021 DO CONTRATO Nº 223/2017 – CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo por 03(três) meses do Contrato nº **232/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E OBRAS EM ALVENARIA, PINTURA, E HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, **com efeito entre 09/03/2021 e 09/06/2021**. CONTRATANTE: **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO.** CONTRATADA: **EDVALDO ARAÚJO DA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.766.740/0001-07**. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de R$ 3.966,66 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de **R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000, Unidade: 36.400, Projeto Atividade: 0412270352.024, Despesa Orçamentária: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:34D8DA36

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO N° 059/2021 DO CONTRATO Nº 023/2017 – ATRAVÉS DO RDC Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/201.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, por 06 (seis) meses, do Contrato nº 023/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AOS ESPORTES – CIE/ME**, conforme especificações constantes dos Anexos RDC Nº 001/2016, com efeito entre **24/03/2021 e 24/09/2021**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **MULTISET ENGENHARIA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.539.154/0001-44**. **VALOR: R$ 155.836,22** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000, Unidade: 49.200, Projeto Atividade: 1545130221.011, Despesa Orçamentária: 40.90.51.00, Fonte: 510.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 23 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:1E89E940

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 070/2021 DO CONTRATO Nº 210/2020 – REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO FMS Nº 040/2020, DISPENSA EMERGENCIAL FMS N° 024/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no valor total de **R$ 10.350,00** (Dez mil, trezentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do Contrato nº **210/2020,** referente a **AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA DOSAGENS DE GASOMETRIA ARTERIAL, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) APARELHO ANALISADOR,** conforme Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de suas transcrições. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA**, sociedade regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.271.934/0001-23**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Projeto Atividade: 1030250182.134, Despesa Orçamentária: 33.90.30.00, Fonte: 214.0002. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CFA1D638

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO N° 048/2021 DO CONTRATO Nº 078/2018 – CONFORME PROCESSO Nº 095/2018 – DISPENSA Nº 002/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato nº **078/2018**, por 06 (seis) meses, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DIPER, 15B QUADRA A LOTE 01 – VILA SARAMANDAIA – IGARASSU/PE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**, com efeito entre **06/03/2021 à 06/09/2021.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SEIXAS**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº **3049653 SSP/PE** e inscrito no CPF/MF nº **426.661.124-20**. **VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 0412270272.038, Despesa Orçamentária: 33.90.36.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:47A0DE32

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 020/2021
CONTRATAÇÃO DE EDIÇÃO JORNALÍSTICA EM FORMATO TABLOIDE

A Secretaria de Comunicação solicita apresentação de cotações de preço para dispensa de licitação para a contratação de serviços de edição jornalística, com fotos, para confecção de tabloides, bem como divulgação e produção de matérias das ações realizadas pela gestão municipal.

Qualquer dúvida ou questionamento envie um email para **igarassusecom2@gmail.com** aos cuidados do setor de compras ou pelo telefone (81) 99824-1064. A Secretaria receberá as cotações até o dia 19/07/2021.

Igarassu, 14 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Publicado por:
Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva
Código Identificador:07628491

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 032/2021 DO CONTRATO Nº 007-B/2017 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – PROCESSO Nº 227/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do **Contrato nº 007-B/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A**

PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito entre **10/02/2021** e **10/02/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.222.080/0001-34. **VALOR:** O valor mensal da contratação é de **R$ 2.998,00** (Dois mil, novecentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor do global do contrato de **R$ 35.976,00** (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 41.000, UNIDADE: 41.700, AÇÃO GOVERNAMENTAL: 0412230162.157, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00, FONTE: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 10 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D075DFE7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria da Cidade deste município de Igarassu – PE, o Sr.º **Amaury Henrique do Nascimento Neto**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação I, e Parecer Jurídico nº 054/2021, à Ata de Registro de Preços nº 013/2020 da Prefeitura de Gravatá/PE, decorrente do Pregão Presencial nº 008/2020, Processo nº 023/2020, cujo objeto fora o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GRATAVÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 013/2020, **CELSO JSÉ DAS NEVES COMÉRCIO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.101/0001-14, com sede na Av. João Pessoa, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, neste ato representado pelo Senhor **CELSO JOSÉ DAS NEVES**, portador da cédula de identidade nº 4.296.882, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.699.604-78. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 811.981,28 (oitocentos e onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 49.200
SÉRIE: 2120
NATUREZA: 3.3.90.30
FONTE: 01.0000

Igarassu, 14 de julho de 2021.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:3C776CD9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 269/2021. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021.

CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.**

CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 269/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:300029AD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 267/2021. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 005/2021, PROCESSO 023/2021.

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PE, CNPJ/MF sob o nº Nº03.485.324/0001-55.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DOS SEGMENTOS DE BELEZA E GASTRONOMIA AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, A FIM DE PROPICIAR A AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO SOCIAL E INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO**, conforme especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência e anexos, bem como na Processo Licitatório nº 023/2021 – Inexigibilidade 005/2021, e na proposta do Contratado.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 267/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:50CD5665

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 272/2021. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021.

CONTRATANTE: **PROCON IGARASSU.**

CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 272/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:CB721A9C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 264/2021. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.**

CONTRATADA: **TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 40.058.970/0001-62.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **A AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIOS**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 264/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EF7630B3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027.2021;
MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 013.2021

Nat.: Compra; Objeto: **Contratação através do sistema de registro de preços (SRP), empresas para fornecimento de kits escolares, para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, no período de retorno as aulas. (**Valor Máximo Aceitável Total: **R$ 754.860,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais)** •INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 28.07.2021;
• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12:00 do dia 16.07.2021;
•FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 do dia 28.07.2021;
•ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia 28.07.2021.
·**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30 do dia 28.07.2021;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 14 de julho de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6EE28AEB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028.2021;
MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 014.2021;

Nat.: Compra; Objeto: **Contratação através do sistema de registro de preço para aquisição de lonas plásticas, piquetes e arame galvanizado para viabilização das ações da Defesa Civil de Igarassu/PE na prevenção de desastres e amenização dos impactos causados pelas fortes chuvas nas áreas de risco do munícipio**. **(**Valor Máximo Aceitável Total: **R$ 71.420,20 (setenta e um mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)**
• INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 29.07.2021;
• RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:00 do dia 16.07.2021;
•FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:29 do dia 29.07.2021;
•ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia 29.07.2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 14 de julho de 2021.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A0CD746D

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação para aquisição de Bottons de Gastronomia. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 20/07/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0EC3CDED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 –OBJETO NAT: Obra - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia

para execução de pavimentação de diversas ruas na área urbana do Município de Itaíba-PE. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 03/08/2021. Horário: 10h:30min, VALOR MÁXIMO: R$ 258.487,15 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licitacao.itaiba@hotmail.com. Em observância ao Decreto nº 038 de 02 de julho de 2020, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma "MICROSOFT TEAMS".

Itaíba/PE, 15 de julho de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B456D41B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 451/2021, DE 13 DE JULHO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:
07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.244.0019 – Aquisição de Alimentos e Kits de enxovais para distribuição com pessoas carentes (benefícios eventuais)
Fonte de Recursos: Benefícios eventuais (Estado)

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	18.000,00
	TOTAL	**18.000,00**

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.243.0018 – Programa Criança Feliz
Fonte de Recursos: Recursos do FNAS

Código	Discriminação	Valor (R$)
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C99BD2E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 452/2021, DE 13 DE JULHO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:
06.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0021.2079 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva
Fonte de Recursos: 241 – custeio SUS

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	75.000,00
	TOTAL	**75.000,00**

06.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2076 – Manutenção do PAB
Fonte de Recursos: 241 – custeio SUS

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	135.000,00
	TOTAL	**135.000,00**

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social
08.122.0018.2047 – Manutenção das Atividades Administrativas de Secretaria
Fonte de Recursos: 311 – Fundo a Fundo FNAS

Código	Discriminação	Valor (R$)
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.56º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:80D650F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONTINUAÇÃO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO Nº 024/2021, PROCESSO Nº 096/2021

PROCESSO Nº 096/2021
PREGÃO Nº 024/2021
O Município de Itapissuma torna público que será realizado no dia 19 de julho de 2021 ás 09:30 hs a continuidade da oferta de lances dos itens não disputados no pregão acima, cujo o objeto refere-se a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA: 19/07/2021 HORA:09:30

Itapissuma 14 de julho de 2021.

SHEILA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:6A2B0F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 029/2021, PREGÃO Nº 012/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL; COMUNICAÇÃO; MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO; INFRAESTRUTURA E CONTROLADORIA MUNICIPAL, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Itapissuma, torna público que realizará no dia 16 de julho de 2021 ás 10:00 hs, a informação do resultado final de habilitação do PE Nº 012/2021 na plataforma do BNC (www.bnc.org.br), sendo em seguida aberta a fase de manifestação de recursos.
DATA: 16/07/2021 HORA: 10:00

Itapissuma 14 de julho de 2021.

SHEILA CRISTINA DE ANDRADE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristina de Andrade Araújo
Código Identificador:2F8A5CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 025/2021
Tomada de Preços nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897117/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.698-78/2019, SICONV Nº 035673/2019, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária do remanescente da obra, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I).

1. DA SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, em decorrência de sua inabilitação declarada nos autos da Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório PMJ nº 025/2021.

A empresa inabilitada assevera, em síntese, que a inabilitação é descabida e ilegal, e ratifica que apresentou junto aos documentos de habilitação o Livro Diário acompanhado do Termo de Autenticação registrado pela junta comercial, onde se encontram as demonstrações contábeis bem como o Balanço Patrimonial.

Em suma, ratifica que apresentou o Balanço Patrimonial, a que pese não constar dos arquivos físicos constantes dos autos qualquer registro do referido Balanço Patrimonial.

Noutro norte, em essência central, dá a entender que com a apresentação do livro diário com a chancela eletrônica/digital da JUCEPE é passível de autenticação, e que na autenticação seria possível aferir todos os demonstrativos contábeis.

Sob este pretexto, ventila que a decisão se apega a vício formal e com isso frustra a finalidade precípua do certame que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ventilando ainda excertos de julgados do TCU e de doutrina argumentando que não deve a empresa ser inabilitada em virtude de "detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

É o breve relatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Analisando detidamente as ponderações traçadas pela recorrente, assim como as disposições do artigo 109, inciso I, alínea "a", e também o *caput* do artigo 110, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, não há dúvidas acerca da tempestividade do recurso administrativo aviado, motivo pelo qual é recepcionado por tempestivo.

3. DA GARANTIA DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES / CONTRARRAZÕES

O recurso foi recepcionado em 23.06.2021, às 09h23min, e, como reflexo procedimental de praxe, a CPL determinou a intimação dos demais licitantes participantes para, se desejassem, apresentarem impugnação/contrarrazões ao recurso interposto, tendo o feito através da publicação efetivada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/06/2021 - Edição 2865.

Transcorrido o quinquídeo legal de que trata o §3º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos sem que nenhum licitante interpusesse impugnação/contrarrazões, encontra-se a CPL autorizada a enfrentar o mérito do recurso, o que passa a fazer nesta oportunidade.

4. RELATÓRIO

Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório PMJ nº 025/2021, realizada pelo Município de Jaqueira em 17 de junho de 2021, compareceram formalmente 08 (oito) empresas interessadas, sendo que 06 (seis) delas deixaram os envelopes de habilitação e classificação e ausentando-se da sessão, sendo elas: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56; SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº33.821.820/0001-01; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e CONSTRUTORA SENTRA EIRELI (S.S. CONSTRUCOES), inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05.

Permaneceram na sessão, inicialmente, as empresas: PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.350.372/0001-90; e NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.351/0001-00, sendo que o representante da empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, ora recorrente, ausentou-se da sessão antes do término seu término.

Abertos os envelopes de habilitação, após devidamente rubricados e analisados, o Presidente da CPL facultou as licitantes presentes o direito de consignarem eventuais registros quanto às documentações de habilitação umas das outras, ocasião em nenhum dos licitantes apresentou registros.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação analisou as documentações de todas as empresas e, no final, pontuou a **inabilitação** de 06 (seis) licitantes, quais sejam as licitantes VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA SENTRA EIRELI (S.S. CONSTRUCOES); e PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME.

Como fundamento das inabilitações, consignou-se em ata o seguinte:

"Declarou **INABILITADA** a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04, após verificar que a mesma descumpriu as exigências do item 5.4, alíneas "*a*" e "*l*" do Edital, ao apresentar o CRC emitido pelo Município de Jaqueira vencido, assim como, por não ater apresentado os Termos de Abertura e Encerramento do livro diário e as páginas do mesmo onde foram extraídas as informações para confecção do balanço; Declarou **INABILITADA** também a empresa **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.945.413/0001-56 após verificar que a mesma descumpriu o item 5.4, alínea *"l"* do Edital, ao apresentar o balanço patrimonial referente ao exercício de 2019 e não o exigido que refere-se ao exercício de 2020; Declarou **INABILITADA** a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, por haver descumprido o item 5.4, alínea *"l"* do Edital, ao apresentar o livro diário desacompanhado do Balanço Patrimonial; Declarou **INABILITADA** a empresa **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº33.821.820/0001-01, por haver descumprido o item 5.4, alíneas "*l*" e "*q*" do Edital, ao não apresentar Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência da mesma, além de ter deixado de apresentar a Declaração individual do profissional de engenharia autorizando sua indicação como responsável técnico; Declarou **INABILITADA** a empresa **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, por haver descumprido o item 5.4, alíneas "l" e "*q*" do Edital, por não ater apresentado os Termos de Abertura e Encerramento do livro diário e a Declaração Individual do profissional de engenharia autorizando sua indicação como responsável técnico; e, **CONSTRUTORA SENTRA EIRELI (S.S. CONSTRUCOES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, ao verificar que a mesma descumpriu as exigências do item 5.4, alínea "*l*" do Edital, por não ter apresentado as páginas do livro diário de onde foram extraídas as informações para confecção do balanço patrimonial."

Remanesceram declaradas como HABILITADAS apenas as empresa NN ATIVIDADES PAISAGISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.781.351/0001-00; e SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.417.792/0001-09.

Como reflexo da publicação do resultado do julgamento da fase de habilitação, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 18.06.2021, a empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME interpôs recurso, no tempo e forma legais.

A CPL determinou a intimação dos demais licitantes para apresentarem impugnação, tendo o indigitado prazo transcorrido *in albis* sem manifestação.

Restando garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como observados os prazos legais, encontra-se o recurso maduro para julgamento.

5. JULGAMENTO DE MÉRITO

Como dito, não houve impugnação por parte das demais licitantes acerca do recurso aviado pela empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME.

Pois bem. Partindo desta premissa, compulsando os argumentos fáticos e jurídicos apresentados no recurso administrativo sob análise, afere-se que a essência central do mesmo cinge-se à avocação da tese de excesso de formalismo que resulta em restrição de competitividade e na frustração da finalidade precípua do certame, qual seja o alcance do melhor interesse público através da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob o pretexto de que consoante entendimento do TCU no Acórdão 2.521/2003-TCU, seria possível relevar inabilitações ou desclassificações focadas em detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada pelo artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Consigna ainda, que tendo os demonstrativos contábeis sido apresentados na forma de escrituração eletrônica, pela chancela da JUCEPE, através de diligência, seria possível ter acesso a todos os demonstrativos contábeis (livro diário e balanço patrimonial), referenciando-se ao teor da Instrução Normativa DREI/SGD/ME nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, e também ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.934/94.

Assim, evidencia-se que a razão recursal tem por fundamento central a alegação de que a escrituração digital pode ser autenticada, e que na autenticação seria possível ter acesso não só ao livro diário como também ao balanço patrimonial.

Não há dúvidas de que a escrituração digital é passível de autenticação, mas, este não foi o mérito da inabilitação, e sim **a ausência de juntada nos documentos de habilitação do respectivo balanço patrimonial.**

Ainda que seja lícito apresentar a escrituração digital, o que não se discute, não é lícito deixar de apresentá-la em sua integralidade, na forma exigível em lei e também no instrumento convocatório, e foi justamente o que fez a recorrente que não se desincumbiu do ônus de juntar o balanço patrimonial, e ora insurge-se argumentando que tal documentação poderia ser apurada em fase de diligência, através da autenticação eletrônica do documento carreado.

Sobre a possibilidade de autenticação, é relevante consignar que mesmo com a autenticação eletrônico, o acesso que se franquia é do livro diário e NÃO do balanço patrimonial. Ademais, ainda que acesso tivesse a CPL ao balanço patrimonial, ainda assim não se

enquadraria a situação na hipótese de "detalhe irrelevante" albergado pela diligencia prescrita no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, mormente porque o próprio dispositivo legal ventilado VEDA a possibilidade de inclusão de documento novo, senão vejamos:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)

§3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifamos).**

É fato inconteste, e reflete da realidade dos autos, que não logrou a recorrente por apresentar o balanço patrimonial, e, no caso, descumpriu exigência editalícia específica, que disciplina:

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo o **Balanço Patrimonial 2020 (apresentado até 30 de abril de 2021, para as escriturações convencionais), e o Balanço Patrimonial 2020 (apresentado até o final de maio de 2021, na hipótese de empresas que comprovarem estar submetidas à Escrituração Contábil Digital – ECD)**, **acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do livro diário e das páginas do mesmo onde foram extraídas as informações para confecção do balanço**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

Nota-se, sem margens de dúvidas, que o instrumento convocatório é palmar ao exigir o Balanço Patrimonial, sendo os termos de abertura e encerramento do livro diário e as páginas do mesmo onde foram extraídas as informações para confecção do balanço, um adendo à exigência principal, qual seja a apresentação do balanço patrimonial.

Sendo assim, no momento em que a licitante apresenta o livro diário e deixa de apresentar o balanço patrimonial, descumpre de forma inconteste exigência de habilitação expressa.

De igual sorte, compulsando o teor do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, vê-se que não exigiu a CPL qualquer documentação restritiva ou incomum, ao revés, pontuou a exigência nos exatos termos da lei, senão vejamos o teor do inciso I retrocitado:

Art. 31 (...)

I-**balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;

Assim, não tratando-se de exigência restritiva, incomum ou desprovida de plausibilidade técnica, e restando seguro que não há nos autos prova da juntada do balanço patrimonial, é forçoso manter o posicionamento já exarado pela inabilitação, uma vez que o suprimento do suposto "detalhe" indicado pela recorrente resultaria na juntada subsequente de documento novo não incurso no envelope de habilitação, o que é veementemente vedado pela legislação e peremptoriamente rechaçado por este CPL.

Acatar o pleito recursal sob o argumento de que seria possível ter acesso ao balanço patrimonial mediante autenticação da chancela da JUCEPE, o que, registre-se, não é possível, seria o mesmo que admitir que a empresa declarada inabilitada por não ter juntado CND Federal, ou Certidão de FGTS, ou Certidão Municipal, ou qualquer outro documento de habilitação, alegasse em sede recursal que o tinha validamente e que por lapso não o juntou, e admitir esta juntada a posteriori, o que seria ilegal nos exemplos citado, é ilegal na hipótese ventilada como mérito recursal.

É inconteste que houve um lapso da recorrente ao deixar de juntar o balanço patrimonial e este lapso não pode ser relevado ou considerado como "detalhe" sanável, admitindo-se a juntada posterior sob o pretexto de ampliação da disputa, pois, neste caso, o princípio da ampla concorrência é refreado pelos princípios do melhor interesse público e da legalidade.

Lado outro, admitir a tese recursal além de atécnico e ilegal, por pretender ver juntado documento novo nos autos, é também caminho fértil para a corrupção e/ou favorecimentos.

Outrossim, é oportuno consignar que a Comissão Permanente de Licitação de Jaqueira pautou sua decisão originária em regramento legal e nas disposições editalícias de forma vinculativa, em atenção ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, prestigiando o disposto nos artigos 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/93, sem olvidar também, ainda que analogicamente, para as disposições do §3º do artigo 43 do mesmo diploma, não cabendo, pois, falar em ilegalidade ou arbitrariedade.

Ademais, no caso em destaque, não há como arguir os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade como elemento hermenêutico de ponderação, pois, neste caso, há outros princípios igualmente relevantes que não podem ser negligenciados, quais sejam os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, sem olvidar também para o princípio da impessoalidade.

6. CONCLUSÃO

Desta feita, sem maiores digressões retóricas, com esteio nas razões fáticas e jurídicas *retro* ventiladas, arrimados nas disposições do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo no princípio da legalidade, **conhece do recurso administrativo, e, no mérito NEGA-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão de INABILITAÇÃO da empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90.

Não tendo a CPL reconsiderado a decisão, nos termos da §4º do artigo 109, remetemos a integra dos autos administrativos em epígrafe para ciência e decisão final.

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 07 de julho 2021.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:55B11286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

RECORRENTE: PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME
Processo Licitatório PMJ nº 025/2021
Tomada de Preços nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 897117/2019, OPERAÇÃO Nº 1.069.698-78/2019, SICONV Nº 035673/2019.

Com esteio nas disposições do §4º, parte final, do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, na condição de Auditoria Superior do Certame em destaque, recebo o termo de Julgamento de Recurso Administrativo expedido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaqueira, manifestando-me nos seguintes termos:

I - Vistos e relatados os autos da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, instaurada em 2021, ainda em fase de procedimento administrativo de habilitação, a empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, interpôs, no prazo legal, recurso administrativo ao julgamento da CPL na fase de habilitação (art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93).

II – O recurso foi interposto tempestivamente.

III – A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e prerrogativas outorgadas pela legislação de regência, após analisar as razões recursais e à prova dos autos, e enfrentar de forma técnica e fundamentada o mérito do recurso, decidiu manter o posicionamento administrativo originariamente proferido, deixando de reconsiderar sua decisão.

IV – No prazo legal (parte final do §4º do artigo 109 da LLC), a CPL fez subir os autos à apreciação desta autoridade superior.

V – Em breve síntese fática, para subsidiar o pleito de reconsideração e declaração de sua habilitação, o recorrente ventila:

que a inabilitação é descabida e ilegal, e ratifica que apresentou junto aos documentos de habilitação o Livro Diário acompanhado do Termo de Autenticação registrado pela junta comercial, onde se encontram as demonstrações contábeis bem como o Balanço Patrimonial;

que a apresentação do livro diário com a chancela eletrônica/digital da JUCEPE é passível de autenticação, e que na autenticação seria possível aferir todos os demonstrativos contábeis; e

que a decisão se apega a vício formal e com isso frustra a finalidade precípua do certame que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ventilando ainda excertos de julgados do TCU e de doutrina argumentando que não deve a empresa ser inabilitada em virtude de "detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

VI – Levando em consideração as razões e os fundamentos que foram consignados pela CPL quando da fundamentação da decisão de INABILITAÇÃO, bem como os argumentos colacionados por ocasião da análise do mérito do recurso interposto, os quais ratifico, resta mais que evidenciado que houve fundamentação plausível a justificar a não reconsideração da CPL, a qual se baseia na observância à vedação traçada na parte final do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 (vedação de juntada de documento novo exigível e não juntada por ocasião da apresentação do envelope de habilitação), bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

VII – Desta feita, levando em conta a realidade processual posta, e os argumentos fáticos e jurídicos registrados, ratifico o posicionamento da CPL.

Desta feita, recebido os autos instruídos para julgamento, CONHEÇO do recurso por tempestivo e, no mérito, **DECIDO**

INDEFERI-LO, mantendo inalterada a declaração da CPL de INABILITAÇÃO da licitante PROMOV EMPREENDIMENTOS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.372/0001-90, por entender que a mesma efetivamente descumpriu o item 5.4, alínea "l" do Edital, ao apresentar o livro diário desacompanhado do Balanço Patrimonial, e, por ser ilegal, nesta oportunidade, admitir a juntada de documentação nova que deveria ter sido apresentada por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação,

Posto isto, ratifico integralmente a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

É o julgamento.

Dê-se ciência ao interessado, e aos demais licitantes para fins de conhecimento, o fazendo via publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e via e-mail, imediatamente, seguindo o certame o seu curso regular.

Jaqueira (PE), em 12 de julho de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita │Autoridade Superior

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C45E8E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO N.º 005/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO N.º 005/2021-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 13/07/2021, Diário Oficial dos Municípios, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**.**"**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**
PREGÃO N.º 004/2021 (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**
PREGÃO N.º 005/2021".

JATOBÁ/PE, 14 de julho de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:7874B785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o Pregão Eletrônico N.º 006/2021, CUJO OBJETO é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação/anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O Pregão em tela foi elaborado no formato eletrônico, com prazo reduzido e conduzido nos Termos da Lei Federal 10.520/02, c/c a

Medida Provisória Nº 1047/2021. Da análise do parecer final referente a condução do certame, observou-se que não fora cumprida a seguinte exigência expressa no art. 5º, § 4º c/c art. 4º, § 2º da Medida Provisória Nº 1047/2021 que assim estabelece:"O órgão ou a entidade gerenciadora da aquisição ou da contratação estabelecerá prazo de dois a oito dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços realizado nos termos deste artigo".
CONSIDERANDO que o não cumprimento desta exigência, é necessário que seja a licitação ANULADA, visto a presença de erro não sanável. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Diante dessa situação (ausência de cumprimento de determinação legal) o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá resolveu anular, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jatobá, 14 de julho de 2021.

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:16BAEF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 004/2021

AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021/FMS - PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 004/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o Pregão Eletrônico N.º 004/2021, CUJO OBJETO é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES TIPO PENSO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação/anulação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O Pregão em tela foi elaborado no formato eletrônico, com prazo reduzido e conduzido nos Termos da Lei Federal 10.520/02, c/c a Medida Provisória Nº 1047/2021. Da análise do parecer final referente a condução do certame, observou-se que não fora cumprida a seguinte exigência expressa no art. 5º, § 4º c/c art. 4º, § 2º da Medida Provisória Nº 1047/2021 que assim estabelece:"O órgão ou a entidade gerenciadora da aquisição ou da contratação estabelecerá prazo de dois a oito dias úteis, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços realizado nos termos deste artigo".
CONSIDERANDO que o não cumprimento desta exigência, é necessário que seja a licitação ANULADA, visto a presença de erro não sanável. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Diante dessa situação (ausência de cumprimento de determinação legal) o Fundo Municipal de Saúde de Jatobá resolveu anular, com fulcro no art. 49, da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jatobá, 14 de julho de 2021.

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretária de Saúde

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:32A91241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2021

EMENTA: Prorrogam-se os trabalhos da Sindicância Investigatória/Processo Administrativo, instaurada pela Portaria 095/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997,

RESOLVE:

Art. 1°-- Prorrogar até o dia 12 de julho de 2021, os trabalhos da Sindicância Investigatória/Processo Administrativo, instaurada pela Portaria 095/2021, para apurar responsabilidade administrativa pela notícia do fato de que servidora efetiva do município encontra-se residindo no exterior por tempo superior ao que fora concedido em licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Sec. Administração
Port. 004/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A770F6C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021

EMENTA: Dispõe sobre a atualização das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e de prevenção ao contágio pelo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do município de Jatobá, em consonância com o Decreto Estadual nº: 50.924 de 02 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos da CFRB art. 196, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas contribui para a rápida disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, classificou em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO que a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o covid-19 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), vem como a Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que há evidência de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentam sintomas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado de Pernambuco Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantem a declaração de situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 009, de 24 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo do Estado de Pernambuco Nº 131, de 08 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO teor do Decreto 50.900 de 25 de Junho de 2021 que ,antém a declaração de situação anormal caracterizada comoe stado de calamidade pública no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 50.924 de 02 de Julho de 2021 que dispõe sobre o retorno gradual das atividades no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade da unificação das normas municipais e estaduais afim de facilitar a compreensão da comunidade e possibilitar o cumprimento das medidas restritivas estabelecida pelas duas esferas de governo.

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais, que tratam do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jatobá, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus, causador da covid-19;

CONSIDERANDO que medidas de cunho administrativo se justificam como imperativo de saúde pública, na medida em que não suspendem direitos e garantias fundamentais, mas tão somente limitam temporariamente as formas de seu exercício.
CONSIDERANDO por fim, a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas;

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia **05/07/2021**, entra em vigor a nova flexibilização das atividades econômicas e sociais, temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Jatobá – PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus-COVID-19.

Art. 2º- Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Isolamento; II – Quarentena;
III – Determinação de realização compulsória de:
Exames médicos;
Testes laboratoriais;
Coleta de amostras clinicas;
Vacinação e outras medidas profiláticas;
Tratamentos médicos específicos;
IV – Estudo ou Investigação epidemiológica;
V – Exumação, necrópsia, cremação e manejo de cadáver; e

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

– Isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

– Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Art. 3º - A partir de 05 de Julho de 2021, fica permitido o funcionamento de estabelecimentos e as práticas econômicas e sociais de forma presencial.
§1° - Incluem-se na permissão do caput, observado o disposto no anexo I: I- Escolas e Universidades Públicas e Privadas;
Escritórios Comerciais e de prestação de serviços;
Clubes Sociais, esportivos e agremiações;
Academias de ginástica, pilates e similares;
Bares, restaurantes, Lanchonetes e similares;

Comércio Varejista;
Igrejas e atividades religiosas.

§ 2º - As atividades essenciais, listadas no Anexo I deste Decreto, poderão funcionar em qualquer dia e horário, conforme determinação do Decreto Estadual.

§ 3º - As academias de ginástica, pilates e similares, podem funcionar com 50% da utilização dos aparelhos cardio, de 5h às 22h nos dias de semana e de 05h às 21h nos finais de semana e feriados.

§ 4º - O comércio varejista de bairro e de centro, funcionarão com 1 (um) cliente a cada 5m2 para área interna das lojas e 1 (um) cliente a cada 10 m2 nas áreas de circulação, das 8h às 20h nos dias de semana e de 9h às 19h nos finais de semana e feriados.

§ 5º - Os eventos corporativos podem ser realizados com 30% da sua capacidade ou 50 pessoas, o que for menor, das 8h às 22h nos dias de semana, e de 8h às 21h nos finais de semana, proibida música ao vivo.

§ 6º - Os escritórios comerciais, de prestação de serviços podem funcionar das 8h às 20h nos dias de semana e das 9h às 19h nos finais de semana e feriados, com 50% de sua capacidade no local, considerando o distanciamento de 1,5m entre as estações de trabalho.

§ 7º - As feiras de negócios podem funcionar das 9h às 22h nos dias de semana, e das 9h às 21h nos finais de semana e feriados, respeitando as normas de distanciamento de um cliente/visitante a cada 5m2 nas áreas internas e um cliente a cada 10m2 nas áreas de circulação.

§ 8º - Os clubes sociais podem funcionar de 05h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h nos finais de semana e feriados, proibido saunas e música ao vivo;

Art. 4º - Ficam autorizados a funcionar, inclusive finais de semana e feriados, supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, funcionando com 50% de sua capacidade, desde que possuam acesso externo e independente, sem aglomerações e obedecendo as medidas listadas no Anexo II.

Art. 5º - Ficam autorizados em qualquer dia e horário, serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde;

Art. 6º - Fica proibida a realização de shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis e pousadas, independentemente do número de participantes.

§ 1º - Os eventos sociais, tais como, formaturas de ensino médio e ensino superior, inclusive aulas da saudade, colação de grau, cultos ecumênicos, aniversários, casamentos, batizados e demais eventos sociais e corporativos ficam permitidos, com no máximo 50 pessoas ou 30% da capacidade, que for menor, das 8h às 22h nos dias de semana, e das 8h às 21h nos finais de semana e feriados, atendendo aos protocolos estadaduais e municipais de saúde, quanto ao horário e número de participantes, a música ao vivo está proibida;

§ 2º - Os eventos culturais continuam proibidos.

Art. 7º - Ficam permitidas as celebrações Religiosas presenciais em igrejas, templos e demais locais de culto, de segunda-feira à sexta-feira de 5h às 22h, e nos finais de semana e feriados, das 5h às 21h com público, limitado a 30% da capacidade local ou 50 pessoas, o que for menor.

Art. 8º- Todos que retornarem do exterior, seja por gozo de férias ou eventuais licenças, deverão efetuar comunicação imediata à Secretaria de Saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 7 (sete) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao covid-19, devendo aguardar orientações da referida Secretaria.
Art. 9º- Fica autorizada a realização de despesas, inclusive com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas das áreas de saúde, aquisição de medicamentos, transportes e outros insumos.

Art. 10º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar pra a adoção das medidas pela Secretaria de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, observados os limites previsos na Lei Orçamentária anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 - Ficam permitidas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais e estaduais, escolas Particulares, cursos Técnicos e Universidades a partir de 05 de Julho de 2021, das 6h às 22h em qualquer dia da semana, Mantendo o distanciamento de 1,5 m entre as bancas escolares, reduzindo a quantidade de alunos quando necessário.

Art. 12 - Visando evitar a propagação do covid-19, ficam obrigados a permanecer em isolamento, os munícipes que apresentam os sintomas da doença, bem como aqueles que regressaram de outros países e estados, por um prazo de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por igual período, caso o resultado comprove o risco de transmissão, nos termos da Portaria 356/2020, do Ministério da Saúde.

Art. 13 - O Poder Público Municipal fica autorizado, em caso de suspeita da doença causada pelo coronavírus (covid-19), a ingressar na residência do munícipe, para avaliação com vistas a notificar as autoridades de saúde.

Art. 14 – Fica liberado, o funcionamento das atividades da feira livre do Município, de todos os gêneros.

Art. 15 – Os estabelecimentos públicos e privados, que tratam de serviços essenciais, listados no Anexo I, ficam autorizados a funcionar, todavia, devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas conforme Anexo II.

§ 1º - A partir de 05 de julho de 2021, bares, restaurantes, lanchonetes e similares, podem funcionar de 05h até as 22h de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h nos finais de semana e feriados, com capacidade de 50%. Permanece proibida música ao vivo.

§ 2º - O serviço de Delivery será permitido, em qualquer dia e horário.

Art. 16 – Fica proibida, em ambientes públicos, como praças, áreas verdes, ruas e avenidas, entre outros, o consumo de bebidas alcoólicas;

Parágrafo Único – A partir de 05 de Julho de 2021, fica proibido, nos mesmos espaços definidos no caput deste artigo, a utilização de som de paredão ou outra forma de som mecânico, a partir das 18h.

Art. 17 – Os bancos e lotéricas deverão funcionar com horários específicos para idosos, pensionistas e pessoas não alfabetizadas, comprovado através de RG, distribuindo fichas distintas para depósitos, saques e idosos, a fim de reduzir a aglomeração, alinhando com o poder público as diretrizes de horários para evitar aglomerações.

Art. 18 – Ficam suspensos, dentro do território do Município de Jatobá-PE, a partir do dia 05 de Julho de 2021, a entrada e circulação de transporte de turismo com mais de 04 (quatro) passageiros.

Art. 19 - Permanece obrigatório, em todo o município de Jatobá, Estado de Pernambuco, o uso de máscara, mesmo que artesanal, pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular em vias públicas, para exercer atividades ou adquirir produtos ou serviços essenciais.

Art. 20 - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 21 – Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem obedecer às regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas no Anexo II e em normas complementares da Secretaria de Saúde já em vigor ou editadas posteriormente, isoladamente ou em conjunto com as demais secretarias envolvidas.

Art. 22 - A fiscalização do cumprimento das restrições e exigências sanitárias é dever do comerciante, prestador de serviços e/ou empreendedor, o que deverá ser acompanhado pela Vigilância em Saúde municipal.

Art. 23 - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços devem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 24 - A prática de atividades esportivas em quadras e campos, inclusive competições das modalidades coletivas e individuais, sem a presença de público, em centros e associações esportivas e em clubes sociais fica permitida até às 22h de segunda-feira a sexta-feira e até às 21h nos finais de semana e feriados.

Art 25 - As atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado neste Decreto, deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h nos dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados.

Art. 26 – A desobediência de qualquer medida restritivas importará na adoção do poder de polícia da Administração Pública, sem prejuízo de tipificação de crime contra a Saúde Pública, estabelecido pelo Artigo 268, do Código Penal brasileiro.

Art. 27 – O descumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator, conforme o caso, as sanções previstas na Lei Municipal nº: 155/2003 (Código Sanitário) nos termos dos Capítulos I e II.

Art. 28 - Este Decreto revoga o Decreto do Município de Jatobá de no30 e entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução ou não do cenário epidemiológico.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Port.04/2021

ANEXO I – DECRETO XXXIII ATIVIDADES ESSENCIAIS:

Serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas, e representações diplomáticas, devendo ser priorizado o teletrabalho;

- Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

- Postos de gasolina, inclusive loja de conveniência, apenas para ponto de coleta;

- Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

- Serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

- Clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais, inclusive em shopping centers;

- Serviços funerários;

- Hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

- Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

- Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição;

- Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

- Lojas de veículos e oficinas de manutenção e conserto de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

- Restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio, em ponto de coleta, na modalidade *drive thru*, e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

- Serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

- Serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

- Imprensa;

- Serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

- Transporte coletivo de passageiros, incluindo taxis e serviços de aplicativos de transporte, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

- Supermercados, padarias, mercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

- Atividades de construção civil;

- Processamento de dados e *call center* ligados a serviços autorizados a funcionar;

- Serviços de entrega em domicílio de qualquer mercadoria ou produto;

- Serviços de suporte portuário, como operadores portuários, agentes de navegação, praticagem e despachantes aduaneiros;

- Pesca artesanal;

- Lojas de materiais e equipamentos de informática;

- Lojas de defensivos e insumos agrícolas; XXVII - Casas de ração animal e petshops;

- Bancos, serviços financeiros e lotéricas, inclusive localizadas em shoppings centers e galerias comerciais;

- Oficinas e assistências técnicas em geral;

- Lojas de material de construção e prevenção de incêndio; XXXI - Lojas de produtos de higiene e limpeza;
XXXII - Depósitos de gás e demais combustíveis; XXXIII - Lavanderias;
- Prestação de serviços de advocacia urgentes, que exijam atividade presencial;

- Estabelecimentos de aviamentos e de tecidos, exclusivamente para o fornecimento dos insumos necessários à fabricação de máscaras e

outros Equipamentos de Proteção Individual – EPI's relacionados ao enfrentamento do coronavírus;

- Restaurantes, lanchonetes e similares localizados no Ceasa, bem como em unidades hospitalares e de atendimento à saúde e no aeroporto ou terminal rodoviário, desde que destinados exclusivamente ao atendimento dos trabalhadores, de profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes, e passageiros, respectivamente;

XXXVII- Prestação de serviços de contabilidade urgentes, que exijam atividade presencial;

- Lojas e estabelecimentos situados em shopping centers e similares, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de coleta no estacionamento, na modalidade *drive thru;*

- Estabelecimentos voltados ao comércio atacadista;

XL - Atividades de engenharia, arquitetura e urbanismo para situações urgentes e de apoio à construção civil;

XLI - Estabelecimentos públicos e privados de ensino, para preparação, gravação e transmissão de aulas pela internet ou por TV aberta, e o planejamento de atividades pedagógicas;

XLII - óticas;

XLIII - Serviços de atenção e salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes, realizados no âmbito dos conselhos tutelares;

XLIV - Atividades relacionadas aos Cursos de Formação Profissional oriundo de concurso público para ingresso nas carreiras de Defesa Social do Estado, que serão regidas por regras sanitárias próprias, definidas por Portaria da respectiva Secretaria; e

XLV - Igrejas, templos e demais locais de culto, em qualquer dia e horário, para a realização de atividades administrativas, serviços sociais e celebrações religiosas apenas de forma virtual, sem público.

ANEXO II – DECRETO XXXIII

MEDIDAS PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

Manter a distância mínima de 1,5 metros entre clientes e entre funcionários e clientes;
Permitir a entrada de clientes de forma a evitar aglomeração, sendo que o número de clientes dentro do estabelecimento não deve ultrapassar 20% de sua capacidade;
Colocar marcação no piso, a uma distância de 1,5 metro, em caso de fila no caixa ou balcões;
Todos os funcionários e clientes devem usar máscaras dentro do recinto;
Disponibilizar álcool em gel a todos que tiverem acesso ao estabelecimento em local visível e sinalizado;
Desinfectar com frequências os balcões, cabides, corrimões com álcool líquido 70% após cada uso;
As máquinas de Cartão de crédito devem estar envolvias com papel filme e devem ser desinfectadas com álcool 70% a cada uso;
Após recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool em Gel 70%;
Nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido, papel toalha descartável e lixeira sem acionamento manual, para higienização das mãos;

Os funcionários que façam parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e àqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0AA9AD39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

- OBJETO Nat:. Serviço de Engenharia. - **OBJETO Descr:** Execução das obras de pavimentação em paralelepípedos, sinalização, drenagem e escadarias de diversas ruas no Município de João Alfredo, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 2.844.822,81 (dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) – Fonte Orçamentária: Fonte 02 – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 24/08/2021. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.joaoalfredo.pe.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone 81 3648-1216 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 14 de julho de 2021.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:FD290216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição de equipamentos médico-hospitalar destinado a implantação do Bloco Cirúrgico da Unidade Mista da Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti no Município de João Alfredo (Readequação das propostas: 105996480001150-01 e 105996480001160-02), em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor máximo aceitável**: R$ 590.011,36 (quinhentos e noventa mil, onze reais e trinta e seis centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 28/07/2021 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 28/07/2021 às 09h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 14 de julho de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2F4FCEF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Institui a tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O PREFEITO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos

urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB).

DECRETA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMRS), cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos neste decreto.

Art. 2º. A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II – DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

I– Área de Referência do Município (ARM);
II - Área de Terreno Total (ATT);
III – Área Construída Total (ACT);
IV – Área do Imóvel (AI);
V – Área do Terreno do Imóvel (ATI);
VI – Área Construída do Imóvel (ACI);
VII – Custo de Referência (CR).

Art. 4º A TMRS será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

TMRS = CR/ARM x AI

§ 1º O Custo de referência (CR) consiste em valor correspondente aos:

I – custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;
II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços; e
III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços.

§ 2º o cálculo do Custo de Referência (CR) considera o exercício anterior, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado no exercício financeiro subsequente.

§ 3º A Área de Referência (ARM) será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ARM = ATT x 0,2 +ACT

§ 4º A Área do Imóvel (AI) será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AI = ATI x 0,2 + ACI

CAPÍTULO III – DA COBRANÇA

Art. 5º A cobrança da tarifa poderá ser efetuada:

I - mediante documento de cobrança:
exclusivo e específico;
do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou
II - juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outros serviços.

CAPÍTULO IV – DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 6º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

I - encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento; e

II - multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal do débito.

CAPÍTULO V – DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES

Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

§ 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12(doze) meses, devendo-se adotar o valor do custo de referência deste período.

§ 2º Fica facultado ao Município a adoção de nova fórmula paramétrica de reajuste desde que fundamentada em estudo específico sobre a composição do custo de referência.

Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I – periódicas, objetivando a reavaliação das condições de mercado;
II – extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco) anos.

§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.

§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas de forma imediata.

João Alfredo/PE, 09 de julho de 2021.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4DA223B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 43/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Material Elétrico, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE . Valor: R$: 749.427,52 (Setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 28 de julho de 2021,

Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 28 de julho de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 28 de julho de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 14 de julho de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:DE0BB9EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **JOSEILDA MARIA BENTO,** portadora do CPF nº 043.402.074-54, para que substitua o(a) Conselheiro(a) Tutelar o Sr **Dioclecio Martins**, portador(a) do CPF nº 069.747.154-39, pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 06/07/2021

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei nº 12.696/2012, datada de 25 de julho de 2012, no artigo Nº 134, Inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EEE27CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor e protocolado no dia 05/07/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 02 (dois) anos de **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular,** ao Servidor público municipal Sr(a). **ADNAILDO INÁCIO DOS SANTOS** portador do CPF nº 770.162.384-15, a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:155897D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS protocolo n.º 15022230.2.00021/19-1.

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR o tempo de serviço da servidora pública municipal Sr(a). **MARIA DAS NEVES DE ARANDAS**, **06** (seis) anos, **07** (sete) meses e **01** (um) dia(s), prestado(s) a 01 uma empresa privada e ao governo do estado de Pernambuco (discriminadas na CTC com autenticidade confirmada no site do INSS como código 210712VDCL5350.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8018C288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o pedido datado de 05/07/2021, bem como Certidão de Tempo de Contribuição do INSS protocolo n.º 04024110.1.00054/20-8.

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR o tempo de serviço do servidor público municipal Sr. **JOSÉ SEVERINO PEREIRA**, **04** (quatro) anos, **03** (três) meses e **21** (vi nte e um) dias, prestado a 04 (quatro) empresas discriminadas na CTC com autenticidade confirmada no site do INSS como código 21030326A4CN08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7E4FA9DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2021

PORTARIA Nº 439/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora pública municipal Sr(a). **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portadora do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 02/07/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) Israel Alves CRM-PE n.º 4425

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5706EA50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO: 044/2021 DISPENSA Nº 014/2021

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 014/2021, em favor da empresa: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.796.562/00014-02, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a reforma da academia das cidades, sob o regime da empreitada por preço global, no valor de R$ 49.868,32 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), nos termos Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Lagoa do Ouro, 14 de julho de 2021.

JADIEL LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:33E6A329

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no processo Nº 011/2021, resolve publicar os preços registrados em ata do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** EMPRESA VENCEDORA: **VALOR SUPRIMENTO – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.066.840/0001-32. Valor Unitário dos Itens: **Item 75:** R$ 17,67, **Item 88:** R$ 0,96, **Item 94:** R$ 88,00, **Item 95:** R$ 33,00, **Item 97:** R$ 3,98, **Item 99:** R$ 17,00, **Item 102:** R$ 15,00, **Item 128:** R$ 4,10. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F65140B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no processo Nº 011/2021, resolve publicar os preços registrados em ata do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** EMPRESA VENCEDORA: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.631.411/0001-24. Valor Unitário do Item: **Item 135:** R$ 53,65. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8A4D458A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021. O Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no processo Nº 011/2021, resolve publicar os preços registrados em ata do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.876.269/0001-50. Valor Unitário dos Itens: **Item 1:** R$ 2,00, **Item 2:** R$ 5,00, **Item 3:** R$ 3,30, **Item 4:** R$ 31,00, **Item 5:** R$ 15,50, **Item 6:** R$ 5,80, **Item 7:** R$ 36,50, **Item 8:** R$ 35,50, **Item 9:** R$ 11,67, **Item 10:** R$ 2,80, **Item 11:** R$ 2,80, **Item 12:** R$ 2,80, **Item 13:** R$ 37,50, **Item 14:** R$ 5,00, **Item 15:** R$ 0,33, **Item 16:** R$ 0,28, **Item 17:** R$ 2,80, **Item 18:** R$ 12,90, **Item 19:** R$ 28,45, **Item 20:** R$ 6,60, **Item 21:** R$ 3,50, **Item 22:** R$ 33,30, **Item 23:** R$ 20,20, **Item 24:** R$ 7,99, **Item 25:** R$ 25,90, **Item 26:** R$ 26,80, **Item 27:** R$ 26,85, **Item 28:** R$ 0,99, **Item 29:** R$ 3,85, **Item 30:** R$ 40,00, **Item 31:** R$ 40,00, **Item 32:** R$ 0,30, **Item 33:** R$ 79,10, **Item 34:** R$ 1,40, **Item 35:** R$ 4,02, **Item 36:** R$ 2,49, **Item 37:** R$ 3,30, **Item 38:** R$ 3,90, **Item 39:** R$ 3,90, **Item 40:** R$ 3,01, **Item 41:** R$ 2,05, **Item 42:** R$ 7,67, **Item 43:** R$ 3,05, **Item 44:** R$ 16,05, **Item 45:** R$ 11,00, **Item 46:** R$ 10,75, **Item 47:** R$ 51,00, **Item 48:** R$ 3,15, **Item 49:** R$ 11,99, **Item 50:** R$ 223,33, **Item 51:** R$ 119,90, **Item 52:** R$ 17,67, **Item 53:** R$ 4,35, **Item 54:** R$ 2,20, **Item 55:** R$ 1,00, **Item 56:** R$ 0,26, **Item 57:** R$ 0,42, **Item 58:** R$ 0,50, **Item 59:** R$ 0,80, **Item 60:** R$ 89,30, **Item 61:** R$ 236,50, **Item 62:** R$ 144,70, **Item 63:** R$ 13,70, **Item 64:** R$ 19,85, **Item 65:** R$ 24,05, **Item 66:** R$ 24,05, **Item 67:** R$ 24,05, **Item 68:** R$ 10,05, **Item 69:** R$ 11,30, **Item 70:** R$ 1,82, **Item 71:** R$ 44,83, **Item 72:** R$ 44,83, **Item 73:** R$ 2,23, **Item 74:** R$ 1,12, **Item 76:** R$ 22,00, **Item 77:** R$ 24,99, **Item 78:** R$25,85, **Item 79:** R$ 19,99, **Item 80:** R$ 47,65, **Item 81:** R$ 26,15, **Item 82:** R$ 26,30, **Item 83:** R$ 9,35, **Item 84:** R$ 1,82, **Item 85:** R$ 18,00, **Item 86:** R$ 18,33, **Item 87:** R$ 2,50, **Item 89:** R$ 15,30, **Item 90:** R$ 65,00, **Item 91:** R$ 3,25, **Item 92:** R$ 3,20, **Item 93:** R$ 3,20, **Item 96:** R$ 53,85, **Item 98:** R$ 14,90, **Item 100:** R$ 17,05, **Item 101:** R$ 9,75, **Item 103:** R$ 2,75, **Item 104:** R$ 28,00, **Item 105:** R$ 3,25, **Item 106:** R$ 3,20, **Item 107:** R$ 3,15, **Item 108:** R$ 18,70, **Item 109:** R$ 15,00, **Item 110:** R$ 8,60, **Item 111:** R$ 6,10, **Item 112:** R$ 205,00, **Item 113:** R$ 1,85, **Item 114:** R$ 48,85, **Item 115:** R$ 15,20, **Item 116:** R$ 15,20, **Item 117:** R$ 15,20, **Item 118:** R$ 35,33, **Item 119:** R$ 15,20, **Item 120:** R$ 15,20, **Item 121:** R$ 0,95, **Item 122:** R$ 35,60, **Item 123:** R$ 1,10, **Item 124:** R$ 0,92, **Item 125:** R$ 18,15, **Item 126:** R$ 36,50, **Item 127:** R$ 3,99, **Item 129:** R$ 1,25, **Item 130:** R$ 126,00, **Item 131:** R$ 21,15, **Item 132:** R$ 74,67, **Item 133:** R$ 22,00, **Item 134:** R$ 404,90, **Item 136:** R$ 51,60, **Item 137:** R$ 5,40, **Item 138:** R$ 25,99, **Item 139:** R$ 1,84, **Item 140:** R$ 13,30, **Item 141:** R$ 4,10, **Item**

142: R$ 1,85, **Item 143:** R$ 74,65, **Item 144:** R$ 16,50, **Item 145:** R$ 5,20, **Item 146:** R$ 3,30, **Item 147:** R$ 2,19, **Item 148:** R$ 2,19, **Item 149:** R$ 1,91, **Item 150:** R$ 1,91, **Item 151:** R$ 1,82, **Item 152:** R$ 1,34, **Item 153:** R$ 1,59, **Item 154:** R$ 18,30, **Item 155:** R$ 18,35, **Item 156:** R$ 29,06, **Item 157:** R$ 11,10, **Item 158:** R$ 5,13, **Item 159:** R$ 188,30, **Item 160:** R$ 2,19, **Item 161:** R$ 0,92, **Item 162:** R$ 31,25, **Item 163:** R$ 2,30, **Item 164:** R$ 4,90, **Item 165:** R$ 4,20, **Item 166:** R$ 14,45, **Item 167:** R$ 14,45, **Item 168:** R$ 6,85, **Item 169:** R$ 6,85, **Item 170:** R$ 5,30, **Item 171:** R$ 3,10, **Item 172:** R$ 2,70, **Item 173:** R$ 25,38, **Item 174:** R$ 32,80. . Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:51A780AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

Processo Licitatório Nº 009/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS**. Contratada: **EDVALDO JOSÉ DA SILVA FRUTAS - ME**, inscrita no CNPJ: 26.935.618/0001-37. Valor **R$ 47.979,80 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Vigência de 30/06/2021 a 29/06/2022.
Lagoa dos Gatos, 30 de junho de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:786D7269

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021. O Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 014/2021, resolve publicar os preços registrados para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.** EMPRESA VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ/MF nº **40.876.269/0001-50**, Valor Unitário dos Itens: **Item 1** R$ 3,50, **Item 2** R$ 3,60, **Item 3** R$ 27,50, **Item 4** R$ 5,80, **Item 5** R$ 0,80 e **Item 6** R$ 1,19, **Item 7** R$ 24,00, **Item 8** R$ 11,00, **Item 9** R$ 12,00, **Item 10** R$ 11,90, **Item 11** R$ 19,00, **Item 12** R$ 20,49, **Item 13** R$ 24,00, **Item 14** R$ 12,00, **Item 15** R$ 7,00, **Item 16** R$ 21,00, **Item 17** R$ 4,00, **Item 18** R$ 10,90, **Item 19** R$ 24,90, **Item 20** R$ 13,00, **Item 21** R$ 6,00, **Item 22** R$ 10,00, **Item 23** R$ 12,50, **Item 24** R$ 199,50, **Item 25** R$ 2,69, **Item 26** R$ 16,40, **Item 27** R$ 1,69, **Item 28** R$ 1,69, **Item 29** R$ 1,69, **Item 30** R$ 11,49, **Item 31** R$ 10,99, **Item 32** R$ 3,30, **Item 33** R$ 3,35, **Item 34** R$ 38,30, **Item 35** R$ 38,30, **Item 36** R$ 38,34, **Item 37** R$ 92,00, **Item 38** R$ 3,30, **Item 39** R$ 11,20, **Item 40** R$ 98,00, **Item 41** R$ 12,49, **Item 42** R$ 12,49, **Item 43** R$ 12,49, **Item 44** R$ 37,99, **Item 45** R$ 37,99, **Item 46** R$ 37,99, **Item 47** R$ 4,90, **Item 48** R$ 0,88, **Item 49** R$ 1,29, **Item 50** R$ 57,50, **Item 51** R$ 8,90, **Item 52** R$ 29,00, **Item 53** R$ 20,99, **Item 54** R$ 12,40, **Item 55** R$ 13,00, **Item 56** R$ 1,49, **Item 57** R$ 0,90, **Item 58** R$ 27,00, **Item 59** R$ 27,00, **Item 60** R$ 1,84, **Item 61** R$ 1,84, **Item 62** R$ 1,84, **Item 63** R$ 1,84, **Item 64** R$ 1,84, **Item 65** R$ 1,79, **Item 66** R$ 1,79, **Item 67** R$ 10,99, **Item 68** R$ 10,99, **Item 69** R$ 23,00, **Item 70** R$ 28,40, **Item 71** R$ 29,00, **Item 72** R$ 10,99, **Item 73** R$ 9,99, **Item 74** R$ 0,69, **Item 75** R$ 0,79, **Item 76** R$ 0,79, **Item 77** R$ 0,49, **Item 78** R$ 69,00, **Item 79** R$ 1.930,00, **Item 80** R$ 320,00, **Item 81** R$ 17,20, **Item 82** R$ 17,20, **Item 83** R$ 57,90, **Item 84** R$ 57,90. Vigência: 12 (doze) meses.
Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:09256844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos em geral e Material Penso**. EMPRESA VENCEDORA: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor **R$ 286.978,50 (Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).** Vigência: de 09/06/2021 a 08/06/2022.
Lagoa dos Gatos, 09 de junho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:37698DDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição Parcelada de Medicamentos em geral e Material Penso**. EMPRESA VENCEDORA: **ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI.** Inscrita no CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor **R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais).** Vigência: de 09/06/2021 a 08/06/2022.

Lagoa dos Gatos, 09 de junho de 2021.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3D284907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº025/2018

PROCESSO Nº 019/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de reforma da Lagoa Maracajá, construção de Cooper em intertravados, quiosques e iluminação no município da Lagoa dos Gatos. CONTRATADA: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.451.812/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art.57 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 23 de junho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9AE9E712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2020

PROCESSO Nº 043/2019, Tomada de Preço Nº 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de requalificação do Mercado Público Municipal, situado na Rua do Comércio, Centro, com mão-de-obra e material da empreiteira. CONTRATADA: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.451.812/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no parágrafo 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Valor Global **R$ 597.279,32 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

Lagoa dos Gatos**,** 07 de julho de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7FB82857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório: Nº 019/2021
Pregão Eletrônico: Nº 009/2021-SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 019/2021, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF: 19.604.473/0001-26,** vencedora dos itens: 1,3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106 e 108, pelo valor global de R$ 115.265,25 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); e a empresa: **AURECY FERREIRA DA SILVA ME,** inscrita no **CNPJ/MF: 04.356.868/0001-80,** vencedora dos itens: 8, 14, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 29, 32, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 49, 51, 58, 60, 63, 64, 68, 70, 86, 88, 96, 98 e 107, pelo valor global de R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais); e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF: 40.876.269/0001-50,** vencedora dos itens: 105, pelo valor global de R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais).

Lagoa Grande/PE, 14 de Julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A41B9E08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 082-2021. Tomada de Preço Nº: 005-2021. Processo Nº: 008-2021. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliações nos centros de Educação Infantil: Nilza Ramos, Zilda Arns Neumann e Professora Luzimar da Silva Barbosa. Vencedora do Lote I- Ampliação do Centro de Educação Infantil Nilza Ramos – Sede do Município. Contratada: CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA - EPP, CNPJ: 07.600.296/0001-20. Valor Global: R$ 314.157,26(trezentos e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de Julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EB166578

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 083-2021. Tomada de Preço Nº: 005-2021. Processo Nº: 008-2021. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliações nos centros de Educação Infantil: Nilza Ramos, Zilda Arns Neumann e Professora Luzimar da Silva Barbosa. Vencedora do Lote II- Ampliação do Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann – Distrito de Vermelhos.
Contratada: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.
Valor Global: R$ 331.849,50(trezentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de Julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:191848C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 084-2021. Tomada de Preço Nº: 005-2021. Processo Nº: 008-2021. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliações nos centros de Educação Infantil: Nilza Ramos, Zilda Arns Neumann e Professora Luzimar da Silva Barbosa. Vencedora do Lote III- Ampliação do Centro de Educação Infantil Professora Luzimar da Silva Barbosa – Distrito de Vermelhos
Contratada: J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15.
Valor Global: R$ 140.490,01(cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais e um centavo).
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de Julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8A38D9B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 085-2021. Tomada de Preço Nº: 007-2021. Processo Nº: 013-2021. CPL. Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliação da Escola Municipal José Arnaldo da Silva,
Contratada: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 09.499.219/0001-51.
Valor Global: R$ 521.797,15(quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos).
Vigência: 05 (cinco) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de Julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D0568751

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 087-2021. Tomada de Preço Nº: 006-2021. Processo Nº: 009-2021. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de Reforma e ampliação no centro de Educação Infantil Saberes e na Escola Municipal Ilha do Pontal. Vencedora do Lote I- Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Saberes – Sede do Município.
Contratada: J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15.
Valor Global: R$ 285.646,31(duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de Julho de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:419F0B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DO RECURSO TOMADA DE PREÇO – 003/2021

PROCESSO PML Nº 027/2021, Tomada de Preço PML Nº 003/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS E GERENCIAIS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**: Após a apresentação do Parecer Jurídico esta comissão declara as seguintes empresas Habilitadas: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.915.134/0001-93. **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.605.752/0001-08. Fica marcado a abertura dos envelopes de Proposta de Preço para o dia 15/07/2021 as 10:00 horas, no dia e horário marcado será encaminhado para os e-mails das participantes um link para a participação da reunião na plataforma **ZOOM**. O Parecer encontram-se disponíveis no link enviado via e-mail, das participantes, ou ainda, na sala da CPL sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro no Prédio da Prefeitura Municipal no 1º andar. Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 14 de julho de 2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente CPL.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:9A05F269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº 017/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 017/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. O Pregoeiro da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ nº 38.259.748/0001-86.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 14 de Julho de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2DE34FF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 036/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 036/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 010/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Terreno localizado na Rodovia PE 50, km - 4 - Limoeiro-PE, para Funcionamento da Estação de Retransmissão de TV, pelo período de 12 (Doze) meses. Em favor da: **SOCIEDADE DOS CRIADORES DE LIMOEIRO – CNPJ Nº 10.506.947/0001-22**, no valor mensal de R$ 1.762,50 (Hum Mil, Setecentos e Sessenta e dois Reais e Cinquenta Centavos), totalizando um valor global de R$ 21.150,00 (Vinte e um mil, cento e cinquenta reais). **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 14 de Julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:67E50528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 025/2021-FME

CONTRATO Nº 025/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI. CNPJ Nº 05.938.234/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 127.462,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:642E5E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 026/2021-FME

CONTRATO Nº 026/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ Nº 34.351.431/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 45.464,79. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 20 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F7ED915C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 027/2021-FME

CONTRATO Nº 027/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 486,40. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FDA44DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 028/2021-FME

CONTRATO Nº 028/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELE. CNPJ Nº 29.427.609/0001-23. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:88266341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 029/2021-FME

CONTRATO Nº 029/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. VALOR TOTAL: R$ 6.121,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB4D1C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 030/2021-FME

CONTRATO Nº 030/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI. CNPJ Nº 70.175.336/0001-70. VALOR TOTAL: R$ 277.609,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 22 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:228C3BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 031/2021-FME

CONTRATO Nº 031/2021-FME. Processo Licitatório Nº 002/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO. CNPJ Nº 11.306.499/0001-86. VALOR TOTAL: R$ 46.376,50. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 27 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E376C27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 032/2021-FME

CONTRATO Nº 032/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI. CNPJ Nº 70.066.840/0001-32. VALOR TOTAL: R$ 9.970,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 28 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:39424243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 033/2021-FME

CONTRATO Nº 033/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ Nº 33.330.526/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 30 de Abril de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A62CB2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 034/2021-FME

CONTRATO Nº 034/2021-FME. Processo Licitatório Nº 003/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS-ME. CNPJ Nº 19.097.521/0001-37. VALOR TOTAL: R$ 12.525,30. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Limoeiro, 04 de Maio de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C618F7A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

A Secretaria Municipal de Educação de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **29 de julho de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TIPO SQUEZZE, MOCHILAS, BOLSA TIPO PASTA COM ZIPER E ESTOJOS. DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**. Recebimento das propostas: a partir das 08h00 (oito) horas do dia **19 de julho de 2021**. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia **29 de julho de 2021.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 14 de julho de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:EFD7A0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

DECRETO N.º 035/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação da *Situação de Emergência* no município de Manari, estado de Pernambuco e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANARI, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições federal e estadual e a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

CONSIDERANDO que a água, é bem comum a todos os habitantes, seja racional ou não;

CONSIDERANDO que em decorrência da seca que assola o município, é latente a falta de água, especialmente ao que concerne a água para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que é dever do poder público mitigar os efeitos danosos da seca, com providências enérgicas e suficientes para atendimento emergencial a população;

CONSIDERANDO, por fim, que o período de estiagem em nossa região chegou aumentando ainda mais o sofrimento e as dificuldades dos munícipes;

CONSIDERANDO AINDA o FIDE – Formulário de Informações do Desastre, fornecido pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Manari-PE em virtude do desastre classificado e codificado como seca**.**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2021.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3B8065BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRO.064- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 064/2021 Pregão Eletrônico nº 004/2021 Tipo Menor Preço por Item. Objeto Aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Mirandiba – PE. Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 16 de julho de 2021 até o dia 27 de julho 2021, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 27 de julho de 2021 a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h. do dia 27 de julho de 2021, no site www.bnc.org.br. Edital, anexos podem ser obtidos na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou através do fone 87 3885 1025 no horário de 8h às 13h, em dias úteis ou, através de solicitação por E-mail:licitacao@mirandiba.pe.gov.br. Ou através dos sites www.mirandiba.pe.gov.br e www.bnc.org.br Estimativa global R$ 7.200,00.

Mirandiba PE, 14 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F964F55E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080, DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre normas concernentes a pagamento das despesas mediante regime de suprimento individual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, concedidas ela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de celeridade aos procedimentos de despesas de custeios, de natureza diversa;

CONSIDERANDO o Princípio da eficiência na administração pública, conferindo a atividade estatal à efetividade em seus atos e contratações;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64, no que concerne ao regime de adiantamento de valores;

DECRETA:

Art. 1º - Será utilizado o fundo de suprimentos, para despesas decorrentes de custeios, sendo utilizados na aquisição de materiais ou bens de consumo, dentre outros, destinados ao funcionamento dos setores deste órgão municipal.
Art. 2º - As despesas relacionadas neste ato serão precedidas de empenho, anexo a solicitação da secretaria bem como previsão orçamentária, na forma da legislação vigente, devendo estar enquadradas nos requisitos previstos na Lei nº 4.320/64, em seus Arts. 68 e 69, de caráter urgente e excepcional.
Art. 3º - Ficam autorizadas, todas as secretarias municipais, a utilizar os recursos concernentes ao Fundo de Suprimento, conforme requisitos estabelecidos neste Decreto;
Art. 4º - Fica designada a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social como responsável pelas aquisições realizadas através do Fundo de Suprimento, ao receber as solicitações de aquisição encaminhadas pelas demais unidades orçamentárias, sendo obedecidas as condições previstas neste Decreto.
Art. 5º - O valor do suprimento não será superior a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), concedidos aos servidores devidamente autorizados pelo gestor da unidade orçamentária, sendo compelido a prestar contas das despesas efetuadas, no prazo não superior a 40 (quarenta) dias, ficando condicionada a concessão de outro suprimento a aprovação da prestação de contas dos gastos concernentes ao suprimento anterior.
Art. 6º - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda, julgar a prestação de contas do suprimento através da análise da documentação comprobatória das despesas realizadas (Notas Fiscais, Cupons Fiscais e recibos de pagamento).
Art. 7º - A solicitação de emissão de empenho deverá estar devidamente autorizada pelo gestor da unidade orçamentária, bem como pelo servidor responsável pelo suprimento, acompanhada da justificativa para aquisição do objeto, bem como pelo Cartão de Inscrição e Situação Cadastral da empresa.
Art. 8º - Toda documentação comprobatória das despesas realizadas será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Moreno (CNPJ: 11.049.822/0001-83).
Art. 9º - O atraso na prestação, ou não aprovação, das contas do suprimento, ensejará no pagamento de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total do recurso, devendo ser recolhida em conta bancária indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação devidamente realizada ao supridor.
Art. 10 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 037, de 10 de maio de 2021.

Moreno, 12 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:08B463E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0412206042.284 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**1**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**1**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:D848FC03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Estabelece procedimentos de regularização, para os cessionários com pendências sobre os jazigos, ossuários e túmulos nos Cemitérios Públicos de Moreno e do Distrito de Bonança, denominados Morada Verdes Colinas e São João Batista, respectivamente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam convocados, para no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto, os cessionários com pendências sobre os jazigos, ossuários e túmulos nos Cemitérios Públicos de Moreno e do Distrito de Bonança, denominados Morada Verdes Colinas e São João Batista, respectivamente, realizarem sua regularização.

Parágrafo único. Deverão comparecer, os cessionários, bem como seus parentes, neles comprovadamente pais, cônjuges ou companheiros, no caso de cessionários já falecidos, com os seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, comprovante de residência e documento regular de outorga do jazigo, ossuário e túmulo.

Art. 2º- A regularização que trata o artigo 1º será de caráter obrigatório, mediante a apresentação dos documentos mencionados no parágrafo único do art. 1º do presente Decreto, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante prévio agendamento através do telefone/Whatsapp nº 81 98215-8313 ou pelo e-mail: obraseservicospublicos@moreno.pe.gov.br.

Parágrafo único. O não comparecimento dentro do prazo que trata o caput do artigo 1º para regularização do cadastro municipal implicará na revogação das cessões eventualmente conferidas e no retorno da posse dos jazigos com estruturas físicas deterioradas e/ou abandonados para o Município de Moreno, sem qualquer ônus ou encargos, para que este realize nova outorga de cessão através de procedimento próprio.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:13B02578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SSO**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) MONITORES MULTIPARÂMETROS E 05 (CINCO) CARDIOVERSORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES PERTENCENTES À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **ASTECH REPRESENTACÕES ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, **CNPJ Nº 05.011.743/0001-80,** para o **LOTE 1**, no valor global de **R$ 162.500,00** (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 14 de julho de 2021.

Mônica Maria Batista Pereira
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:28C326AA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 - PMO - CPL II
(RESULTADO RECURSO/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

RESULTADO DE RECURSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021** - **SEMU**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, com mão de obra e combustível, para serviços de poda de árvores e transporte de pré-moldados, prismas (gelo baiano), tubos e tampas de concreto no Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O **Secretário Executivo de Manutenção Urbana de Olinda** torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **REAL ENERGY LTDA**, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de manter **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **MATA NORTE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**, **CNPJ: 38.041.920/0001-20**, para o **LOTE 01**, no valor global de **R$ 148.500,00** (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Oportunidade em que **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa vencedora.

Olinda, 14 de julho de 2021.

ALUÍSIO ANDRADE
Secretário Executivo de Manutenção Urbana de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:DB7FAEFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6164/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a apreensão e destinação de animais de médio e grande porte no Município de Olinda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 14 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - É proibida a permanência, a pastagem e a criação de animais de médio e grande porte, soltos nas ruas e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população, especialmente nas vias de trânsito deste Município.

Parágrafo Único - O trânsito dos animais a que se refere o caput será tolerado desde que estejam conduzidos por pessoa maior e capaz, que se responsabilizará pela sua guarda e pelas consequências que possam advir de eventuais danos ao patrimônio público ou privado, devendo ser observada, em qualquer caso, pela referida pessoa responsável, a legislação de trânsito e a segurança dos pedestres e dos ocupantes de veículos.

Art. 2° - Em relação ao porte dos animais, são considerados:

I – de grande porte os bovinos, equinos e os demais que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II – de médio porte os suínos, caprinos, ovinos e os demais que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.

Art. 3° - Será objeto de apreensão, pelo Poder Público Municipal, todo e qualquer animal de médio e grande porte localizado em ruas e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população, especialmente nas vias de trânsito deste Município, sempre que:

I – for encontrado solto ou amarrado, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião de festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, devidamente autorizadas pelo Poder Público, ou, ainda, em casos de emergência, conforme avaliação da autoridade competente;

II – estiver contaminado ou suspeito de contaminação por doença típica do animal, independentemente de sua potencialidade ao ser humano;

III – estiver sofrendo maus tratos pelo proprietário ou condutor;

IV – a sua criação ou utilização seja vedada pela legislação vigente.

Art. 4º - Os animais apreendidos ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou representantes legais dos proprietários, para resgate, em local a ser designado pela Administração Pública.

§ 1° - O prazo para resgate do animal apreendido, contado do dia subsequente ao da sua apreensão, independentemente de notificação, é de 5 (cinco) dias úteis, constituindo obrigação do proprietário pagar taxa de Apreensão, Transporte e Depósito, por dia, buscando informação junto ao setor competente da Prefeitura, e de posse das informações, proceder ao pagamento do boleto fornecido pela Secretaria da Fazenda do Município, para então resgatar o animal apreendido.

I - Apreensão, por unidade (animal de médio e grande porte), valor de R$ 70,00 (setenta reais);

II - Transporte, por unidade (animal de médio e grande porte), valor de R$ 30,00 (trinta reais); e.

III - Depósito, por dia, por de unidade de (animal de médio e grande porte), valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2° - Decreto do Chefe do Poder Executivo poderá alterar o prazo de que trata o parágrafo anterior, justificadamente, em atendimento ao interesse público, podendo ainda possibilitar o pedido de prorrogação de prazo para o resgate do animal apreendido.

§ 3° - A liberação do animal apreendido apenas será admitida após a comprovação do pagamento dos valores devidos pelo proprietário, nos termos da legislação municipal, além da adoção dos demais procedimentos a serem definidos por Decretos do Chefe do Poder Executivo, ou por delegação, em Portaria do Secretário Municipal.

§ 4° - Em caso de reincidência de apreensão do animal os valores constantes na tabela do $ 1º do Art. 4º, serão dobrados. A partir da terceira apreensão do animal o município promoverá a adoção do mesmo.

Art. 5º - O Município de Olinda deverá adotar as medidas pertinentes à guarda, cuidado e proteção do animal, quando de sua apreensão, observada a legislação pertinente, não sendo responsável por eventual dano ou óbito do animal apreendido.

Art. 6º - Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da apreensão do animal, de que trata o art. 4°, sem manifestação do interesse de resgate, o Município de Olinda poderá promover, desde logo, a doação do animal, em favor de pessoas ou instituições previamente cadastradas junto à secretaria competente, observado o regulamento próprio, a ser editado em Decreto do Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, em portaria do Secretário Municipal.

§ 1°- O regulamento a que se refere o caput deste artigo estabelecerá critérios de cadastramento de pessoas e instituições para recebimento dos animais apreendidos, devendo levar em conta a finalidade do pedido de doação e a capacidade dos cadastrados de cuidar adequadamente dos animais, com prioridade para os produtores rurais da base rural do município, pessoas que residam na base rural do município ou tenham domicílio na base rural do Município, pessoas que residam em Olinda com comprovada propriedade rural mesmo que em outro município produtor rural em geral.

§ 2°- O regulamento de que trata o caput deste artigo poderá estabelecer que os cadastrados para recebimento dos animais apreendidos restituam ao Município o valor das diárias ou custos comprovadamente despendidos para os cuidados efetivados com os referidos animais, mediante a expedição de Documento de Arrecadação Municipal, observadas as condições econômicas e sociais das pessoas e instituições cadastradas.

Art. 7º - Esta lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, em caso de delegação, por portaria do Secretário Municipal competente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Fica revogada a Lei n° 4.931, de 03 de janeiro de 1994.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 22 de junho de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:620EFA5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 098/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.315,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 46.315,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.3.90.39-215-47956	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.315,00
TOTAL		**46.315,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
4.4.90.52-215-29365	Equipamentos e Material Permanente	46.315,00
TOTAL		**46.315,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FA873478

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 099/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.054	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-001-49026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.054	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-001-49022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 12 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D56BDF26

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº66/2021

Ato nº 66 de 03/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Solange Maria Botelho Silva,** matrícula nº27.735-5, Técnica Administrativa, N-III, R-15, lotada na Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, conforme informações constantes do processo nº 6481 de 29/04/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:27CAE3D5

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº67/2021

Ato nº 67 de 03/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administraçã**o, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Cleide Nascimento da Silva**, matrícula nº13.181-4, Técnica Administrativa, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº20649 de 13/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:AB2F5CFF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº69/2021

Ato nº 69 de 03/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rosa Maria Alves Bezerra**, matrícula nº25.473-8, Auxiliar de Secretaria Escolar, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº11045 de 13/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:B86EBC7A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº70/2021

Ato nº 70 de 03/05/2021.

A **Secretária da Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Rejane Cavalcanti de Paula**, matrícula nº26.046-0, Professora, Licenciatura plena, Especialização, 200 horas, Matriz III, Faixa XIII, Classe C, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº6054 de 03/04/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:29FC4A6E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº68/2021

Ato nº 68 de 03/05/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Alexandre Rodrigues de Morais**, matrícula nº11.978-4, Agente de Saúde, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº11238 de 18/08/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:12A481F8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 252/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
ATA DE RP Nº 03/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 51/2020**.

Empresa: MC Produções Promoções e Eventos Culturais LTDA-EPP**.**
CNPJ: 06.668.863/0001-43.
Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses contados da data da assinatura no dia **19/02/2021 a 19/02/2022**.
Ficam **Ratificadas** e **Inalteradas** as demais cláusulas que não foram objeto do presente Termo Aditivo.

Olinda, 22 de fevereiro de 2021.

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:472DB9F0

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 11/2021-GS/SEPACTUR

A **Secretária de Patrimônio, Cultura** e **Turismo,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor Luiz Antônio de Souza Gayoso Neto matricula nº 19963-0/2, CPF nº 419.603.196-34, residente e domiciliado a Rua Maria Ramos, nº119, Bairro Novo – Olinda/PE, como **Fiscal** do Contrato nº 51/2020, firmado com a empresa **MC PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-EPP,** cujo objeto é prestação de serviços de apoio técnico e operacional para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de julho de 2021

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:991EF2E6

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.GS/SEPACTUR

Processo nº 002/2021 - GS/SEPACTUR/PMO

Objeto: Contratação empresa especializada em restauração de obras de arte para Conservação, Limpeza, Higienização e Imunização dos Altares da Igreja de São Pedro Martir. Altat Mor, Altar Colateral Direito e Altar Colateral Esquerdo.
Contratada: EMPRESA FRANCISCA EDILENE DA SILVA SOUZA 79652310425, CNPJ nº 28.693.024/0001-92. Fundamento Legal: art. 24, inciso I e II, Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa: 3038; Ação: 4137; Subação: 014; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0001.
Valor Total: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Ratificação da Dispensa: Ratificação em 14/07/2021, por Gabriela Campelo, **Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/PE.**

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:EE505741

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSC Nº 013 / 2021

EMENTA: Nomeação de gestor de contratos no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 009/2017 – Gabinete do Prefeito, e considerando o Ofício-Circular SGPA nº 09/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar José Jônatan Ferreira Silva, Assessor Técnico I, inscrito CPF(MF): 087.553.564-00, Matrícula: 701.475, como Gestor de Contratos no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda-PE, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:25988F21

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSC Nº 014 / 2021

EMENTA: Nomeação de gestor de compras e licitação no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 009/2017 – Gabinete do Prefeito, e considerando o Ofício-Circular SGPA nº 09/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Eduardo de Almeida Lopes de Souza, Guarda Civil Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 574.627.394-53, matricula nº 276.154, como Gestor de compras e licitação no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda-PE, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:AFA0F134

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSC Nº 015 / 2021

EMENTA: Nomeação de gestor de patrimônio no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 009/2017 – Gabinete do Prefeito, e considerando o Ofício-Circular SGPA nº 09/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Eliezer Bandeira do Nascimento Júnior, Chefe do Departamento Administrativo Financeiro, inscrito no CPF/MF sob o n.° 542.587.314-04, Matrícula nº 20.003, como Gestor de Patrimônio no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda-PE, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:7F820EA9

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSC Nº 016 / 2021

EMENTA: Nomeação do servidor responsável pelo Protocolo de processo administrativo no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 009/2017 – Gabinete do Prefeito, e considerando o Ofício-Circular SGPA nº 09/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Renata Paula Magalhães, Assessor Técnico-II, inscrito no CPF/MF sob o n.° 076.789.074-43, Matrícula nº 646.024, como responsável pelo Protocolo de processos administrativos no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda-PE, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:33C9ABED

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSC Nº 017 / 2021

EMENTA: Nomeação do servidor responsável pelo Almoxarifado no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 009/2017 – Gabinete do Prefeito, e considerando o Ofício-Circular SGPA nº 09/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Francisco José de Aguiar, Assessor Técnico-I, inscrito no CPF/MF sob o n.° 283.650.384-04, Matrícula nº 712.817, como responsável pelo Almoxarifado no âmbito desta Secretaria de Segurança Cidadã.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda-PE, 08 de julho de 2021.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:CC3694EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo nº: 037/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 020/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças (mecânicas, elétricas e assessórios) originais ou genuínos para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: **R$527.290,96** (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 28/07/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de julho de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6431FDF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 274/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018, TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018.

Termo de distrato unilateral que firmam o MUNICÍPIO DE PANELAS e a empresa JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI - EPP acerca da contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação em diversas ruas da sede, distritos e povoados deste município, conforme Processo Licitatório n.º 55/2018, modalidade Tomada de Preço n.º 03/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Melinho, n.º 09, Centro, CEP 55470-000, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. RUBEN DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5516772 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 041.824.224-06, residente e domiciliado na Rua Gregório Bezerra, n.º 02, Vila São José, CEP 55470-000, Panelas/PE e de outro lado a empresa JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.769.119/0001-17, com sede na Avenida Murilo Silva, n.º 99 – Sala 16, Centro, CEP 55815-005, Carpina/PE, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ ALYSSON DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 939843 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.571.874-79, nos termos da Lei nº. 8.666/93, resolvem celebrar este Termo de Rescisão Unilateral, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:
O presente distrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:
Constitui objeto deste distrato a contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação em diversas ruas da sede, distritos e povoados deste município, conforme Processo Licitatório n.º 55/2018, modalidade Tomada de Preço n.º 03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO:
Com amparo legal nos incisos XII e XVII do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, de forma unilateral decide pôr termo ao presente contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a pavimentação em diversas ruas da sede, distritos e povoados deste município, conforme Processo Licitatório n.º 55/2018, modalidade Tomada de Preço n.º 03/2018, tendo em vista o Parecer Técnico, do qual segue cópia anexa, que concluiu, em

síntese, pela inviabilidade de retomada do contrato, tendo em vista que o mesmo está vencido desde 2020, bem como pela ausência de projeto de engenharia para deflagração da licitação, o que impede a verificação e análise da viabilidade dos serviços a executar e realização de planejamento físico financeiro das obras.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:
O levantamento dos valores pagos indevidamente à Contratada deverá ser apurado pelo fiscal do contrato e/ou Secretário de Infraestrutura, para que sejam tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Por força do disposto no Art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Panelas - PE para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, em prol do interesse público e pelas causas já narradas, firma o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de testemunhas abaixo que também assinam.

Panelas - PE, 30 de junho de 2021.

Município de Panelas-PE
RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:DB65BC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 044/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2021

Menor preço. Objeto: Aquisição Parcelada de Combustíveis com gestão de frota de veículos auto-motores, operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados , destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim, estado de Pernambuco e suas Secretarias bem como ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Data e Local da Sessão: 28/07/2021 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 14 de julho de 2021

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:89194108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 01 DE JULHO DE 2021.

TRATA DA DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, DESIGNADO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE PASSIRA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;
CONSIDERANDO que o Município de Passira, pretende destinar uma área para estabelecer o Distrito Industrial do Município de Passira;
CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº739/2019 foi cedida 15 hectares do imóvel ora afetado para a empresa CTR CAPIBARIBE OBRAS E SANEAMENTO EIRELI, por 20 anos, com a finalidade de se instalar um aterro sanitário no município;
CONSIDERANDO, por fim, que a área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação ao terreno no Sítio carrapicho I, medindo uma área de 47,5 hectares, cadastrada no INCRA sob o nº 231.061.004.006-0, devidamente quitado nº de autenticidade 04730.07340.06584.02176, que após o levantamento topográfico por GPS diferencial levantado e desenhado pelo responsável – José Henrique de Holanda Ramos Neto – CREA , identificado e caracterizado através do -D/PE em agosto/Memorial Descritivo e Referências Técnicas, em apenso, parte integrante deste Decreto/2014 a referida terra passou a denominar-se CARRAPICHO A, medindo uma área total de 50,0550 has, tudo conforme escritura pública de desapropriação que faz parte integrante desde decreto.
Parágrafo Único. O imóvel acima descrito destina-se a instalação do Distrito Industrial do Município de Passira, podendo ser objeto de cessão de parcelas do referido imóvel mediante autorização do poder legislativo municipal com o fim exclusivo de instalação de indústrias.
Art. 2º. Em razão da aprovação da cessão de uso gratuito à empresa CTR CABIPARIBE OBRAS DE SANEAMENTO EIRELI, através da Lei Municipal nº 739/2019, fica destinada uma parte de terras do imóvel descrito no artigo 1º, equivalente a 15 hectares à referida empresa com a finalidade exclusiva de instalação de um aterro sanitário.
Art. 3º. Para fins de registro, passam a integrar o presente Decreto, na forma de Anexos, Cópia da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, registrada no livro 76, fls. 132/133, traslado 1º do Cartório Único de Registro de Imóveis e Hipotecas de Passira/PE; e cópia da Lei Municipal nº 739/2019 que autorizou o poder Executivo Municipal a proceder cessão de uso gratuito de terreno medindo 15 hectares para construção de aterro sanitário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:FA58F1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 008/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 75.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 28/07/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:54BA4BB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 018/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 103.140,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 28/07/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8B0098F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **F LUCAS W E SILVA – CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**, vencedora no valor Global de R$ 153.110,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 14 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7AFD7A4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 015/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO – CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, vencedora no valor Global de R$ 3.636,00; **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora no valor Global de R$ 1.310,64 e **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 12.130.507/0001-49**, vencedora no valor Global de R$ 44.088,55. .

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 14 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:55A26C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2021/SASC. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 007/2021- SASC.

Processo nº 008/2021/SASC. Pregão Eletrônica nº 007/2021- SASC. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 173.008,10 (Cento e setenta e três mil, oito reais e dez centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 27 de Julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 27 de Juho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 27 de Junho de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações

adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de Julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A69D2973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021/PMP PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021/PMP

O Pregoeiro do Município de Pesqueira-PE, comunica aos interessados que o certame referente ao Pregão eletrônico nº 019/2021- PMP, por motivo de verificação superveniente necessidade de adequação de edital e anexos, para melhor adequação às especificidades e características dos serviços licitados. Cujo objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS EPI´s NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 15 de julho de 2021, às 10:00, fica adiado, conforme calendário: Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 27 de julho de 2021.Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 27 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 27 de julho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura.

Pesqueira-PE, 14 de julho de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5B7AD9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2021/FME. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 009/2021-FME.

Processo nº 009/2021/FME. Pregão Eletrônica SRP nº 009/2021-FME. Serviços. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS INCLUINDO EPI´s E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor mensal de **R$ 842.373,56 (Oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta três reais e cinquenta e seis centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de Julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 28 de Julho de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 28 de Junho de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 28 de Junho de 2021.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de Julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:134A4B7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 038/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 021/2021- PMP

Processo nº 038/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº SRP Nº 021/2021-PMP. Prestação de serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio técnico especializados no departamento de licitações, para atender as Secretarias Municipais Conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Mensal. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15 de julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 27 de julho de 2021.Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 27 de julho de 2021. Início da Sessão de disputa: às 13:00 horas, do dia 27 de julho de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A520EFCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a locação de veículos diversos, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.243.124,00. Recebimento das Propostas até o dia 27/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/07/2021 às 10h00min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BR Conectado, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio (www.licitacaopesqueira.com.br).

PESQUEIRA - PE, 13 DE JULHO DE 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C7039BB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Equipamentos permanentes, a serem adquiridos com recursos das Emendas Parlamentares de nº 10488.181999/1200-06, 10488.181000/1200-05, 10488.181000/1200-04, 10488.181000/1200-01, do Ministério da Saúde, visando atender as necessidades da Atenção Básica, UPA e Hospital Municipal de Pesqueira/PE. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 1.366.009,05. Recebimento das Propostas até o dia 27/07/2021 às 13h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/07/2021 às 14h00min (horário de Brasília)**. **Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC**, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 13 DE JULHO DE 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C4F7D60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 028/2021. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de **Material de Construção** para o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 927.952,69. Recebimento das Propostas até o dia 28/07/2021 às 08h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BR Conectado, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://transparenciagovernamental.com.br/pesqueira ou ainda no sitio (www.licitacaopesqueira.com.br).

PESQUEIRA - PE, 13 DE JULHO DE 2021.

VALDEILSON FREITAS BALTAZAR
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:CF5411C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 053/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, bairro São Jose, cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, CEP: 55.295-280
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos.

Vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.
Valor Global: R$ 732.023,91 (Setecentos e trinta e dois mil, vinte e três reais e noventa e um centavos).
Data de assinatura:28 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:00A67785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 054/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.
Contratado: **RJ SOUZA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.718.402/0001-00, com sede Avenida Luiz Olavo de Andrada, nº 1090, bairro AABB, cidade de Serra Talhada, estado de Pernambuco, CEP: 56.912-170.
Objeto: Registro de Preços para aquisição kits de prevenção ao Coronavírus (COVID-19), destinadas a rede de Ensino Municipal de Petrolândia/PE.

Vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.
Valor Global: R$ 141.150,00 (Cento e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Data de assinatura:08 de julho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0F191992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 050/2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.657.452/0001-02, estabelecida na Avenida da Liberdade, nº 279, bairro São Sebastião, cidade de Águas Belas, estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

Objeto Locação de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Petrolândia/PE.

Vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Data de assinatura: 29 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F29EF1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 047/2021.
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2021.

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: **SUPERMERCADO RODOLFO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.044.426/0001-26, com sede Rua Clodoaldo Bezerra, nº 118, Centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social de Petrolândia/PE.

Vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global R$ 790.543,30 (Setecentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e três mil, trinta centavos).
Data de assinatura:23 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:72438B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 048/2021.
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2021.

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: **GIZELI DE PAULA FELIX DA SILVA PANIFICADORA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 18.608.701/0001-73, localizado na Av. Auspício Valgueiro Barros, 412 - quadra 10, Centro, Petrolândia/PE, CEP: 56.460-000.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social de Petrolândia/PE.

Vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 227.080,00 (Duzentos e vinte e sete mil e oitenta reais).
Data de assinatura:23 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1C567BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.

NÚMERO DO CONTRATO: 049/2021.
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2021.

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –** CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

Contratado: empresa **MCM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** com sede Rua Jose Pedro Carvalho, nº 352, bairro Centro, cidade de Araci, estado Bahia, CEP:48.760-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.500.724/0001-79.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social de Petrolândia/PE.

Vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

Valor Global: R$ 115.362,00 (Cento e quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais).
Data de assinatura:23 de junho de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:31F8F279

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO . PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021.

PROCESSO Nº 062/2021. **PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021 -** Cujo objeto é a Contratação de empresa de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento de convênios junto aos órgãos dos Governos Federal e/ou Estadual e operacionalização dos convênios cadastrados nos sistemas Siconv, Simec, Sismob, FNS, e-Gestor, Selemob, Siga, FEM, bem como, assessoria para prestação de contas no sistema Sigpc e requerimento de licenciamentos ambientais no município de Petrolândia/PE. A pregoeira do Município, vem comunicar que o PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput da Lei 8.666/1993 e justificativa que consta nos autos do Processo nº 062/2021, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão eletrônico nº 031/2021, por se tratar de medida que melhor atende ao interesse público. Outras informações, assim como a íntegra da decisão podem ser acessadas através do site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia, bem como consulta pública nos autos do processo administrativo na sala da sala de Licitações. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Petrolândia, 14 de julho de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:2DF01A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE POMBOS**,** em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da atual situação e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

DECRETA:

Art. 1º Convocar ordinariamente a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de Agosto de 2021.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pombos, 14 de Julho de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

ELIZETE MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:0DE00640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050 DE 08 DE JULHO DE 2021

Institui a tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

O PREFEITO DE POMBOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos previstos no artigo 29, caput, da LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro 2007);

CONSIDERANDO que a LNSB fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como que a regulamentação desta política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos é obrigação a que os titulares do serviço devem cumprir até o dia 15 de julho de 2021, sob pena de poder se incorrer em renúncia ilegal de receitas para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (conf. art. 35, § 2º, da LNSB;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMRS), cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos neste decreto.

Art. 2º. A tarifa será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 3º O valor da tarifa será fixado mediante os seguintes critérios:

– Área de Referência do Município (ARM);

– Área de Terreno Total (ATT);

III – Área Construída Total (ACT);

IV – Área do Imóvel (AI);

V – Área do Terreno do Imóvel (ATI);

VI – Área Construída do Imóvel (ACI);

VII – Custo de Referência (CR).

Art. 4º A TMRS será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

§ 1º O Custo de referência (CR) consiste em valor correspondente aos:

I – custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos;

II – investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços; e

III – remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços.

§ 2º o cálculo do Custo de Referência (CR) considera o exercício anterior, por ato da entidade reguladora ou, na sua falta, segundo critérios previstos em regulamento, e será aplicado no exercício financeiro subsequente.
§ 3º A Área de Referência (ARM) será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

ARM = ATT x 0,2 +ACT

§ 4º A Área do Imóvel (AI) será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
AI = ATI x 0,2 + ACI

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA

Art. 5º A cobrança da tarifa poderá serefetuada:

–mediante documento decobrança:

exclusivo e específico;

do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;ou

– juntamente com a cobrança de tarifas e preços públicos de quaisquer outro serviço público de saneamento básico, quando o contribuinte for usuário efetivo desses outrosserviços.

CAPÍTULO IV
DA PENALIDADE POR ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

Art. 6º O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à TMRS sujeita o usuário-contribuinte, desde o vencimento do débito, ao pagamento de:

– encargo financeiro sobre o débito correspondente à variação da taxa SELIC acumulada até o mês anterior mais 1% (um por cento) relativo ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento;e

– multa de 2% (dois por cento) aplicada sobre o valor principal dodébito.

CAPÍTULO V
DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES

Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.
§ 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12(doze) meses, devendo-se adotar o valor do custo de referência deste período.

§ 2º Fica facultado ao Município aadoção de nova fórmula paramétrica de reajuste desde que fundamentada em estudo específico sobre a composição do custo de referência.

Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I –periódicas, objetivando a reavaliação das condições de mercado;
II –extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstosque alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos).

§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.

§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente.

Pombos/PE, 08 de julho de 2021.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1C9C1D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
PREGÃOELETRÔINICO - Nº 006/2021

Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021.**
Que tem como objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe: **EMPRESAS VENCEDORAS: ISAIAS AUGUSTO SILVA ME -** CNPJ/ME **nº 01.028.336/0001-25, ITENS:** 01,02, 03 e 04.

VALOR TOTAL: **R$ 141.410,00** (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dez reais).

Informações na sala da CPL, na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - centro, Riacho das Almas -PE. Das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:59D17B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.706.033/0001-57. Nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Carbamazepina 400mg	comprimido	3.600	0,49	1.764,00
40	Cloridrato de fluoxetina 20mg	cápsula	30.000	0,11	3.300,00
232	Maleato de levomepromazina 100mg	comprimido	2.400	0,66	1.584,00
					6.648,00

Vigência de 14/07/2021 a 14/07/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:02262221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: ODONTOMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80. Nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
256	Clonazepam 0,5mg	comprimido	1.200	0,12	144,00
259	Duloxetina 60mg	comprimido	500	4,75	2.375,00
269	Risperidona 2mg	comprimido	600	0,23	138,00
270	Sertalina 50mg	comprimido	500	0,26	130,00
					2.787,00

Vigência de 14/07/2021 a 14/07/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:9EB22E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃOELETRÔINICO - Nº 007/2021

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.
Que tem como objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s) para aquisição de notebook's para o Fundo Municipal de Educação do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Tornando pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe: **EMPRESAS VENCEDORAS: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -** CNPJ/ME **nº 33.330.526/0001-99**
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: **R$ 152.500,00** (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Informações na sala da CPL, na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - centro, Riacho das Almas -PE. Das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E03AFDA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 012/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 001/2021; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de 01(Um) Muro de Contenção na Rua Siqueira Santos no Bairro do Centro no Município de Ribeirão; Valor Total Estimado: R$ 273.890,50; Data e Local da Nova Sessão de Abertura: **02/08/2021 às 10h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA. O presente adiamento decorreu da necessidade de ajustes no Edital. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão, 14 de julho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D504D5D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO
Processo nº 016/2021. CPL Pregão nº 009/2021. Serviços. Adiamento do Pregão nº 009/2021 para Registro de Preços, objetivando à eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de SANITIZAÇÃO - desinfecção e higienização em praças, espaços públicos, principais ruas, avenidas e veículos do município de Rio Formoso (PE), com o objetivo de minimizar o avanço da disseminação do novo coronavírus, consoante descrição, características e condições elencadas no presente Termo de Referência, anexo II ao edital. Valor estimado: R$ 708.114,09. Data e local da sessão de Abertura: Adiada para o dia 28.07.2021. O presente adiamento decorreu da necessidade de adequações ao Termo de Referência e edital. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada a rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro, Rio Formoso-PE (CEP: 55.570-000) ou através do Fone/fax: 81-3678.1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 14.07.2021.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FA773E3E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de uma empresa especializada em locação e manutenção de Software para o Sistema de Arrecadação de Tributos do Município de Rio Formoso (PE), conforme descrito no Projeto Básico, ANEXO 01 ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: **011/2021 (PREFEITURA)**
Contratado: **COLUMBIA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**
CNPJ nº: 04.196.262/0001-24
Valor do contrato: R$21.000,00 (vinte e um mil reais)

Rio Formoso, 01 de julho de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ACB6A8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE**,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos
Contrato Nº: **009/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI - EPP**
CNPJ nº: 23.198.833/0001-04
Valor do contrato: R$129.908,54 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Rio Formoso, 01 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3319EC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de suplementos alimentares, nutrição enteral e leites especiais, destinados a atender as necessidades dos beneficiários, como auxílio e apoio para tratamento de saúde, para um período de 12 (doze) meses do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência anexo I.
Contrato Nº: **019/2021 (FMS)**
Contratado: **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP**
CNPJ nº: 27.657.870/0001-94
Valor do contrato: R$9.367,68 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Rio Formoso, 22 de abril de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0F994F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contrato Nº: **029/2021 (FMS)**
Contratado: **TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ nº: 30.743.270/0001-53
Valor do contrato: R$40.964,54 (quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Rio Formoso, 10 de junho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:39B6DB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Compras.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e material penso para manutenção do Hospital e Maternidade Maria José Monteiro e unidades de saúde do Município de Rio Formoso-PE, conforme descrição e condições no anexo II ao presente instrumento convocatório.
Contrato Nº: **024/2021 (FMS)**
Contratado: **PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.**
CNPJ nº: 09.441.460/0001-20
Valor do contrato: R$172.832,22 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Rio Formoso, 26 de maio de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:332C18E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 122/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **JACSON PAULO DOS ANJOS, matrícula 128-7**, realizado em 23/06/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias, referente ao ano de 2021 ao servidor supracitado, pelo período de 24/07/2021 até 22/08/2021, sem o pagamento de 1/3 de férias. Este pagamento de 1/3 de férias será realizado no mês de Julho 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9C4FF38F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 123/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA**

CLEONICE DE SOUZA GOMES, matrícula 345-1, realizado em 09/07/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 05 (cinco) dias, referente ao ano de 2020 a servidora supracitada, pelo período de 12/07/2021 até 16/07/2021, tendo recebido o pagamento de 1/3 de férias em setembro de 2020;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F015F710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 102/2021 Pregão Eletrônico nº 055/2021. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a execução da demolição e reconstrução do pontilhão de acesso vila dos funcionários/cohab, no município de Salgueiro-Pe. Contratado: **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ: **31.069.076/0001-05**. End: Travessa Dantas Barreto, 206, Bairro Divino Espirito Santo, Salgueiro-PE. VALOR: **85.084,19** (oitenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 14/07/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 14 de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:A01A36B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.332/2021

Lei Municipal n.º 2.332, de 29 de junho de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Salgueiro a adquirir e doar cestas básicas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da coronavírus, na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar cestas básicas a família de baixa renda do Município, nesse período de calamidade pública em decorrência da pandemia da coronavírus, conforme projeto específico nesta lei.

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da devolução no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da câmara municipal de Salgueiro.

Art. 3° DO OBJETIVO: proporcionar ás famílias de baixa renda, condições para melhorar a situação social e de saúde familiar, combatendo a mortalidade infantil e a insegurança alimentar e nutricional atingindo as necessidades nutricionais mínimas.

Art. 4° DA MODALIDADE: Esta modalidade contempla doações de cestas básicas de alimentos para que os munícipes possam se alimentar nesse período da pandemia. Pressupõe, portanto, que os munícipes sejam enquadrados em critérios de exclusão social, e que a necessidade da cesta básica seja comprovada por Laudo da secretaria de desenvolvimento social. As cestas básicas a serem doadas serão adquiridas com recursos do Tesouro Municipal através da devolução da câmara municipal de Salgueiro.

Art. 5° QUEM PODE PLEITEAR AS CESTAS BÁSICAS: Podem pleitear as cestas básicas, as famílias de baixa renda conforme consignado no artigo 3° desta Lei.

Art. 6° DAS PARTICIPANTES DA AÇÃO: Participarão da ação a Secretaria de Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria de Administração e Secretaria de Finança.

Art. 7° DA ORIGEM DOS RECURSOS: Do orçamento Municipal, na unidade orçamentaria da Secretaria de Desenvolvimento Social, ou outra unidade contemplada no orçamento, podendo ser por lei especifica suplementado ou aberto credito especial para execução da presente Lei.

Art. 8° DAS DIRETRIZES PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA:
I – Para que as cestas básicas possam ser doadas, a família deverá enquadra-se nas diretrizes aqui dispostas e no Objetivo da Ação descrito no artigo 3° desta Lei.
II - Serão consideradas prioritárias, depois do enquadramento no critério de renda familiar, doações que atendam:
Famílias que estejam cadastradas na base de dados do cadastro único para programas sociais, prioritariamente em situação de pobreza:
Famílias que demonstrem estado de saúde debilitada, em consequência de má alimentação;
Famílias que possuem entre seus membros portadores de necessidades especiais sejam elas físicas ou mentais.
Famílias que possuam crianças em idade escolar devidamente matriculada e frequentando a escola.
Pessoas idosas que necessitam de auxilio alimentação.
Crianças e adultos que apresentem desnutrição em virtude de alimentação inadequada.
Povos de comunidades Indígenas e Quilombola.

Art. 9° O programa deve atender ao maior número possível de famílias, detendo grande amplitude social.
Parágrafo único. Não será objeto de enquadramento, sendo vedado o repasse das cestas básicas que não contemple os requisitos previstos nesta Lei, especialmente a família que tiver criança em idade escolar ausente das escolas.

Art. 10. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:
I - As famílias interessadas deverão apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Social, pedido da cesta básica de alimentação, devendo tais pedidos ser avaliados do ponto de vista social após visita e avaliação da Assistente Social. Tais visitas deverão estar respaldadas em relatórios devidamente fundamentados e assinados pelo profissional da Secretaria de Desenvolvimento Social e pelo Munícipe.
II – Depois do relatório aprovados, a cesta básica poderá ser liberada;
III – Será concedida a cada família, após as devidas aprovações previstas nos itens anteriores, somente uma Cesta Básica por mês.

Paragrafo único: A prefeitura municipal de Salgueiro deverá em site Oficial e redes sociais disponibilizar a relação dos beneficiários do programa tornando público o resultado em seu portal da transparência.

Art. 11. CRONOGRAMA DO PROGRAMA: O programa terá duração enquanto tiver cestas básica e disponibilidade financeira e orçamentaria do Município.

Art. 12. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA: A avaliação do Programa se dará através de visitas Sociais durante os meses em que se fizer necessário as doações.

Art. 13. DO CUSTO DO PROGRAMA: O custo do Programa será a totalidade de cestas básicas efetivamente doadas e distribuídos de acordo com as receitas repassadas ao município através da Câmara Municipal.

Art. 14. Preferencialmente, a Prefeitura Municipal de Salgueiro, deverá realizar processo de Licitação para realização as aquisições previstas neste programa e nesta lei, caso o valor exceda o limite da dispensa, estabelecida na Lei da Licitação.

Art. 15. DO CONTEÚDO MÍNIMO DA CESTA BÁSICA: As cestas básicas serão compostas conforme anexo I parte integrante dessa Lei.

Art. 16. Esta Lei passa a produzir seus efeitos jurídicos a partir da data de sua publicação, revogando eventuais dispositivos em contrário.

Salgueiro, 29 de junho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8F58383E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021 14 DE JULHO DE 2021

NOMEIA O DR.ARTHUR MAGNO BATISTA LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Dr. Arthur Magno Batista Leite, inscrito no CPF sob o nº 461.479.184-00, para exercer o Cargo de Coordenador de Saúde Bucal, órgão jurisdicionado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Na condição de servidor efetivo do município de Sanharó, ocupante do cargo de Odontólogo, fica o Dr. Arthur Magno Batista Leite recebendo os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação no nível III, Faixa III, do Anexo da Lei nº 39, de 16 de fevereiro 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154, de 13 de maio de 2021.

Sanharó/PE, 14 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E0C7B26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021 14 DE JULHO DE 2021

EMENTA: CRIA O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DOS ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL, INFANTIS E FETAIS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, DISCIPLINA SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, que torna obrigatória a Vigilância do Óbito Infantil e Fetal nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.119, de 05 de junho de 2008, regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos, que no seu artigo 2º determina a vigilância de óbitos em mulheres em idade fértil;

Tendo em vista as políticas do Ministério da Saúde e do Estado de Pernambuco que priorizam a redução da mortalidade infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo Técnico (GT) Municipal de Vigilância dos Óbitos de Mulheres em Idade Fértil, Infantis e Fetais que caracteriza-se por um organismo municipal de caráter eminentemente educativo, contando com a participação multiprofissional, cuja finalidade é identificar, dar visibilidade, acompanhar e monitorar os óbitos de mulheres em idade fértil, infantis e fetais.

Art. 2º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos de Mulheres em Idade Fértil, Infantis e Fetais deve ter atuação técnica-científica, sigilosa, não podendo ser coercitivo ou punitivo, cujas ações devem estar voltadas à investigação e análise sobre as causas de óbitos.

Art. 3º - O Grupo Técnico Municipal de Vigilância dos Óbitos de Mulheres em Idade Fértil, Infantis e Fetais terá os seguintes objetivos:

I. Elucidar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos de mulheres em idade fértil, infantis e fetais, identificar e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução das mortalidades em mulheres em idade fértil, infantis e fetais;

II. Realizar o diagnóstico local das mortalidades de mulheres em idade fértil, infantis e fetais, seus componentes, os principais problemas relacionados e distribuição na população no nível local;

III. Divulgar a magnitude e a importância das mortalidades de mulheres em idade fértil, infantis e fetais, além de subsidiar o conhecimento sobre o seu conceito, seus componentes e o cálculo das respectivas taxas;

IV. Sensibilizar e envolver os profissionais de saúde e a sociedade sobre a importância e a gravidade das mortalidades de mulheres em idade fértil, infantis e fetais, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo;

V. Identificar os óbitos em mulheres em idade fértil, infantis e fetais como eventos-sentinelas, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com o adequado funcionamento da assistência de saúde;

VI. Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;

VII. Identificar os problemas e as circunstâncias de ocorrência dos óbitos em mulheres em idade fértil, infantis e fetais para melhorar o conhecimento sobre as mortalidades em mulheres em idade fértil, infantis e fetais e as possibilidades de intervenção;

VIII. Avaliar os serviços de saúde e a qualidade da assistência prestada à criança e à mulher;

IX. Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, neste caso a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento (prontuários de atendimento ambulatorial e hospitalar, cartão de Gestante, Cartão da Criança, dentre outros registros);

X. Identificar e recomendar as estratégias e as medidas de saúde necessárias para a redução das mortalidades de mulheres em idade fértil, infantil e fetais, com destaque para as mortes por causas evitáveis.

Art. 4º - O Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil, infantis e fetais terá como funções:

I. Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil, infantis e fetais segundo critérios estabelecidos pela legislação em vigor e de acordo com a realidade e o interesse local, assumindo como uma responsabilidade institucional, incorporando como rotina do serviço;

II. Promover a integração com os Comitês Regional/ Estadual para a troca de informações e análise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação de óbitos no nível local;

III. Divulgar sistematicamente os resultados, com elaboração de material específico (relatório/ boletim periódico) para sensibilização dos profissionais;

IV. Promover o aprimoramento das Declarações de Óbitos(DOs), incentivando seu correto preenchimento e melhora na qualidade das informações, tanto da DO, como do prontuário;

V. Realizar as correções necessárias das informações;

VI. Enviar relatórios/encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde e Gerência Regional de Saúde dos registros avaliados;

VII. Contemplar a totalidade dos eventos ocorridos na instituição;

VIII. Avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos para identificação das medidas necessárias de intervenção no âmbito interno do hospital, bem como da rede de assistência de saúde no nível local, para a redução das mortalidades de mulheres em idade fértil, infantil e fetal.

Art. 5º - Nomear Os membros do Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos em Mulheres em Idade Fértil, Infantis e Fetais:

I - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
a) Titular: Sidney Duda da Silva - Coordenador
b) Suplente: Gabrielle Vasconcelos FoersterLuna– Vice-Coordenadora

II - ATENÇÃO PRIMÁRIA
a) Titular: Maria Isabel Foerster
b) Suplente: Adlânia Cordeiro da Silva

II - ATENÇÃO HOSPITALAR
a) Titular: Wilke Aquino Vitor
b) Suplente: Ana Paula Leite

IV – CONSELHO DE SAÚDE (SEGMENTO: USUÁRIOS)
a) Titular: Gilson Barreto Rodrigues – Segmento: Usuários (Associação Esplendor)
b) Suplente: Lúcia de Fátima Lemos Batista - Segmento: Trabalhadores de Saúde

Art. 6º - O Grupo Técnico de Vigilância de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil, Infantis e Fetais reunir-se-á, trimestralmente, e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação ou Vice-Coordenação do mesmo, devendo o local e horário das reuniões divulgados previamente, podendo convidar, além dos integrantes do referido GT,equipes técnicas e profissionais que possam contribuir para a conclusão da investigação dos óbitos.
Parágrafo único -As reuniões poderão ocorrer de modo presencial, virtual ou híbrido.

Art. 7º - A cada reunião, deverá ser elaborado resumo executivo, constando as sugestões de encaminhamentos para ocorrência de intervenções recomendadas.

Art. 8º - A função do membro do Grupo Técnico é de relevância publica, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Grupo, durante o período das reuniões e ações especificas da mesma.

Art. 09º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 14 de julho de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0F68F0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 209/2021 13 DE JULHO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A LIDIO RODRIGUES ARAUJO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Lídio Rodrigues Araújo, matrícula nº 1339, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de agosto de 2007, para o cargo de Fisioterapeuta,lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 02 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F90B5C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 210/2021 14 DE JULHO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A PEDRO SOARES FERNANDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Pedro Soares Fernandes, matrícula nº 1596, funcionário efetivo do município, admitido em 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referentes ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de agosto de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 14 de julho de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:229EF353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - CNPJ: 40.223.578/0001-21.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.992,95 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:44832D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - CNPJ: 40.223.578/0001-21.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECREATRIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.746,35 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura Pecuária, e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A95A7056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - CNPJ: 40.223.578/0001-21.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.051,50 (três mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:CBA91A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - CNPJ: 40.223.578/0001-21.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 105.423,48 (cento e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AD4763BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA COSTA MERCADINHO - CNPJ: 40.223.578/0001-21.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 27.981,70 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais, e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:22D7E7F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: MARCELO GOMES DA SILVA - ME– CNPJ: 38.026.457/0001-48.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.203,20 (dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9EB73F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: MARCELO GOMES DA SILVA - ME– CNPJ: 38.026.457/0001-48.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECREATRIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura Pecuária, e Abastecimento

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E3E90C8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: MARCELO GOMES DA SILVA - ME– CNPJ: 38.026.457/0001-48.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 181,044 (cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura e Projetos Especiais

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:022F21DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: MARCELO GOMES DA SILVA - ME– CNPJ: 38.026.457/0001-48.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 111.623,03 (cento e onze mil, seiscentos e vinte e três reais e três centavos).
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:594F074F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE.
CONTRATADA: MARCELO GOMES DA SILVA - ME– CNPJ: 38.026.457/0001-48.
OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 57.192,15 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e quinze centavos).
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 13 de maio de 2021.

MARLY GICELE PAIVA ANDRADE
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8E96B576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC. 08/2021 - TP 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2021, CPL, **Tomada de Preço nº 001/2021, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 001/2021 do FME, Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente de Reforma e Ampliação da Escola Ester Siqueira de Souza, localizada no Loteamento Delmário Braga, no município de São Bento do Una - PE;** e Adjudicação do objeto à **C 3 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 20.198.694/0001-20,** no valor de **R$ 488.926,03** (Quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e três centavos). Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 14 de julho de 2021.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C77563FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 039/2021. Pregão Eletrônico: 027/2021. Objeto Nat Aquisição parcelada de kit escolar para os alunos de 6º ao 9º ano e EJA do Município de São João/PE, Valor máximo global admitido: R$ 38.984,60. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 28 de julho de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 28 de julho de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 28 de julho de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1258 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 14 de julho de 2021

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:42E79264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO.

NOTIFICADA: **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.972.444/0001-69, com sede na Rua João Teofilo Deucher, nº 408, Bom Retiro/SC**.**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, para as necessidades do Fundo Municipal de educação – FME, Município de São João/PE.

Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta, para enviar os produtos solicitados no dia **21/06/2021** e não recebidos, pela Secretaria de Municipal de Educação. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofrer aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;
A Secretária de Municipal de Educação, dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA** celebrou com o Município de São João/PE o Contrato Administrativo nº 150/2021 (conforme Edital nº 0015/2021 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, para as necessidades do Fundo Municipal de educação – FME, Município de São João/PE.'
Conforme estabelecia o Edital:

ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA)
4.3. O PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS SERÁ DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS PEDIDOS ATRAVÉS DA FORNECIMENTO.

Além disso, a empresa **RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA** ao subscrever o Contrato Administrativo nº 150/2021, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.

Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,
Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 015/2021, Contrato Administrativo nº 150/2021, resolve considerar o **IMEDIATO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento**

dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem mais para o momento.

São João/PE, 14 de julho de 2021.

KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:685CDA09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 006/2021 – PL n° 011/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de material odontológico, para atender nas necessidades dos consultórios Odontológicos das Unidades básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde de São Joaquim do Monte**,** conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R$ 230.677,070 (duzentos e trinta mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**. Inicio de recebimento de proposta: dia 14/07/2021 até 29/07/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 29/07/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 29/07/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 14/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:095115F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 017/2021 – PL N° 027/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica nos computadores, equipamentos, redes de informática (impressoras, notebook, computadores e rede de computadores), bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, apoio técnico aos funcionários para exercício de suas funções, configuração e instalação de programas em todas as Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, conforme especificações no Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Inicio de recebimento de proposta: dia 15/07/2021 até 28/07/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 28/07/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 28/07/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 14/07/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:03BAA9F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 CONVITE Nº 001/2020

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2021, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DCF4B12B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Processo Nº: 023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Aquisição parcelada de Notebooks, Impressoras e Tablets, visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00021/2021, da seguinte maneira: Item 2: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$116.610,00 Itens 1, 4: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$19.000,00 Item 3: Licita Hb Informatica Ltda. CNPJ: 38.422.516/0001-05, pelo valor de R$6.000,00.

São José do Egito, 08/07/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DE90631C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Processo Nº: 023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2021, para Aquisição parcelada de Notebooks, Impressoras e Tablets, visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Item 2: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$116.610,00 Itens 1, 4: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$19.000,00 Item 3: Licita Hb Informatica Ltda. CNPJ: 38.422.516/0001-05, pelo valor de R$6.000,00.

São José do Egito, 08/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2F8D2CE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

Processo Nº: 023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Aquisição parcelada de Notebooks, Impressoras e Tablets, visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Recursos previstos no QDD/2021. Contrato Nº: 00022/2021. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$19.000,00. Vigência: de 15/07/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 15/07/2021. Contrato Nº: 00023/2021. Contratado: Licita Hb Informatica Ltda. CNPJ: 38.422.516/0001-05. Valor R$6.000,00. Vigência: de 15/07/2021 a 31/12/2021. São José do Egito, 15/07/2021. Contrato Nº: 00024/2021. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R$116.610,00. Vigência: de 15/07/2021 a 31/12/2021.

São José do Egito, 15/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DDD89772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.48/2021

LEI Nº 2.848/2021

Ementa: Inclui o Taxi Municipal como patrimônio cultural e turístico do município de São Lourenço da Mata, e traz diretrizes sobre direitos e deveres dos taxistas.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o serviço de Táxi Municipal declarado como Patrimônio Cultural e Turístico do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e entidades de classe representativa do setor turístico, com a finalidade de oferecer treinamento aos taxistas para recepção de turistas nacionais e estrangeiros.

Art. 3º Ficam os taxistas responsáveis por prestar seus serviços com ética, respeito e qualidade.
Art. 4º Os taxistas não poderão em hipótese alguma colocar em risco a segurança dos passageiros ou violar sua privacidade.

Art. 5º O taxista que se utilizar do relacionamento de confiança que obtém com os passageiros para praticar crimes contra os mesmos, deverá ser impedido de prestar serviços ao Poder Público.

Art. 6º Ao taxista é garantido o direito de recusar transportar passageiros que apresentem características violentas.

Art. 7º Nenhum taxista poderá ser submetido a violência ou desrespeito, por parte de agentes públicos ou de cidadãos.

Art. 8º O táxi é propriedade privada do taxista, sendo protegido pela legislação civil, não podendo ser depredado ou sofrer vandalismos, inclusive em manifestações públicas ou atos individuais.

Art. 9º O táxi que estacionar em shoppings e hospitais para embarcar ou desembarcar passageiros, será isento do pagamento da taxa de estacionamento.

Art. 10º O Taxista poderá fazer embarque e desembarque em locais privados que tem patrimônios históricos da cidade, o mais próximo possível do local de visitação.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:BD5C4A45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.846/2021

LEI Nº 2.846/2021

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de cota de combustível para o apoio às atividades Parlamentares e funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída uma cota mensal de combustível destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar e funcionamento dos gabinetes, observados os limites estabelecidos em ato regulamentar.

Parágrafo Único – Para fins de implementação do previsto no caput deste artigo, a Presidência da Câmara realizará procedimento de licitação nos termos da legislação federal.

Art. 2º - O valor máximo para despesas com combustíveis fica estabelecido até o montante de R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais) por Gabinete de Vereador.

Art. 3º - Fica a Presidência da Câmara autorizada, mediante **ATO NORMATIVO,** a expedir normas e adotar os procedimentos administrativos necessários ao controle e a fiscalização da utilização da referida cota, o valor mensal, inclusive os casos omissos que visem melhorar a eficácia e controle do seu uso.

Art. 4º - O Vereador é o responsável pelo uso da cota do combustível e a fiscalização regular de sua aplicação na forma do ato regulamentar expedido pela Presidência da Câmara.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentarias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2022.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2C70A470

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.847/2021

LEI Nº 2.847/2021

Ementa: Estabelece reajuste salarial a cargos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I (Grupo I – Atividades de Nível Superior) da Lei 2.243/2009, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Jurídico - Advogado:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio (R$)
Procurador Jurídico - Advogado	CEL-1	01	8.000,00

Art. 2º - O anexo II (Grupo I) da Lei 2.389/2013, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R$)
Assessor Técnico da Liderança	CCL-2	03	4.000,00
Chefe de Gabinete de Vereador	CCL-3	15	1.624,00
Assessor Parlamentar	CCL-4	30	1.260,00
Assessor de Plenário	CCL-4	15	1.260,00

Art. 3º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto ao cargo de Procurador Geral:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Subsídio (R$)
Procurador Geral	CCL-1	1	8.000,00

Art. 4º - O anexo II (Grupo II) da Lei 2.389/2013, que trata do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) aplicável aos servidores públicos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação quanto aos demais cargos:

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R$)
Secretário Legislativo	CCL-1	01	5.200,00
Assessor de Tesouraria	CCL-1	01	5.200,00
Coordenador Legislativo	CCL-1	01	5.200,00
Coordenador de Controle Interno	CCL-1	01	5.200,00
Secretário Adjunto da Presidência	CCL-2	01	4.000,00
Diretor de Comunicação	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Contabilidade	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Informática	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Patrimônio e Arquivo	CCL-3	01	1.624,00
Diretor de Pessoal	CCL-3	01	1.624,00
Assessor Legislativo da Presidência	CCL-4	10	1.260,00
Assistente Legislativo da Presidência	CCL-4	20	1.260,00
Assistente Adjunto da Presidência	CCL-4	10	1.260,00
Auxiliar de Controle Interno	CCL-4	02	1.260,00

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento anual do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em janeiro de 2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E5419AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021

PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. PEDRO PAULO JOSÉ DA COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.129.604-14, para ocupar o Cargo Político de **Chefe de Controle Externo I**, Símbolo CC- 8**,** lotado na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C4E96DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021

PORTARIA Nº 275/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. RUBENILSON DOS SANTOS PEQUENO, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.954.844-72, para ocupar o Cargo Político de **Diretor de Vigilância Sanitária II,** Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:44AE4159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021

PORTARIA Nº 276/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.215.024-04, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, com gratificação de 50%, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Junho de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de Junho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:68EE638A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021

PORTARIA Nº 277/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas como membros efetivos da Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT do Município, para exercerem o mandato pelo período de 2 anos.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Otaviano Eduardo Souza da Silva **CPF:** 102.830.764-02
CRF: 8.144

Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa **CPF:** 118.304.374-02
CRF: 8.904

ENFERMAGEM

Hayanny Fernanda de Lima Abreu
CPF: 097.405.904-89
COREN: 495.924

MEDICINA

Temístocles Dias Borba da Costa
CPF: 018.312.754-49
CRM: 3.173

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021.

VÍNICIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C89EF0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2021

PORTARIA Nº 279/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA DO CARMO MONTEIRO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.368.994-87, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II**,** Símbolo CC - 7, com gratificação de 100%, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE,01 de Julho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C60DB8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2021

PORTARIA Nº 280/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 20%, a partir desta data ao funcionário **TIBÉRIO CÉSAR MOURA DOS SANTOS**, no Cargo Político de **Chefe de Divisão de Cadastro e Registro I**, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E8A21FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2021

PORTARIA Nº 282/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear através da Direção Geral do Hospital e Maternidade Petronila Campos os Membros que constituirão a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H) do Hospital e Maternidade Petronila Campos.

PRESIDENTE

Luíza Camelo Freire
CRM-PE: 20.988

MEMBROS EXECUTORES

Breno Henrique Xavier de Lira
CRF-PE: 8379
Farmacêutico

Mônica Félix da Silva
COREN-PE: 00.522.521
Enfermeira

Luíza Camelo Freire
CRM-PE: 20.988
Médica

MEMBRO CONSULTOR

Eduardo Otávio Wanderley Feitosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:207AF543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2021

PORTARIA Nº 283/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas como membros da Comissão de acompanhamento para realização de Concurso Público nesta Edilidade:

Adimilson da Luz Tavares
CPF: 034.416.784-43.

Daniela de Andrade Melo
CPF: 906.541.964-00.

Joana Darc Santana de Oliveira
CPF: 525.980.804-59.

Marcelo Agnese Lannes
CPF: 051.882.777-19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Julho de 2021.

VÍNICIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:164C92EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0006/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO DE PENEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 564.299,43 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2021 às 10:00h. Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço de Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do E-mail: cplose@alm.pe.gov.br, em observância ao horário de expediente deste órgão das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Lourenço da Mata/PE, 14/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:A4666502

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO CAPIBARIBE, PRÓXIMO À PRAÇA DO SANTO DA PE – 05 NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 326.996,47 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 03/08/2021 às 10:00h. Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br, em observância ao horário de expediente deste órgão das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

São Lourenço da Mata/PE, 14/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:95E88D9B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: PL005 CPLOSE. Carta Convite Nº 002/2021-FMS/SLM. Serviço de Engenharia. Adiamento da Carta Convite Nº 002/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NO BAIRRO DE CHÃ DE TÁBUA, SÃO LOURENÇO DA MATA–PE. Valor: R$ 152.309,73 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e setenta e três centavos).Sessão de Abertura: Adiada para 20/07/2021 às 10:00h. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

São Lourenço da Mata/PE, 14/07/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:8F6C6F33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº:023/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer comunica aos interessados o resultado da abertura das propostas de preços da Tomada de Preços no 02/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em intertravado e drenagem pluvial de diversas ruas da comunidade de Chã do Aleixo – Zona Rural – São Vicente Férrer, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Foi declarada vencedora e primeira colocada a empresa **PIPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA**, que apresentou a melhor proposta de preços no valor global de **R$ 305.851,53 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme classificação a seguir:

CLAS.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	PIPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA	R$ 305.851,53
2°	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME	R$ 354.543,93
3°	AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 359.971,24
4°	VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	R$ 377.189,63
5°	CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP	R$ 392.140,30
6°	MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 396.127,46

As empresas **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** e **MD2 ENGENHARIA EIRELI** foram declaradas **DESCLASSIFICADAS.**

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2021.

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:374F10D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº:024/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer comunica aos interessados o resultado da abertura das propostas de preços da Tomada de Preços no 03/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Foi declarada vencedora e primeira colocada a empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, que apresentou a melhor proposta de preços no valor global de **R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais).**, conforme classificação a seguir:

CLAS.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP	R$ 601.000,00
2°	PIPA-FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA	R$ 602.061,49
3°	AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	R$ 649.982,67
4°	COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME	R$ 671.012,11
5°	VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA –ME	R$ 684.856,75
6°	CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP	R$ 741.026,48
7°	MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	R$ 750.013,78

A empresa **MD2 ENGENHARIA EIRELI** foi declarada **DESCLASSIFICADA.**

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2021.

KLEMENSON MURILO SILVA DE FARIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AD25F084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 19/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 09/2021, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, tendo como adjudicadas as empresas: **1- CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.157.752/0001-10, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 157, Centro, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-310, no valor global de R$ 109.290,40 (cento e nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos); **2- M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.829.339/0001-09, sediada na Avenida Genei Uehara, n° 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte-PR, CEP: 87.203-196, no valor global de R$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais); e, **3- EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.211.408/0001-04, sediada na Av. Agamenon Magalhães, n° 589, Prado, Gravatá-PE, CEP: 55.642-210, no valor global de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

FICAM CONVOCADAS AS EMPRESAS ACIMA MENCIONADAS PARA ASSINATURA DAS RESPECTIVAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6597AB56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021**, cujo objeto é a contratação de Prestador de Serviços Advocatícios, com o objetivo de promover a inclusão do Município de São Vicente Férrer/PE como beneficiário das receitas decorrentes dos valores do extinto FUNDEF que deixaram de lhe ser repassados em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, tendo como contratada a pessoa jurídica **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ n° 35.542.612/0001-90, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-022, pelo valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais – desde que garantido que o referido valor não poderá ser deduzido do crédito do Município (este integralmente pertencente à Educação), que apenas arcará com os honorários, de rubrica orçamentária desvinculada, acaso seja efetivamente beneficiário dos futuros valores**,** para o período de **12 (doze) meses**.

São Vicente Férrer - PE, 29 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2782A048

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021.

-N. Contrato: 22/2021
Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios, com o objetivo de promover a inclusão do Município de São Vicente Férrer/PE como beneficiário das receitas decorrentes dos valores do extinto FUNDEF que deixaram de lhe ser repassados em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.
Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
CNPJ nº 35.542.612/0001-90.
Valor contrato: O valor estimado para contratação é fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,15 (quinze centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais – desde que garantido que referido valor não poderá ser deduzido do crédito do Município (este integralmente pertencente à Educação), que apenas arcará com os honorários, de rubrica orçamentária desvinculada, acaso seja efetivamente beneficiário dos futuros valores.
Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer - PE, 29 de junho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:92FE38EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2021
PROCESSO Nº 029/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: J N DOS SANTOS CONSTRURORA EIRELI CNPJ 41.827.740/0001-83.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA DAS ESTRADAS VICINAIS DE TODO INTERIOR DO MUNICÍPIO TENDO UMA ABRANGÊNCIA DE 634 KM DE PERCURSO REALIZADO ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO PROJETO BÁSICO ANEXO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – Poder Executivo
Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.606.1505.2859.0000 – Melhoria das Estradas Municipais
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

valor global de **R$ 202.880,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**
Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

BRUNA QUEZADO
Contratante

J N DOS SANTOS CONSTRURORA EIRELI
contratada

Serrita, 22 de junho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B942F324

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.061.543/0001-33, com sede na Avenida Tiradentes nº 490, Bairro centro, na cidade de Erechim/RS, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$**

4.090,00 (quatro mil e noventa reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3600C757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.680.034/0001-70, com sede na Avenida A, nº 4.165 – Sala 519 Bloco T02 bairro – Paiva – Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.522-005, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 469.965,30** (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:05A2CEBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.994.990/0001-99, com sede na Avenida Tenente Felipe Bandeira de Melo, nº 270, Recife/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 56.784,10** (Cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DFED21B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.706.033/0001-57, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 58.321,90** (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos*)* de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9125E173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.132.785/0001-32, com sede na Rua Dona Maria de Souza nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 130.472,00** (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 09 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:11592129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 15.359.437/0001-93 e como contratada: **NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.137.934/0002-25, com sede na Rua Dona Maria Souza nº 610-Piedade-Jaboatão dos Guararapes/PE, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos controlados, injetáveis e da atenção básica para atender as necessidades do fundo municipal de Sirinhaém – PE. Valor: **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3B94BC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2021

PORTARIA Nº 041/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público. **LAUDEMIR ALVES DE SIQUEIRA,** matrícula nº 071, lotado na Secretaria de Administração, na função de advogado, Licença premio de 06 (seis) meses referente ao primeiro decênio 1979/1989, com inicio em 01/08/2021 e término

em 30/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 376/2021, e Parecer nº 42 da Procuradoria Jurídica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 08 de Julho de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:58732FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público. **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA,** matrícula nº 0585, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, na função de gari, Licença premio de 06 (seis) meses referente ao primeiro decênio 2004/2014, levando em consideração o estágio probatório contido no parágrafo único do artigo 115 da Lei n° 025/2015 que define o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, com inicio em 01/08/2021 e término em 30/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 390/2021, e Parecer nº 43 da Procuradoria Jurídica do Município.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 13 de Julho de 2021.

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D788A824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 042/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Preço Ofertado.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, do Estado de Pernambuco, pelo período de 5 (cinco) anos.

ABERTURA: dia 28/07/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor global mínimo e estimado, aceito para a presente contratação será de: R$ 175.071,30 (cento e setenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta centavos).

Edital, Anexos e informações disponíveis a partir de 16/07/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 15/07/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6CCBF84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

PROCESSO Nº: 041/2021. Compras. Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE no Valor Global Estimado de: R$ 351.063,10. Retificando a data da Abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2021, do dia 15/07/2021, às 10:00hs, devido à necessidade de retificação no texto dos itens 101, 44, 102 e 104 do edital, para uma nova abertura dia 29/07/2021, às 10:00hs. Informações: Edital retificado e anexos, no site: www.solidao.pe.gov.br, na sala da CPL da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão - PE, 15/07/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:47128FC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a republicação do Processo Administrativo Nº 053/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor máximo aceitável: **R$ 79.488,00** (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Abertura das Propostas: **28/07/2021 às 11:00h**. Início da Disputa: **28/07/2021 às 11:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 14 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:24C2F5B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0269/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO,** a conveniência e oportunidade da administração;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da portaria 0199/2021 de 19 de maio de 2021, alterando a data das férias do servidor, o senhor MARIO SERGIO BRITO DE SOUZA para onde se lê "**14/06/2021 a 13/06/2021**" leia-se **"14/06/2021 a 13/07/2021".**
Art. 2°- RETIFICAR o Art. 2º da portaria 0199/2021 de 19 de maio de 2021, alterando o número da matrícula da servidora, a senhora ALDENICE MENEZES RIBEIRO SILVA para onde se lê "**90.251-1**" leia-se **"40.429-2".**
Art. 3°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.400-5	MARIA DE LOURDES VIEIRA TIMÓTEO	ACS	2019	01/08 a 30/08/2021
70.001-8	JOSE IGOR CARVALHO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/08 a 30/08/2021
70.000-4	GILMARA SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2020	01/08 a 30/08/2021
10.094-5	CÍCERO AMARAL DA SILVA	GARI	2019	02/08 a 01/09/2021
40.386-1	IRAILDA DA SILVA MORAIS SOARES	ACS	2019	01/09 a 30/09/2021

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 12 de julho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D36FF20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0270/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestado médico anexo dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade do pedido;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
31.004-8	ANTONIAHANITA SOARES SILVA SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06 a 30/06/2021
10.177-8	FABRICIO CAVALCANTI DA SILVA	COVEIRO	23/06 a 27/06/2021
80.432-7	PAULA BARBOSA AMARAL	MARGARIDA	21/06 a 05/07/2021

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional de cada servidor acima identificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2021**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 12 de julho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:E2082B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0271/2021, 13 DE JULHO DE 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o atual estado de calamidade; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0669/2021, **CONSIDERANDO** o Art. 8°, IX, da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 do Gabinete da Prefeita; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 02 (dois) meses requerido pelo servidor, Sr. **DIMAS LUIZ DE SIQUEIRA,** titular do cargo de Guarda Municipal**,** matrícula nº 10.077-2.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de julho de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:DD483B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 005/2021 DO CONTRATO Nº 033/2018. CONTRATADO: F.E.S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de Locação de veículos em diversas Secretarias deste Município em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor, objetivando o bom funcionamento dos trabalhos administrativos. FUNDAMENTO: (Processo Licitatório n.º 31/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018). CLÁUSULA PRIMEIRA – aditamento de 24% nos itens do contrato, valor global do contrato reajustado R$2.720.121,36 (dois milhões setecentos e vinte mil cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), passando para R$3.385.638,36 (três

milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). DATA: 01/06/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:24B2458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2021 SRP Nº 002/2021 FME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo de kits alimentares escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Tacaratu-PE. Empresas Vencedoras: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI ,CNPJ: 70.175.336/0001-70, com o valor global de R$ R$ 324.918,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e dezoito reais) e CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41, com o valor global de R$ 437.778,00 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais).

MARGARETE FREIRE RODRIGUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0D452E46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2021

Ilmo. Sr. Michell Santos do Nascimento
Nesta,

Ref.: ABANDONO DE EMPREGO

Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 06 de abril de 2021 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do disposto nos artigos 173 e 174, II, da Lei Municipal nº 1.809/2014.

A saber:
Art. 173- *A destituição de função terá por fundamento a falta de exação do cumprimento do dever.*
Art. 174- *A demissão será aplicada nos casos de:*
II- *abandono de cargo ou mais de sessenta faltas no ano;*

Nesse mesmo sentido, saliento que V.Sª se encontra no período de Estágio Probatório, o qual tem por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo mediante a apuração dos requisitos, haja vista está sendo ferido o requisito da assiduidade, conforme Art. 38, II, da Lei Municipal nº 1.809/2014.
Fica consignado o prazo de **2 dias**, a contar da publicação desta, no Diário Oficial do Município – Diário da AMUPE, para que justifique a sua ausência.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES
Secretária de Administração

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2CFD68D8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052/2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 052/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO COMO INCENTIVO PARA QUITAÇÃO DO IPTU-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

Considerando a necessidade de incentivo à quitação do IPTU, exercício 2021 como incremento das receitas do município;

Considerando os resultados em campanhas anteriores sobre incentivo ao pagamento do IPTU.

DECRETA:

Art. 1º – Instituir campanha para incentivo de arrecadação municipal, visando incrementar as receitas municipais com a quitação do IPTU exercício 2021, a título de premiação por sorteio aos contribuintes que quitarem seus compromissos;

Art. 2º – Fica a Secretaria de Finanças do Município autorizada a proceder o processo para o regulamento concernente a premiação; normatizando, publicando e procedendo tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive constituir a comissão organizadora da campanha.

Art. 3º - Determinar o Prazo limite de até 31 de outubro para conclusão do referido processo de regulamento com a entrega dos boletos bancários até 30 de novembro de 2021, para que os contribuintes possam usufruir dos benefícios fiscais e participarem da referida premiação em forma de sorteio;

Art. 4º- Ficará a cargo do Titular da Secretaria de Finanças, tomar as providências cabíveis para realização do sorteio, podendo inclusive recorrer a terceiros a fim de angariar prêmios para tal finalidade;

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 12 de Julho de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS- SEFIN

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO DE PRÊMIOS E CONTRIBUINTES DO IPTU 2021

O Governo do Município de Taquaritinga do Norte, através da Secretaria de Finanças, de acordo com o Decreto nº 052/2021 de 12 de julho de 2021, institui o seguinte regulamento e comissão organizadora com vistas à realização de um sorteio de prêmios destinados à promoção e incentivo ao recolhimento do IPTU 2021, dos contribuintes/imóvel inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

1-Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE:

Rua Padre Berenguer, s/n- CNPJ Nº 10.091.593/0001-00
Portal: www.taquaritingadonorte.pe.gov.br

2-Público alvo: contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU 2021 do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

3-Prêmios: Os contribuintes/imóvel adimplentes com a Fazenda Municipal, relativo à IPTU 2021, concorrerão aos seguintes Prêmios para os contribuintes de Taquaritinga sede (Distrito 01.02):

01 Geladeira
01 Smart TV
01 Tanquinho
01 Notebook
01 Fogão 04 bocas

4-Local da exposição: os Prêmios serão expostos no Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, até 30 dias antes da data da premiação;

5-Habilitação: Para concorrer aos sorteios dos prêmios o contribuinte/imóvel deverá quitar o IPTU/2021 nos caixas ou terminais eletrônicos de qualquer agência bancária, lotéricas em todo Território Nacional, até a data do vencimento;

6-Só poderão concorrer aos prêmios os DAM'S quitados impreterivelmente até o dia 30/11/2021.

7- Realização do Sorteio: Os sorteios dos prêmios relacionados neste regulamento serão realizados:

Dia 19/12/2021 às 15h- Online através de uma Live.

8- Apuração: Será procedido mediante sorteio, com abertura das urnas que acolherão os comprovantes de pagamento dos DAM'S (Boletos Bancários) - parte "uso de sorteio". Se o DAM (Boleto Bancário) sorteado pertencer a um contribuinte/imóvel não apto a receber por inadimplência do IPTU/2021 do imóvel sorteado, procederá um outro sorteio até que coincida um número impresso DAM (Boleto Bancário) - nº seqüencial com um contribuinte/imóvel habilitado a receber o prêmio nos termos deste regulamento. Será repetido este processo em todo o sorteio desta premiação.

8.1- Para tanto a Comissão Organizadora convidará alguém presente para retirar o DAM Boleto Bancário- comprovante, na presença de todos que comparecerem ao ato.

8.2- O contribuinte possuidor de mais de um imóvel, concorrerá com o mesmo número de imóveis que possuir.

8.3- Não concorrerão aos sorteios os DAM's (Boleto Bancário) com rasuras que impossibilitem a identificação do contribuinte.

8.4- Os contribuintes/imóveis sorteados terão um prazo de 06 (seis) meses para a retirada do prêmio na sede na Prefeitura Municipal deste município.

9- Disposições Finais:

9.1- Fora os prêmios elencados no item 3 a administração poderá incluir outros itens para sorteio os quais serão divulgados 30 dias antes do sorteio.

9.2- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Taquaritinga do Norte, 12 de Julho de 2021.

MAURO CRISTÓFANES CORDEIRO DE HOLANDA
Secretário de Finanças

Comissão Organizadora

RÚBIA DA SILVA LIMA
Presidente

DAVI CAVALCANTI DA SILVA
Membro

PAULO ROBERTO DE SOUZA MARINHO
Membro

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A6947950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PL – 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 – OBJETO DO CONTRATO: serviços de construção de muros de arrimo nos alto do Cruzeiro, Santa Terezinha, Independência e distrito de Vila Cruangi, conforme projeto básico Anexo III do edital, com material e mão-de-obra da empreiteira.
CONTRATADA:**JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI EPP**– CNPJ: N.º 26.769.119/0001-17.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 4º Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços inicialmente contratados, sendo de 10 (dez) meses a partir de 05/05/2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Data de assinatura: 05/05/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Yuri Belem Rodrigues Lira
Código Identificador:B1DE3453

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PL – 002/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019 – OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação e reposição de paralelepípedo de diversas ruas no Município de Timbaúba-PE, conforme projeto básico Anexo III, com material e mão-de-obra da empreiteira.
CONTRATADA: **JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI EPP** – CNPJ: N.º 26.769.119/0001-17.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Objeto do 4º Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de execução dos serviços inicialmente contratados, sendo de 10 (dez) meses a partir de 14/01/2021. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Data de assinatura: 14/01/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Yuri Belem Rodrigues Lira
Código Identificador:724A3C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2021

O prefeito constitucional de Timbaúba/PE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Iniciar o processo administrativo REURB-S n° 001/2021 através das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, e de Habitação de Timbaúba/PE, nos termos dos artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO Vila Nova Vida, situado no Primeiro Distrito na Zona Urbana, em Timbaúba/PE,

também denominado de **Antônio Francisco Cordeiro,** através da Lei Municipal nº 3.014 de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos legais retroativos desde 10/05/2021.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Timbaúba/PE, 13 de julho de 2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Renan Agostinho de Sousa
Código Identificador:C0C364A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Toritama/PE, torna público que fará a retomada da sessão referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 008/2021**. Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Instrumentais Odontológicos para suprir as necessidades Unidades Assistenciais de Saúde da Rede Pública do Município de Toritama - PE.** A retomada do certame está prevista para o dia 16/07/2021 às 10:00hs (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 14 de julho de 2021.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F9CC5E0E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA:J ICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.138.273/0001-22**
.
Valor Global: R$ 2.779,80 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B14B3904

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.314.271/0001-01**
.
Valor Global: R$ 174.176,19 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CCC59E2D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.474.579/0001-18.**
.
Valor Global: R$ 97.012,70 (noventa e sete mil, doze reais e setenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0C8CD3A8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.876.269/0001-50.**
.
Valor Global:R$ 18.509,38 (dezoito mil, quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FD62548B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.843.213/0001-03.**
.
Valor Global: R$ 11.782,20 (onze mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E0525987

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.584.641/0001-90.**
.
Valor Global: R$ 35.395,00 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco e reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F9323862

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENCÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.791.885/0001-04.**
.
Valor Global: R$ 87.074,10 (oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:67AB014C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.226.324/0001-42.**
.
Valor Global: R$ 119.649,60 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:196D3AB7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.584.641/0001-90.**
.
Valor Global: R$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B1D85676

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

Processo Licitatório nº: 013/2021
Pregão Eletrônico SRPC PMT nº: 007/2021
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos elétricos destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital.

DETENTORA: JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.111.905/0001-71.**
.
Valor Global: R$ 5.585,10 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11.06.2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D18CC5F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 549, DE 09 DE JULHO DE 2021

EMENTA: "Institui como atividade essencial os estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física públicos ou privados, bem como a prática da atividade e do exercício físico no âmbito do Município de Tupanatinga e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 33, V, e Art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** aseguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais de Educação Física, como essenciais para a saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Tupanatinga.

§ 1º - Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, pilates, campos de futebol society, quadras esportivas e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de calamidade pública.

§ 2º - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção e prevenção sanitárias, objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga 14 de julho de 2021

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paula Roberta Gomes Lins
Código Identificador:FB98C874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 060, DE 14 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Antecipa a feira-livre deste Município, para o dia 15 de julho de 2021 – "quinta-feira", em virtude do "FERIADO DE SANTA CLARA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados; bem como a Lei Municipal nº 484, de 13 de maio de 2019, que institui no município de Tupanatinga, como sendo Patrimônio Cultural e Imaterial, a Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008, de 04 de janeiro 2021, que dispõe sobre o expediente de trabalho, para o Exercício de 2021, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tupanatinga/PE, e dá outras providências, que institui o dia 16 de julho como feriado municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante as festividades em comemoração à Tradicional Festa da Padroeira do Município de Tupanatinga, Santa Clara de Assis;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE** deste Município para o dia 15 de julho de 2021 – "**QUINTA-FEIRA**", nos termos do Decreto Municipal nº 008, de 04 de janeiro 2021, em decorrência da **Tradicional Festa da Padroeira Santa Clara de Assis**, no dia 16 de julho, feriado municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:7E8DA7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 044, DE 14 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **NEUCI RODRIGUES DE REGO**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **NEUCI RODRIGUES DE REGO**, Professora, matrícula 0001237, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4345527 SSP/PE e inscrita no CPF nº 766.791.794-91, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 14 de julho de 2021.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:944DC7BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00012/2021. Processo Nº: 00000013/2021. CPL. Inexigível Nº IN00003/2021. Serviço. RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 10 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 100100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0012 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0012 2044 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Marcos Inacio Advogados. CNPJ: 08.983.619/0001-75. Valor R$150,00. Vigência: de 01/06/2021 a 01/06/2022.

Tuparetama, 01/06/2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:44236CED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 014/2021

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 27 de junho de 2021 a LENI MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO, matricula 25.635, ex-esposa e beneficiária do ex-segurado, ADELMO NEVES DE ARAUJO, servidor inativo que ocupava até a data da inativação, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 0760, falecido em 27/06/2021, nos termos do art. 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 41/2003,

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de julho de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A092BA98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 015/2021

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a EDVANIRA LEAL, Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo ASGVE, matricula 0676, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Venturosa, nos termos do art. 15,II c/c § 1º da ECF nº 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 13 de julho de 2021.

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A674C1A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 013/2021

O Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a ROSILENE ALVES DA SILVA, Escriturária, símbolo ECTV, matricula 0310, lotada na Secretaria de Administração do Município de Venturosa, nos termos do art. 15,II c/c § 1º da ECF nº 103/2019.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 12 de julho de 2021.

Ato republicado por incorreção no texto original

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AAC6E652

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 183/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Determina a reintegração da Senhora KARLA KARINE CLAUDINO TENÓRIO, ao quadro de contratados por excepcional interesse público nesta municipalidade, em face de tutela antecipada deferida nos autos do Processo nº 0000111-24.2021.8.17.3550, reconhecimento de estabilidade gestacional, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previsto da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Decisão Interlocutória que determina a reintegração da Senhora KARLA KARINE CLAUDINO TENÓRIO, em face de haver sido contratada por excepcional interesse púbico até o dia 31/12/2020, por entender que a mesma havia engravidado ainda na vigência do contrato, gerando a chamada Estabilidade Gestacional;

CONSIDERANDO, que a Decisão da Tutela Antecipada proferida nos autos do Processo nº 0000111-24.2021.8.17.3550 deve ser cumprida imediatamente no prazo de 48 horas contando da intimação do gestor, sob pena de multa pessoal;

CONSIDERANDO, que a intimação ocorre no dia 13 de julho de 2021, logo o prazo se expirará no dia 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO, que a Decisão liminar não fixou data retroativa para pagamento de valores preteridos, que se presuma que seu cumprimento se inicia a partir da data da intimação para prestação salarial constada do ato judicial de cientificação do Prefeito Constitucional;

CONSIDERANDO, o dever imediato de se cumprir a decisão judicial sob apreço, até porque referida decisum é provisória, pois possível de recurso para discussão da matéria pelas instâncias superiores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração da Sr.ª. Karla Karine Claudino Tenório matrícula nº 22825, ao quadro de servidores públicos contratados por excepcional interesse público em face de reconhecimento da estabilidade gestacional, até o 5º (quinto) mês após o parto, consoante decisão liminar no Processo nº 0000111-24.2021.8.17.3550.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria de Administração Municipal, na pessoa do respectivo Secretário, a realização da convocação imediata da Sr.ª. Karla Karine Claudino Tenório para o comparecimento e assinatura do contrato temporário por excepcional interesse público, cujo prazo de vigência se expirará após o 5º (quinto) mês após o parto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9B70D7B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO Nº 002/2021 - FMAS CARTA CONVITE Nº 001/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38 da Lei Federal nº 8666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física , cadastrada no CPF sob o n° 055.234.334-03, domiciliado na Rua José Gonçalves da Silva, 52 Bairro Pe José Maria Prada na cidade de Verdejante/´PE, por ter apresentado menor valor total de R$ **R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) e mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais),** conforme disposto na proposta da CONTRATADO

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 29 de junho de 2021.

IRANEIDE DA SILVA ALENCAR TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:AEB65AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2021, torna público suspensão no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de empreitada por preço unitário, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS LOCALIDADES, Município do Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Por decisão administrativa de fato superveniente, fica SUSPENSO o presente processo, sua reabertura será publicada no diário oficial. Maiores infomações poderão ser adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo site: licitacaoverdejante@gmail.com.

Verdejante/PE, 14 de julho de 2021.

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:68B6EABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2021, torna

público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO**, no enfrentamento da emergência em saúde da COVID-19, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 19.619,27 (dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de junho de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 05 de agosto de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 05 de agosto de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 14 de julho de 2021.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:AF3F87C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 015/2021, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, do tipo "MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO", Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel, lubrificantes, etc), tipo comum e aditivado para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora de forma parcelada, para abastecimento na região metropolitana do recife ou em postos localizados entre os KM 390 a 500 da BR-232 ou proximidades, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 345.200,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de julho de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 28 de julho de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 28 de julho de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 14 de julho de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:496AB03E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 03/2021 – Pregão Eletrônico n.º 03/2021, o qual tem como **Objeto** a é **Locação de veículos com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE.**
Empresa contratada:

Contrato n.º 09/2021
MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 24.899.764/0001-29
Vencedora dos item 01
Valor total: R$ **130.799,88 (cento e trinta mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**
Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022
Contrato assinado em 15/03/2021

Contrato n.º 10/2021
VICÊNCIA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 10.905.662/0001-12
Vencedora dos item 02
Valor total: R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022
Contrato assinado em 15/03/2021

Vicência/PE, 16 de março de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:969CC95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00075/2019 – PROCESSO Nº 0005/2019. CPL. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado cujo objetivo: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de agente de integração para operacionalização do programa de estágio do Município da Vitória de Santo Antão, conforme detalhamento apresentado nas especificações constantes do Processo Licitatório nº 0005/2019 Pregão Presencial nº 0004/2019, e da proposta da CONTRATADA. Dotação: Função:10-Saúde Subfunção:122-Administração Geral Programa:1005-Fortalecimento da Gestão do Sistema Municipal de Saúde Ação: 2.91-Gestão Administração da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:43.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro-Pessoa Jurídica. Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE**, CNPJ N° 10.998.292/0001-57. A vigência passará a vigorar a partir do dia 11/07/2021 até 11/07/2022. Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de julho de 2021.

JOSÉ EUDES LORENA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:1F2E3EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e seus anexos (CRAS, CREAS e SCFV), com entrega de acordo com cronograma fornecido. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 10/2021
Fornecedor: **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Coelho, nº 65, Térreo C, Centro, Iguatu –CE, CEP: 63.500-106, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.114/0001-05, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	R$ V. UNIT.	R$ V. TOTAL
01	**ÁCIDO MURIÁTICO**, envasado em embalagens plásticas de 1 litro, caixa com 12 unidades.	CAIXAS	40	R$ 54,60	R$ 2.184,00
02	**ÁGUA SANITÁRIA** em frascos plásticos de 1 litro, composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de pelo menos 2%, TIPO BRILUX OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE Caixa com 12 unidades	CAIXAS	150	R$ 20,99	R$ 3.148,50
03	**ÁLCOOL EM GEL** 70 %, use na assepsia das mãos e antebraço, para reduzir o risco de infecções. Caixa com 12 unidades	CAIXAS	60	R$ 83,99	R$ 5.039,40
05	**AROMATIZADOR** de ambiente embalagem com 400ml, caixa com 12 unidades.Tipo BOM AR OU SIMILAR	CAIXAS	20	R$ 121,99	R$ 2.439,80
06	**BALDE** plástico com alça de ferro e capacidade para pelo menos 20 litros, em plástico resistente.	UNID	30	R$ 12,00	R$ 360,00
08	**COPO DESCARTÁVEL** de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 180 ml, acondicionado em caixas contendo 25 embalagens de 100 copos cada.	CAIXAS	200	R$ 86,99	R$ 17.398,00
09	**COPO DESCARTÁVEL** de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em caixas contendo 25 embalagens de 100 copos cada.	CAIXAS	200	R$ 73,32	R$ 14.664,00
10	**DESINFETANTE LÍQUIDO** para uso em geral; com ação germicida à base de pinho e eucalipto, embalagem com 02 Lt. TIPO PINHO SOL OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE (fardo com 06 unidades)	FARDOS	400	R$ 30,98	R$ 12.392,00
11	**DESODORANTE SANITÁRIO** em pedra tipo pastilha, arredondada com suporte plástico, fragrância lavanda, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência de eucalipto, TIPO DESODOR OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE. Caixa com 24 unidades.	CAIXAS	40	R$ 73,16	R$ 2.926,40
12	**DETERGENTE LÍQUIDO** com princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos não iônicos, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem com 500ml,TIPO YPÊ OU SIMILAR, caixa com 24 unidades.	CAIXAS	50	R$ 34,65	R$ 1.732,50
13	**ESCOVA SANITÁRIA** COM SUPORTE.	UNID	20	R$ 8,55	R$ 171,00
14	**ESPONJA DE AÇO** composta de aço carbono, acondicionada em sacos plásticos contendo 8 unidades, TIPO BOMBRIL OU SIMILAR DE BOA DE QUALIDADE, fardo com 14 sacos.	FARDO	50	R$ 18,00	R$ 900,00
15	**ESPONJA DOMÉSTICA** C/ FACE ÁSPERA tipo dupla face, medindo aproximadamente 100mm X71mm X 20mm, com formato retangular, espuma de poliuretana e fibra sintética com material abrasivo na cor verde / amarela. Caixa com 60 unidades.	CAIXAS	40	R$ 118,66	R$ 4.746,40
16	**FLANELA 100%** algodão, medindo 50 X 50cm. na cor laranja, com as bordas chuleadas.	UNID	200	R$ 2,90	R$ 580,00
18	**INSETICIDA SPRAY** – embalagem 300ml – para pernilongos. Padrão de qualidade BAYGON, SBP, OO SIMILAR DE BOA QUALIDADE. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	18	R$ 142,69	R$ 2.568,42
19	**LIMPADOR DE USO GERAL** (multiuso), tubo com 500ml. Utilidade para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfície laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição, TIPO VEJA OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE. Caixa com 12 unidade.	CAIXAS	15	R$ 60,19	R$ 902,85
20	**LIMPADOR DE VIDROS** embalagem de 500 ml, TIPO VIDREX OU SIMILAR DE BOA QUALIADADE. Caixa contendo 12 unidades.	CAIXAS	12	R$ 72,60	R$ 871,20
21	**LUVA** em borracha de látex natural, comprimento até o antebraço, tamanho grande, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, nos tamanhos M e G.	PARES	20	R$ 12,16	R$ 243,20
22	**ÓLEO** para conservação de móveis e similares. 100ml.Composição: Óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, TIPO LUSTRA MÓVEIS OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE, Caixa com 12 unidades.	CAIXAS	25	R$ 85,16	R$ 2.129,00
23	**PÁ** em metal antiferrugem com medidas aproximadas de 300 X 280 X 125 mm. E cabo de pelo menos 85 cm.	UNID	20	R$ 8,80	R$ 176,00
24	**PÁ** para lixo de plástico resistente, com cabo.	UNID	15	R$ 13,42	R$ 201,30
26	**PANO DE PRATO** medindo aproximadamente 73 X 42 cm., fabricado em algodão cru, na cor branca.	DÚZIA	20	R$ 68,82	R$ 1.376,40
27	**PAPEL HIGIÊNICO** branco folhas duplas neutro c/30m, extra branco, picotado acondicionados em pacotes com 4 unidades cada, em fardos com 16 unidades cada, TIPO NEVE OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.	FARDOS	100	R$ 76,75	R$ 7.675,00
28	**POLIDOR PARA AÇO INOX**- embalagem de 500ml- caixa com 24 unidades.	CAIXAS	10	R$ 44,95	R$ 449,50
29	**RODO**, resistente, com base de 40cm, com 02 borrachas, cabo de madeira.	DÚZIA	18	R$ 58,85	R$ 1.059,30
30	**SABÃO EM PÓ** de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 500gr, TIPO BEM TIVI OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE, fardo com 50 unidades.	FARDOS	80	R$ 69,99	R$ 5.599,20
31	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, com capacidade para 100 l. com aproximadamente 0,8 mm de espessura, na cor azul em (fardo com 24 pacote de 10 unidade cada); de polietileno.	FARDO	100	R$ 86,66	R$ 8.666,00
32	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO**, com capacidade para 50 l. com aproximadamente 0,8 mm de espessura, na cor azul em (fardo com 24 pacote de 10 unidade cada); de polietileno.	FARDO	100	R$ 81,49	R$ 8.149,00
33	**VASSOURA DE NYLON**, cabo de madeira, medida da base de 40 cm., com base de madeira.	DÚZIA	10	R$ 79,90	R$ 799,00
34	**VASSOURA DE PALHA (**caipira) sem cabo.	DÚZIA	20	R$ 38,66	R$ 773,20
35	**VASSOURA DE PELO** sintético de nylon, cabo de madeira, com rosca, revestido com capa plástica, medida da base de 40cm, com cabo de madeira.	DÚZIA	20	R$ 75,99	R$ 1.519,80
VALOR TOTAL: R$ 111.840,37 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).					

Data de assinatura: 05 de julho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina – PE, ou por meio do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 111), e/ou pelo e-mail: desenvolvimento.social@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina/PE, 05 de julho de 2021.

EDSON DA SILVA JACÓ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C4597B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021
Comissão: CPL/SDSH

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO FRIOS, ENLATADOS E EMBUTIDOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 06/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 04/2021
Fornecedor: **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA ME,**com endereço na Rua De Santana Nº13, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 69.899.433/0001-27**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**SARDINHA EM CONSERVA** - EMBALAGEM EM LATA DE 125G, CAIXA COM 50 UNIDADES. A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE (06) MESES.	CX	375	174,99	65.621,25
02	**SARDINHA EM CONSERVA** - EMBALAGEM EM LATA DE 125G, CAIXA COM 50 UNIDADES. A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE (06) MESES.	CX	125	174,99	21.873,75
03	**CARNE BOVINA MOÍDA –** CONGELADA PROVENIENTE DE ANIMAIS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DEVERÁ APRESENTAR A ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO ATÉ 1KG, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE OBEDECER À INSTRUÇÃO NORMATIVA N0 83 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. REGISTRO DO SIF E ROTULAGEM DE ACORDO COM A VIGENTE.	KG	1.000	13,49	13.490,00
04	**OVO DE GRANJA** - OVOS BRANCOS, (MÉDIO), PESANDO EM MÉDIA 50 GRAMAS CADA, ISENTO DE SUJIDADES E RACHADURAS. EMBALADO EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO EM CAIXILHOS OU DIVISORES CELULARES COM SELO DE INSPEÇÃO.	DÚZIAS	500	5,68	2.840,00
05	**SALSICHA -** ORIGEM CARNE SUINA E BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4ºC, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS.	KG	500	9,44	4.720,00
06	**FRANGO –** TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	KG	500	12,89	6.445,00
07	**FRANGO TIPO: COXA E SOBRECOXA -** CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADA Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	KG	500	9,47	4.735,00
08	**CARNE / FRANGO INTEIRO CONGELADO,** DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500	9,09	4.545,00
09	**LINGÜIÇA DE FRANGO -** CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG	KG	200	16,99	3.398,00
10	**CARNE BOVINA SALGADA;** PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA DIANTEIRA INJETADA COM SALMOURA SAL E NITRITO; DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO, Á VÁCUO.	KG	300	37,52	11.256,00
11	**COSTELA DE BOVINA,** PRODUTO PREPARADO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DEVIDAMENTE CORTADO E EMBALADO A VÁCUO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	400	24.22	9.688,00

12	**LINGÜIÇA MISTA** - CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG	KG	200	18,49	3.698,00
		VALOR TOTAL R$ 152.310,00			

Data de assinatura: 21 de junho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de junho de 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4463EF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021
Comissão: CPL/SDSH

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO** tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 06/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 05/2021
Fornecedor: **KARLANIA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE - ME**, com sede na Av Florentino Alves Batista nº107 centro Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.361.172/0001-30, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**achocolatado em pó** 200g - de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja e vitaminas. em embalagem de 200g. deve conter o registro no ms, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses.	PCT	4000	R$ 1,69	R$ 6.760,00
02	**açúcar** cristal - composição: cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana- de- açucar; forma de fornecimento: saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 kg do produto, fardo com 30kg. o produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. validade mínima de 06 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	FARDOS	500	R$79,99	R$39.995,00
03	**café** torrado moído. torrrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do ms.	PCT	500	R$3,69	R$1.845,00
04	**adoçante dietético líquido** – 100% stevia. ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. prazo de validade.	UND	50	R$10.46	R$523,00
05	**arroz parbolizado**. tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FARDO	200	R$ 99,99	R$19.998,00
06	**arroz branco**. tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FARDO	80	R$99,99	R$7.999,20
07	**biscoito salgado**, tipo cream cracker. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem: 400g. caixa com 20 pacotes. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX.	500	R$53,99	R$26.995,00
08	**biscoito doce**, tipo maria. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem: 400g. caixa com 20 pacotes. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	CX	500	R$53,99	R$26.995,00
09	**biscoito integral cream cracker**. o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem: 400g. caixa com 20 pacotes. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses.	CX.	100	R$53,99	R$5.399,00
10	**farinha láctea** - composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. contém glúten. sachê 230g.	SACHÊ	250	R$4,17	R$1.042,50
11	**feijão carioquinha** - tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados de 30kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	FARDO	200	R$159,99	R$31.998,00

	requisitante.				
12	**flocos de milho** - amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. pacote 500g e fardo com 30 unidades.	FARDO	300	R$29,99	R$8.997,00
13	**leite em pó integral** - embalagem de 200g. características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. o leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. fardo com 50 pacotes de 200g. validade mínima de 6 meses após a entrega.	FARDO	200	R$ 154,99	R$30.998,00
14	**macarrão** tipo espaguete fino- sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), corantes naturais: urucum e cúrcuma, composto de matéria-prima de primeira qualidade. embalado em pacotes com 500 g validade mínima de 06 (seis) meses.	FARDO	90	R$27,99	R$2.519,10
15	**margarina** cremosa com sal. enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 250g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	LATA DE 250G	500	R$2,02	R$1.010,00
16	**óleo de soja** - produto refinado e de acordo com os padrões legais. deverá conter vitamina e, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml cx com 20 x 900 ml. validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	CAIXA	50	R$ 146,99	R$7.349,50
17	**aveia em flocos finos**. acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. caixa com 16 unidades. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	80	R$37,89	R$3.031,20
18	**amido de milho**(maisena) produto amiláceo extraído de milho. deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso liquido de até 200 g. tipo maisena. caixa com 10 unidades. prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	CAIXA	60	R$38,99	R$2.339,40
19	**sal** refinado iodado – 30x1kg. o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	UNID.	200	R$0,94	R$ 188,00
20	**pts – proteína texturizada de soja**. deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	UNID.	500	R$5,39	R$2.695,00
21	**mucilon** –arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. caixa com 12 sache de 230g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	40	R$65,99	R$2.639,60
22	**mucilon multicereais**, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. caixa com 12 sache de 230g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	40	R$ 65,99	R$2.639,60
23	**farinha de trigo com fermento** – características técnicas: tipo i. enriquecida com ferro e ácido fólico. deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. deverá estar em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. fardo contendo 10 pacotes. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	FARD	50	R$44,55	R$2.227,50
24	**farinha de trigo sem fermento** – características técnicas: tipo i. enriquecida sem ferro e ácido fólico. deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. deverá estar em perfeito estado de conservação. não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. fardo contendo 10 pacotes. prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	FARD	50	R$44,55	R$2.227,50
25	**farinha de milho fina** pré-cozida – características técnicas: fubá de milho. não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. fardo contendo 20 pacotes.	FARD	80	R$29,99	R$2.399,20
26	**extrato de tomate** – características técnicas: concentrado. o extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. o produto deve estar isento de fermentações. sem aditivos e conservantes. embalagem: tetrapak de 200g, caixa contendo 24 saches. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	20	R$ 28,99	R$ 579,80
27	**creme de leite** – uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. embalagem tetrapak de 200g, caixa contendo 27 unidades. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	20	R$48,98	R$979,60
28	**feijão preto** tipo i, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.30kg	FARD	100	R$ 229,99	R$22.999,00
29	**leite condensado** – embalagem tetrapak de 395g, caixa contendo 27 unidades. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	20	R$107,99	R$2.159,80
32	**mistura p/ bolo**, embalagem de 450 gramas - sabores variados (limão, laranja, chocolate, baunilha, fubá, coco)	CX	200	R$28,49	R$5.698,00
33	**suco concentrado**, 100% puro e natural, sabores variados, sem aroma ou corante artificial com diluição 1 x 8 (litro de água concentrado pra 8 litros de água), em embalagem de 1 litro.	CX	100	R$ 83,49	R$8.349,00
34	**condimento açafrão pó-**condimento industrial, açafrão em pó – em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, validade mínima de 7 meses-pacote com aproximadamente 50g	PCT	50	R$4,09	R$ 204,50
35	**condimento coloral em pó-**condimento industrial, coloral, pó, industrial, culinária em geral. pacote kg	PCT 1 QUILOGRAMA	40	R$6,99	R$ 279,60
36	**condimento pimenta do reino-**condimento industrial, pimenta do reino, pó, pacote 1kg	PCT 1 QUILOGRAMA	40	R$7,99	R$ 319,60
VALOR TOTAL					**R$ 282.379,20**

Data de assinatura: 28 de junho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de junho de 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4CD9AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2021
Comissão: CPL/SDSH

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO** tem por objetivo, a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 06/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 06/2021
Fornecedor: **CARLOS G A DANTAS ME,**com endereço na Rua Bartolomeu Alves de carvalho nº18 bairro Cajueiro, em Iguatu, Estado do Ceara, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.958.204/00001-09**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	**Vinagre De Álcool**- Fermentado Acético De Álcool, Em Garrafas De Plástico Transparente, Resistente De 750g. Prazo Mínimo De Validade: 02(Dois) Anos. Apresentar 02(Duas) Amostras, Na Menor Embalagem Original Devidamente Identificada, Com Rótulo Contendo Todas As Informações Do Produto De Acordo Com A Legislação Vigente. A Amostra Deverá Ser Correspondente Ao Produto Entregue. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Belmont.	CX	50	R$ 33,99	R$1.699,50
31	**Milho Para Pipoca** -Tipo 1, Classe Amarelo, Grupo Duro, Embalados Em Pacotes Transparentes De 500g (Quinhentos Gramas) Cada. Prazo Mínimo De Validade: 06 (Seis) Meses. Apresentar 02(Duas) Amostras, Na Embalagem Original Devidamente Identificada, Com Rótulo Contendo Todas As Informações Do Produto De Acordo Com A Legislação Vigente. A Amostra Deverá Ser Correspondente Ao Produto Entregue. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Pachá.	FARDO	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 8.199,50**

Data de assinatura: 28 de junho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 28 de junho de 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EDA3CF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021
Comissão: CPL/SDSH

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 11/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 07/2021
Fornecedor: **BEIJA FLOR AVIAMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Vereador José Barreto de Sousa Sombra, nº 241, bairro centro, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 35.353.929/0001-89, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	**CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO** (caixa arquivo: plástico (polietileno), dimensões, 360x250x135MM, polionda para documentos, tamanho ofício.	Unid.	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
8	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo **escrita média** cor **azul** com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
13.	**MARCADOR PERMANENTE** em resina termoplástica, ponta de poliacetal 2.0mm a base de álcool cores preta e azul. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	20	R$ 20,00	R$ 400,00
21.	**CLIPS PARA PAPEL**, fabricado com arame de aço niquelado, **tamanho 6/0**. Caixa com 100 unidades	Caixa	100	R$ 1,40	R$ 140,00
22.	**COLA BRANCA** de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frascode 90g	Unid.	500	R$ 1,14	R$ 570,00
23.	**COLA ESCOLAR**, atóxica, lavável, composição: pva, água e resina, em embalagens de 1kg, baixo teor de água para melhor aderência, secagem rápida. validade mínima de 1 ano.	Kg	50	R$ 7,80	R$ 390,00
24.	**COLA ISOPOR** 90 ml- Cola, composição à base de borracha e solvente, cor creme, aplicação isopor, styrofoam, espuma de poliuretano, lã de vi, características adicionais, modificado com resinas tackficantes, secagem rápida, tipo líquido.	Unid.	200	R$1,18	R$236,00
25.	**CORRETIVO LÍQUIDO**, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades	Caixa 12 Unid.	100	R$ 8,80	R$ 880,00
26.	**ENVELOPE SACO KRAFT** natural/saco ouro 230 - 75g tamanho: 162x229 CX 500 unidades.	Caixa	25	R$ 82,00	R$ 2.050,00
27.	**ENVELOPE SACO KRAFT** natural 80g – KO 340 - 240x340 CX 500 unidades.	Caixa	25	R$ 112,00	R$ 2.800,00

28.	**EXTRATOR DE GRAMPO**, material metal, tipo alavanca, com 12cm de comprimento.	Unid.	100	R$ 1,30	R$ 130,00
29.	**FITA ADESIVA** em celofane tipo durex medindo 12mm x 40m, transparente e nas cores: vermelho, azul, amarelo, verde e branco- 50 unidades de cada cor.	Rolo	800	R$ 0,60	R$ 480,00
30.	**FITA ADESIVA**, material polipropileno transparente **dupla face**, medindo 12mmx30m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo	150	R$ 2,00	R$ 300,00
33.	**FOLHA DE PAPEL GUACHE** medindo no mínimo 50x60cm (cores variadas)	Folha	1000	R$ 0,60	R$ 600,00
34.	**FOLHA DE PAPEL** laminado medindo no mínimo 50x60cm (cores variadas)	Folha	1000	R$ 0,48	R$480,00
39.	**GRAMPEADORES MÉDIOS,** estrutura metálica, base com borracha para grampos 26/6 E 24/6 com capacidade mínima de 25 folhas, e mínimo 75g /m3.	Unid.	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
41.	**LÁPIS DE COR**, caixa com 12 cores vibrantes de ótima qualidade, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente, atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	Caixa	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
42.	**LÁPIS PRETO**, n°2 de ótima qualidade, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	Caixa	500	R$ 30,00	R$15.000,00
43.	**LIVRO DE PONTO** 02 (duas) assinaturas com 100 (cem) folhas numeradas (formato 220x330mm)	Unid.	50	R$ 11,00	R$ 550,00
44.	**LIVRO DE PROTOCOLO** para correspondência ¼, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120gr/m² plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m² com folhas numeradas, formato da capa 215x157mm e miolo 205x150mm.	Unid.	100	R$ 5,80	R$ 580,00
45.	**MASSA DE MODELAR** de ótima qualidade, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com 90g com 06 cores.	Caixa	500	R$ 1,00	R$ 500,00
46.	**PAPEL ALMAÇO** - Papel almaço, material celulose vegetal, gramatura 75, comprimento 310, tipo com pauta e margem. – formato: 200mm x 275; com 400 folhas pautadas.	Resma	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
47.	**PAPEL CAMURÇA** medindo no mínimo 50x60cm nas cores verde, rosa, amarela, laranja, marrom, azul, preta, branca, vermelha e lilás (200 de cada cor)	Unid.	500	R$ 0,60	R$ 300,00
48.	**PAPEL CARTÃO 60KG** - branco – embalagem com 50 unidades	Pacote	1000	R$ 8,00	R$8.000,00
50.	**PAPEL EMBORRACHADO,** material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x60cm nas cores variadas	Unid.	5000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
51.	**PAPEL EMBORRACHADO COM GLITER,** material borracha EVA, atóxico, com 1mm de espessura, formato 45x60cm nas cores variadas	Unid.	5000	R$ 2,80	R$14.000,00
53.	**PASTA AZ - OFÍCIO PARA ARQUIVAMENTO**, capas de papelão super-resistente, cor preta, medidas aproximadas de (27X35) cm, espessura (lombo) de 8 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação. Caixa c/ 20 unid.	Unid.	500	R$ 9,60	R$ 4.800,00
54.	**PASTA CLASSIFICADORA** material PVC incolor com prendedor interno-grampo trilho medindo 33,5x26cm	Unid.	500	R$ 1,90	R$ 950,00
55.	**PASTA DOCUMENTO**, material PVC, com abas e elástico, incolor/cores variadas, comprimento da pasta 35x24cm	Unid.	500	R$ 1,90	R$ 950,00
56.	**PASTA TRILHO SUSPENSA**, em cartolina, gramatura 35g/m2, com prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiras plásticas.	Unid.	500	R$ 1,80	R$ 900,00
57.	**PERFURADOR PAPEL 2 FUROS**, material metal, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 100 folhas de Gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	Unid.	80	R$ 109,00	R$ 8.720,00
58.	**PERFURADOR PAPEL 2 FUROS,** material metal, tipo grande (11,5 cm de base maior) tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 15 folhas de gramatura 75m/g2, funcionamento manual.	Unid.	50	R$ 17,50	R$ 875,00
59.	**PINCEL ATÔMICO** de ótima qualidade, **permanente**, na cor **vermelha** com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. CAIXA com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
60.	**PINCEL ATÔMICOPERMANENTE**, de ótima qualidade, na cor **azul** com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 22,80	R$ 2.280,00
61.	**PINCEL ATÔMICOPERMANENTE**, de ótima qualidade, na cor **preta** com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante8orgânico e água. Estojo com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 23,70	R$ 2.370,00
62.	**PINCEL ATÔMICOPERMANENTE**, de ótima qualidade, na cor **verde** com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Estojo com 12 unidades.	Caixa	100	R$ 24,40	R$ 2.440,00
63.	**PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE** – fina 40W Bivolt para bastões7,5mmX30cm	Unid	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
64.	**PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE -** grossa 40W Bivolt para bastões11,0mmX30cm	Unid.	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
66.	**TESOURA SEM PONTA** 5", lâmina em aço inoxidável com 1,2mm, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS.	Unid.	100	R$1,47	R$ 147,00
67.	**TINTA GUACHE**, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor **amarela**. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzonidazol. Frasco de 250ml.	Pote	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
68.	**TINTA GUACHE**, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor **azul**. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Pote	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
69.	**TINTA GUACHE**, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor **branca**. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Pote	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
70.	**TINTA GUACHE**, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor **preta**. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 250ml	Pote	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
71.	**TINTA GUACHE**, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor **verde**. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. Frasco de 250ml	Pote	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
72.	**TINTA GUACHE**, de ótima qualidade, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, na cor **vermelha**. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. Frasco de 250ml	Pote	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
73.	**TINTA PARA CARIMBO** automático C325, à base d'água, sem óleo, com corante e conservante, na cor preta, conteúdo mínimo do frasco 40ml	Unid.	100	R$ 3,00	R$ 300,00
74	**TNT LISO** - Rolo de TNT medindo 1,40x50m cores variadas	Rolo	100	R$110,00	R$11.000,00
75	**TNT ESTAMPADO** - Rolo de TNT medindo 1,40x50m cores variadas	Rolo	100	R$ 205,00	R$20.500,00
76	**TECIDO JUTA** F9 100% Juta - 50cm de comprimento - 1,00m de larguraIndicado para artesanato, a Juta é uma fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável. Com 50cm de comprimento por 1,00m de largura.	Rolo	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
77	**BARBANTE ALGODÃO** Características: quantidade de fios: 8, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.	Rolo 250 gramas	2000	R$ 16,00	R$ 32.000,00
78	**CAIXA ARQUIVO** Características: material: papelão, largura: 135 mm, altura: 250 mm, comprimento: 360 mm e cor: parda.	UNID	5000	R$ 3,00	R$15.000,00
79	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** 26/6, cor cobreada Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades, cor cobreada. Indicado para grampear até 20 folhas de papel 75g/m². Com extra prote- ção contra oxidação.	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00
80	**ESTILETE** Características: material corpo: plástico resistente, espessura lâmina: 1, tipo de lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe por pressão, largura: 22 mm e comprimento: 100 mm.	UNID	500	R$ 1,70	R$ 850,00
81	**PRANCHETA PORTÁTIL** Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	UNID	200	R$ 11,60	R$ 2.320,00
82	**RÉGUA COMUM** Características: material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido. Característica adicional: 2,50 mm de espessura.	UNID	100	R$0,78	R$ 78,00
83	**LIVRO ATA** de papelaria, medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 1250 g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80 g/m2, na cor preta, com 50 folhas numeradas, papel offset, pesando 56 g/m2	UNID	100	R$ 6,00	R$ 600,00
84	**PAPEL CELOFANE;** tipo de papelaria; confeccionado em polipropileno bi-orientado (bopp),; gramatura 18 g/m2; fornecido em folha de 20 micron; dimensões 85 cm x 100 cm; cores variadas	UNID	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
85	**PASTA CATÁLAGO,** na cor preta, contendo 50 plásticos para papel a4	UNID	100	R$11,80	R$ 1.180,00
86	**TESOURA DE PICOTAR,** profissional, para corte em papel e tecido, medindo 21 cm, com cabo emborrachado e lâmina em aço inox	UNID	100	R$32,00	R$3.200,00
87	**ETIQUETA BRANCA;** para impressão a laser o jato de tinta; folhas tamanhas a4 (210 mm x 297 mm); cada folha deve possuir 22 (vinte e duas) etiquetas autoadesivas com cantos arredondados dimensões 25,4 mm x 99 mm cada etiqueta; deve possuir o sistema de gestão de qualidade iso 90001:2000; embalada em caixa contendo 100 folhas.	UNID	500	R$32,00	R$16.000,00
88	**PAPEL DE SEDA**, tipo folha fina e solta, medindo cores variada	UNID	2000	R$0,15	R$ 300,00
89	**PALITO DE MADEIRA TIPO BAMBÚ**; para churrasco; comprimento de 30 cm; deve estar esterelizado contra carunchos à temperatura de mínima de 180ºc; deve ser: resistente, higiênico e apontado; embalado em embalagem tipo pacote lacrada com 100 palitos	PACT	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
90	**PALITO DE MADEIRA;** para picolé; tipo ponta quadrada; em embalagem lacrada; tipo caixa com 100 palitos	PACT	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
91	**LIGUINHAS AMARELAS**, pacote 50g.	PACT	80	R$ 3,00	R$ 240,00
92	**QUADRO DE AVISO** - em cortiça, medindo 1,00m x 1,20m, em alumínio anodizado, feltro verde	UNID	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
93	***PERCEVEJO****latonado, cx c/ 100 unidades.*	CX	20	R$ 2,80	R$ 56,00
94	**ALFINETE PARA MAPA**, formato tipo taça com tratamento superficial niquelado e cabeça de resina termoplástica.	CX	20	R$ 1,99	R$ 39,80
95	**MIDIA CD-R;** para gravação áudio e dados; óptica gravável; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de leitura 16x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas.	UNID	50	R$ 0,97	R$ 48,50

96	**MIDIA DVDR** para gravação de áudio e dados óptica gravável, capacidade de 4,7gb e 120 minutos, velocidade de leitura 8x, na cor prata embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem rasuras marcas ou manchas.	UNID	50	R$ 0,97	R$ 48,50
97	**PAPEL FOTOGRAFICO A4**, medindo 210x297mm, gramatura 180/m², para impressor a jato de tinta, caixa com 50 folhas.	RESMA	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
98	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO** e flip-charts: escreve em plástico, vidros, metal, madeira, corpo arredondado e ponta chanfrada e macia; permite traços grossos e finos; apaga facilmente, na cor vermelho.	CX	30	R$ 27,00	R$ 810,00
99	**QUADRO BRANCO**, medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível, e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	UNID	100	R$ 46,00	R$4.600,00
100	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL:** ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, refil e pontas substituíveis. qualidade igual ou superior a marca pilot	CAIXA	25	R$ 27,00	R$ 675,00
101	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL:** (refil 20 ml): tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco.	UNID	50	R$ 7,49	R$ 374,50
102	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO:** ponta macia que não danifica o quadro, feito com tinta especial que apaga facilmente, ponta acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, refil e pontas substituíveis. qualidade igual ou superior a marca pilot.	CAIXA	25	R$ 26,00	R$ 650,00
103	**REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO:** (refil 20 ml): tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco	UNID	50	R$ 9,00	R$ 450,00
104	**COLA GLITTER,** não tóxica, solúvel em água, 23 gramas, caixa com 6 cores variadas. composição: resina de p.v.a. e glitter, conservante tipo benzotiazol. - cola glitter, não tóxica, solúvel em água, 23 gramas, caixa com 6 cores variadas.	CX	50	R$ 2,20	R$ 110,00
105	**GIZ DE CERA,** atóxico, tamanho grande gizão, 112g, caixa com 12 unidades, cores variadas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. - giz de cera, atóxico, tamanho grande gizão, 112g, caixa com 12 unidades, cores variadas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos.	CX	80	R$ 2,20	R$ 176,00
106	**GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PAREDE** 106/8, galvanizado, caixa com 5000 un - grampo p/ grampeador de parede 106/8, galvanizado, caixa com 5000 unidade.	CX	80	R$ 8,00	R$ 640,00
107	**GRAMPEADOR DE PAPEL EM METAL** base 16 cm pente inteiro, comp 16 cm, alt 6,5cm, larg 3,8cm, capacidade até 20 folhas. - grampeador de papel em metal base 16 cm pente inteiro, comp 16 cm, alt 6,5cm, larg 3,8cm.	UNID	50	R$ 15,60	R$ 780,00
109	**BALÃO "BEXIGA" CANUDO.** Embalagem com 50 unidades. Tamanho 260	PACT	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
110	**BALÃO "BEXIGA"** latex Liso Cintilante Nº 7. Pacote com 50 unidades.	PACT	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
111	**BALÃO "BEXIGA"** latex Liso Imperial Nº 7. Pacote com 50 unidades.	PACT	150	R$ 5,80	R$ 870,00
112	**ALFABETO EM EVA:** confeccionado em eva, contém 72 peças em letras de forma maiúscula de 50x50x6mm cada. esse alfabeto incentiva a criança a aprender brincando.	PACT	150	R$ 29,90	R$ 4.485,00
113	**TAPETE NUMERAIS EM EVA** 10 mm, 10 peças de 31 x 31 cm, 18 pecas nas bordas. tapete de 1,75 x 0,82 cm.	PACT	150	R$ 21,00	R$ 3.150,00
114	**GUILHOTINA,** material aço inoxidável, tipo portátil, comprimento lâmina 0,42 cm, funcionamento manual, capacidade corte 300 fl, dimensões 580 x 380 x 280 mm, dimensões tampo 580 x 380 mm, abertura máxima do corte 30 cm, profundidade corte 30 cm, altura corte 30 cm, largura mínima última tira 2 cm, cor cinza, aplicação corte de papel e apostila	UNID	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
115	**Giz de cera** bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores.	CX	30	R$ 3,20	R$ 96,00
116	**BOLAS DE ISOPOR** 20 cm de diâmetro, bolas de esferovite duas metades ocas com encaixe.	UNID	80	R$ 0,20	R$ 16,00
117	**BOLAS DE ISOPOR** média 35 mm, duas metades ocas com encaixe.	UNID	80	R$ 0,25	R$ 20,00
118	**BOLAS DE ISOPOR** média 50 mm, duas metades ocas com encaixe.	UNID	80	R$ 0,40	R$ 32,00
119	**CADERNOS PEQUENOS** espirais universitários 96 folhas - capa dura - tamanho 27x20cm	UNID	150	R$ 4,60	R$ 690,00
120	**CADERNO GRANDE** universitário 10 matérias, capa flexível 200 folhas, formato 275x200mm	UNID	150	R$ 8,64	R$ 1.296,00
121	**PINCEL PARA PINTURA EM TELA;** pelo *sintét* pincel para pintura em tela; pelo *sintét* em tela; pelo sintético, longo de madeirico, longo de madeirico, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo c virola de alumínio; tipo chato; n. 6 hato;	UNID	200	R$ 3,20	R$ 640,00
122	**PINCEL PARA PINTURA EM TELA;** pelo *sintét* pincel para pintura em tela; pelo *sintét* em tela; pelo sintético, longo de madeirico, longo de madeirico, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 10 virola de alumínio; tipo chato; n. 10 tipo chato; n. 10	UNID	200	R$ 4,20	R$ 840,00
TOTAL GERAL				**R$ 260.179,30**	

Data de assinatura: 01 de julho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de julho de 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:504F8FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021
Comissão: CPL/SDSH

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 11/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 08/2021
Fornecedor: **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP**, com sede na R Jose Barreto de Sousa Sombra n147 centro, Araripina, PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49.	**PAPEL CREPOM** medindo 0,48x2,00m (cores variadas)	Rolo	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
52.	**PAPEL FORMATO A-4,** dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa C/ 10Resmas	375	R$ 157,50	R$59.062,50
65.	**TESOURA MÉDIA** 20cm, com lâmina 1,8mm em aço inox, cabo em polipropileno.	Unid.	100	R$ 6,90	R$ 690,00
123	**PAPEL FORMATO A-4,** dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Caixa C/ 10Resmas	125	R$ 157,50	R$19.687,50

TOTAL GERAL	R$ 80.130,00

Data de assinatura: 01 de julho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de julho de 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9D6E706

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021
Comissão: CPL/SDSH

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO** TEM POR OBJETIVO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS (CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV), CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 11/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 09/2021
Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO**, nº3. cor preta. corpo plástico e tampa de metal.	Unid.	26	R$ 6,90	R$ 179,40
2	**APONTADOR DE LÁPIS** tipo simples, plástico com base de fixação em parafuso, cilindro navalha, depósito para serragem, para lápis de 8mm de diâmetro.	Unid.	50	R$ 0,65	R$ 32,50
3.	**BASTÃO COLA QUENTE FINO** - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Kg	80	R$ 31,50	R$ 2.520,00
4.	**BASTÃO COLA QUENTE GROSSO** - Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	Kg	80	R$ 31,50	R$ 2.520,00
5	**BORRACHA PONTEIRA**, apagadora escrita, material borracha, atóxica, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	80	R$ 13,50	R$1.080,00
7	**CALCULADORA DE MESA**, sem bobina, 12 dígitos, solar/bateria, com visor LCD, teclas plásticas, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT, correção total e desligamento automático, tamanho aproximado 117 x 143 x 26mm.	Unid.	50	R$ 12,80	R$ 640,00
9	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, de ótima qualidade, material plástico, transparente quantidade cargas 1, tipo **escrita média** cor **preta** com corpo sextavado e orifício lateral. Caixa com 50 unidades	Caixa	80	R$ 29,50	R$ 2.360,00
10	**CANETA HIDROGRÁFICA** lavável, não tóxica, de ótima qualidade, corpo cilíndrico em resina termoplástica a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta fibra de poliéster de 5,0mm. Jogo de 06 cores.	Jogo	80	R$ 9,40	R$ 752,00
11	**CANETA MARCA TEXTO**, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente **amarela**, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	80	R$ 13,50	R$ 1.080,00
12	**CANETA MARCA TEXTO**, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente **verde**, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	R$ 13,50	R$ 675,00
14.	**CARTOLINA** material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor **branca**	Folha	200	R$ 0,50	R$ 100,00
15.	**CARTOLINA** material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor **azul**	Folha	200	R$ 0,50	R$ 100,00
16.	**CARTOLINA** material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor **amarela**	Folha	200	R$ 0,50	R$ 100,00
17.	**CARTOLINA** material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor **verde.**	Folha	200	R$ 0,50	R$ 100,00
18.	**CARTOLINA** material celulose vegetal, gramatura 150g/m², formato 50x60, na cor **rosa.**	Folha	200	R$ 0,50	R$ 100,00
19.	**CLIPS PARA PAPEL**, fabricado com arame de aço niquelado, **tamanho 2/0**. Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R$ 1,65	R$ 82,50
20.	**CLIPS PARA PAPEL**, fabricado com arame de aço niquelado, **tamanho 3/0**. Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R$ 1,65	R$ 82,50
31.	**FITA ADESIVA,** material polipropileno transparente **dupla face**, medindo 20mmx35m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unid	150	R$ 6,38	R$ 957,00
32.	**FITA DUREX**, material polipropileno transparente, tipo **monoface**, medindo 12mmx33m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Rolo	100	R$ 0,81	R$ 81,00
35.	**FOLHA DE PAPEL MADEIRA** medindo no mínimo0,60x0,95cm	Folha	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
36.	**FOLHA ISOPOR,** comprimento 0,50 x1,0m, espessura 10mm, características adicionais alta densidade.	Folha	100	R$ 1,67	R$ 167,00
37.	**FOLHA ISOPOR,** comprimento 1m, largura 0,50, espessura 15mm, características adicionais alta densidade.	Folha	100	R$ 3,32	R$ 332,00
38	**FOLHA ISOPOR,** comprimento 1m, largura 0,50, espessura 20 mm, características adicionais alta densidade.	Folha	100	R$ 4,16	R$ 416,00
40.	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR,** material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Caixa	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
108	**POST-IT** pequeno, 04 cores (verde, amarelo, azul, rosa), 96 folhas, sendo 04 blocos com 24 folhas de cada cor.	PACT	20	R$ 3,95	R$ 79,00
TOTAL GERAL				**R$ 16.535,90**	

Data de assinatura: 01 de julho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO,** localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, nº 199, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de julho de 2021.

SR. EDSON DA SILVA JACÓ
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9066887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E NESTE EDITAL**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 13/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 15/2021
Fornecedor: **FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME**, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, nº 90, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.659.118/0001-26, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01	ALHO - bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem contendo 1 (um) Kg.	150	Kg	26,10	3.915,00
02	BANANA PRATA – de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, dúzia.	200	Dúzia	6,65	1.330,00
03	BATATA INGLESA – deve apresentar características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e está em perfeitas condições de conservação e maturação, embalagem com 1(um) kg.	720	Kg	7,60	5.472,00
04	PIMENTA DO REINO – em pó, isenta de misturas, pacote com 1(um) Kg.	15	Pcts	24,20	363,00
05	PIMENTA DE CHEIRO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	60	Kg	30,80	1.848,00
06	ABÓBORA – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	150	Kg	4,28	642,00
07	ALFACE – crespa, fresca, de primeira, constituídas de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica, oriundos do manuseio e transporte, está livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Unid.	220	Unid.	7,39	1.625,80
08	BATA DOCE – não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. O produto deverá apresentar o peso na embalagem, conforme solicitação. Kg	720	Kg	5,61	4.039,20
09	CEBOLA BRANCA - com casca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e manutenção. Kg	780	Kg	6,96	5.428,80
10	CENOURA – de primeira qualidade, isentas de partes pútridas. Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	700	Kg	7,02	4.914,00
11	COENTRO – com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Maço	1200	Maço	4,27	5.124,00
12	CHUCHU – de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	700	Kg	8,12	5.684,00
13	LIMÃO – de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	300	Kg	8,80	2.640,00
14	MANDIOCA – de primeira qualidade, in natura, isenta de partes pútridas, embalagem plástica transparente atóxica contendo 1kg.	550	Kg	5,52	3.036,00
15	MAMÃO – polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	1200	Kg	4,69	5.628,00
16	ACEROLA – de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	1200	Kg	7,96	9.552,00
17	PEPINO – o produto deve está de acordo com a NTA 14. De primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicas da variedade, sem manchas, bolores, sujicidas, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica, deve atender aos padrões microbiológicos da RDC nº 12 de 02/01/01 da ANVISA.	400	Kg	8,22	3.288,00
18	PIMENTÃO – de primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes. Kg	600	Kg	11,55	6.930,00
19	REPOLHO – verde em tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	500	Kg	6,86	3.430,00
20	TOMATE – grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira, verde e maduros com polpa classificada com fruta com polpa firme intacta, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho e livres de resíduos de fertilizantes. Kg	1200	Kg	7,19	8.628,00
21	LARANJA – in natura(cento), primeira qualidade, peso médio 200g, casca lisa, livre de fungos. Deve estar frescas, integras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.	150	Kg	7,92	1.188,00
22	MELANCIA – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde rajada, suculenta e doce, sem imperfeições, rachaduras e livres de resíduos de fertilizantes.	800	Kg	4,82	3.856,00
23	MELÃO – amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de primeira qualidade.	800	Kg	6,29	5.032,00
24	MARACUJÁ – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar machas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de primeira qualidade e livres de resíduos fertilizantes.	400	Kg	15,29	6.116,00

25	ABACAXI – verde, de primeira qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce, suculento, de cerca de 1,5 kg e livres de resíduos.	500	Kg	5,71	2.855,00
26	GOIABA – de primeira, com aspecto, cor, cheiro, sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes.	300	Kg	5,91	1.773,00
27	BETERRABA – novinha, de primeira qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode esta murcha, e livres de resíduos de fertilizantes.	300	Kg	6,89	2.067,00
28	MAÇA – casca lisa, novinha, de primeira qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e amassada, sem imperfeições e livre de resíduos de fertilizantes.	200	Kg	10,62	2.124,00
29	MANGA - Palmer de primeira qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutas mistos: verdes e maduros. Cor própria, classificada como fruto com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica, acondicionados em embalagem própria.	300	Kg	5,16	1.548,00
TOTAL		**R$ 110.076,80**			

Data de assinatura: 10 de junho de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0BD33F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 016/2021 FMAS, Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a compor o kit de cestas básicas para as famílias carentes.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR - EPP
CNPJ: 09.382.927/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QNTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL – BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; ISENTA DE FERMENTAÇÃO, MATÉRIA TERROSA, PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; SABOR DOCE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	DO SÍTIO	KG	2000	3,08	6.160,00
2	ARROZ – SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NÃO APRESENTANDO NECESSIDADE LAVAGEM PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMO SOLDADO, INVIOLADO, ISENTO DE INSETOS OU IMPUREZAS. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGENS DE 1 KG.	KIKA	KG	2000	2,99	5.980,00
3	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS PESANDO 400G.	CAPRICHE	PCT	1000	3,00	3.000,00
4	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO C/ SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO; APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGENS PESANDO 250 G.	SÃO BRAZ	PCT	1000	4,10	4.100,00
5	FARINHA DE MANDIOCA – TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGENS DE 1 KG.	DO GORDO	KG	1000	2,55	2.550,00
6	FEIJÃO CARIOCA – NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO–SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS, DE FÁCIL COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG.	GRÃO DE MINAS	KG	2000	6,25	12.500,00
7	FLOCOS DE MILHO – PRÉ–COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PESANDO 500 G.	VITAMILHO	PCT	5000	1,35	6.750,00
8	LEITE EM PÓ – INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN,	CCGL	PCT	2000	4,80	9.600,00

	TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM CONTENDO 200 G.					
9	MACARRÃO – VITAMINADO, ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM PESANDO 500 G ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 20 UNIDADES.	BOM SABOR	PCT	2000	1,99	3.980,00
10	MARGARINA – COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL, COM 65% DE LIPÍDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 250 G.	DELINE	UND	1000	2,10	2.100,00
11	ÓLEO DE SOJA – 100% NATURAL, REFINADO. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 900ML.	CONCÓRDIA	UND	1000	8,46	8.460,00
12	SAL FINO – SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG.	DUDU	KG	1000	0,80	800,00
13	SARDINHA EM LATA – PESCADO TIPO SARDINHA, CONSERVADO AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL ISENTO DE CONSERVANTES E GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE SER EM LATA SEM AMASSO, DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E NÃO ESTUFADA, SEM SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE (1) ANO, COM NÚMERO DO REGISTRO OBRIGATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADO PELO SIF. EMBALAGEM PESANDO 125 G.	COQUEIRO	UND	2000	3,30	6.600,00
TOTAL						**R$ 63.720,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 09/07/2021

Bom Jardim, 14 de julho de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:328B9DFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 017/2021 FMAS, Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a compor o kit de cestas básicas para as famílias carentes.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
CNPJ: 32.859.799/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QNTD.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
11	ÓLEO DE SOJA – 100% NATURAL, REFINADO. EMBALAGEM: PET COM 900 ML. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 900ML.	CONCÓRDIA	UND	1000	8,46	8.460,00
12	SAL FINO – SECO, IODADO PARA COZINHA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PESANDO 1 KG.	DUDU	KG	1000	0,80	800,00
TOTAL						**R$ 9.260,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 09/07/2021

Bom Jardim, 14 de julho de 2021.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:34836917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**20.000,00**
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**20.000,00**
0413102022.006 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS E SOCIAIS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A23D3B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar os preços registrados do Registro de preços para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.929.561/0001-66. Nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acetato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	ampola	600	24,24	14.544,00
2	Aciclovir 200mg	comprimido	1.200	0,19	228,00
3	Aciclovir 50mg/g	pomada	600	2,15	1.290,00
4	Ácido acetilsalicílico 100mg	comprimido	9.600	0,03	288,00
5	Ácido fólico 5mg	comprimido	12.000	0,04	480,00
6	Ácido valproico 250mg	comprimido	600	0,29	174,00
7	Ácido valproico 500mg	comprimido	600	0,52	312,00
8	Albendazol 400mg	comprimido	1.200	0,34	408,00
9	Albendazol 40mg/mL	frasco	240	0,90	216,00
10	Alendronato de sódio 70mg	comprimido	240	1,34	321,60
11	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg +125mg	comprimido	720	0,83	597,60
12	Amoxicilina 250mg/5mL susp.	frasco	7.100	2,50	17.750,00
13	Amoxicilina 500mg	comprimido	180	0,18	32,40
14	Anlodipino 10mg	comprimido	1.200	0,08	96,00
15	Anlodipino 5mg	comprimido	1.200	0,03	36,00
16	Atenolol 100mg	comprimido	1.200	0,09	108,00
17	Atenolol 50mg	comprimido	1.200	0,13	156,00
18	Azitromicina 40mg/mL	frasco	600	6,25	3.750,00
19	Azitromicina 500mg	comprimido	3.600	1,20	4.320,00
20	Benzilpenicilina Benzatina 1.200UI	pó liofilizado	1.200	5,80	6.960,00
21	Benzilpenicilina Benzatina 600UI	pó liofilizado	600	7,15	4.290,00
22	Brometo de ipratrópio 0,25/mL	frasco/gotas	120	0,90	108,00
23	Captopril 25mg	comprimido	12.500	0,04	500,00

26	Cefalexina 250mg/5mL	frasco/suspensão	180	5,05	909,00
27	Cefalexina 500mg	comp.	12.000	0,32	3.840,00
28	Ceftriaxona 1g	ampola	2.000	8,15	16.300,00
29	Ciprofloxacino 500mg	comprimido	7.200	0,26	1.872,00
30	Citrato de fentanila 50mg/mL	ampola	600	16,00	9.600,00
31	Clonazepam 2,5mg	frasco	120	1,52	182,40
32	Cloreto de potássio 10%	ampola	400	0,50	200,00
33	Cloreto de sódio 0,9% 100mL	frasco	1.300	2,20	2.860,00
34	Cloreto de sódio 0,9% 500mL	frasco	6.600	2,85	18.810,00
35	Cloreto de suxametônio 100mg	pó liofilizado	180	22,00	3.960,00
36	Cloridrato de amiodarona 200mg	comprimido	120	0,79	94,80
39	Cloridrato de clorpromazina 100mg	comprimido	2.400	0,29	696,00
41	Cloridrato de hidralazina 20mg/mL	ampola	240	5,05	1.212,00
42	Cloridrato de lidocaína 20mg/mL	frasco	180	3,03	545,40
43	Cloridrato de metformina 500mg	comprimido	24.000	0,06	1.440,00
44	Cloridrato de metformina 850mg	comprimido	30.000	0,06	1.800,00
45	Cloridrato de metoclopramida 10mg	comprimido	1.200	0,21	252,00
46	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2mL	ampola	1.200	0,62	744,00
47	Cloridrato de ondansetrona 2mg/mL	frasco/ampola	600	1,00	600,00
48	Cloridrato de prometazina 25mg	comprimido	9.600	0,13	1.248,00
49	Cloridrato de prometazina 50mg/2mL	ampola	2.400	1,75	4.200,00
50	Dexametasona 4mg/mL	ampola	3.600	1,95	7.020,00
51	Dexametasona 4mg	comprimido	12.000	0,33	3.960,00
52	Diazepam 10mg	comprimido	6.000	0,07	420,00
53	Diazepam 10mg/mL	ampola	2.100	0,65	1.365,00
55	Digliconato de clorexidina 2% 1L	frasco	240	12,45	2.988,00
56	Digliconato de clorexidina 2% 100mL	frasco	120	2,03	243,60
57	Digoxina 0,25mg	comprimido	6.000	0,06	360,00
58	Dipirona 1g	ampola	6.000	0,65	3.900,00
59	Dipirona monoidratada gotas	frasco	240	0,83	199,20
60	Dipirona monoidratada 500mg	comprimido	15.000	0,11	1.650,00
62	Fenobarbital 40mg/mL	frasco/gotas	24	7,31	175,44
65	Fluconazol 150mg	comprimido	4.800	0,39	1.872,00
66	Furosemida 10mg/mL	ampola	1.440	0,72	1.036,80
67	Furosemida 40mg	comprimido	6.000	0,05	300,00
68	Glibenclamida 5mg	comprimido	12.000	0,02	240,00
69	Glicose 50%	frasco/ampola	1.200	0,30	360,00
70	Haloperidol 1mg	comprimido	600	0,26	156,00
72	Haloperidol 5mg/mL	ampola	240	9,80	2.352,00
73	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	3.800	0,03	114,00
74	Ibuprofeno 600mg	comprimido	9.000	0,18	1.620,00
75	Ivermectina 6mg	comprimido	1.200	0,72	864,00
76	Levotiroxina 100mg	comprimido	1.200	0,13	156,00
77	Levotiroxina 25mg	comprimido	1.200	0,15	180,00
78	Loratadina 10mg	comprimido	1.200	0,13	156,00
79	Loratadina 1mg/mL	frasco	600	2,38	1.428,00
80	Losartana potássica 50mg	comprimido	33.600	0,08	2.688,00
81	Maleato de dexclorferinamina 2mg/5mL	frasco/suspensão	300	1,28	384,00
82	Maleato de enalapril 10mg	comprimido	10.080	0,03	302,40
83	Maleato de enalapril 20mg	comprimido	12.000	0,06	720,00
84	Maleato de enalapril 5mg	comprimido	12.240	0,07	856,80
85	Metronidazol 250mg	comprimido	6.000	0,07	420,00
86	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	pomada	840	2,25	1.890,00
87	Óleo mineral	frasco	1.200	2,19	2.628,00
88	Omeprazol 20mg	comprimido	9.240	0,09	831,60
90	Paracetamol 500mg	comprimido	6.000	0,11	660,00
91	Prednisona 20mg	comprimido	6.000	0,18	1.080,00
92	Prednisona 5mg	comprimido	6.000	0,06	360,00
93	Sinvastatina 20mg	comprimido	12.000	0,06	720,00
94	Sinvastatina 40mg	comprimido	12.000	0,15	1.800,00
95	Solução Ringer c/ lactato 500mL	frasco	2.300	3,50	8.050,00
96	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg	pó liofilizado	600	2,42	1.452,00
97	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg	pó liofilizado	600	5,50	3.300,00
98	Sulfadiazina de prata 1% 100g	Pote	24	12,07	289,68
99	Sulfadiazina de prata 1% 30g	pomada	300	4,10	1.230,00
100	Sulfametoxazol 400 + trimetropina 80 mg	comprimido	6.000	0,16	960,00
101	Sulfametoxazol 400 + trimetropina 80 mg susp.	frasco	600	3,65	2.190,00
102	Sulfato de atropina 0,25mg	ampola	600	0,65	390,00
103	Sulfato de salbutamol 100mcg	frasco	120	9,10	1.092,00
104	Sulfato ferroso 40mg	comprimido	12.000	0,03	360,00
105	Abaixador de lingua	Unidade	1.200	3,95	4.740,00
106	Absorvente pós-parto	Unidade	120	0,90	108,00
107	Água oxigenada vol.10	Frasco	300	5,60	1.680,00
108	Agulha descartável 12 x 0,40	Unidade	400	0,10	40,00
109	Agulha descartável 13 x 0,45	Unidade	700	0,11	77,00
110	Agulha descartável 25 x 0,8	Unidade	2.400	0,11	264,00
111	Agulha descatável 25 x 0,7	Unidade	1.000	0,11	110,00
112	Agulha para raque nº 25	Unidade	30	3,05	91,50
113	Álcool etilico 70% - 1L	Frasco	1.200	4,95	5.940,00
114	Álcool gel 70% - 1L	Frasco	240	6,29	1.509,60
115	Algodão hidrófilo pacote c/500g	pacote	200	8,69	1.738,00
116	Atadura crepom 10cm	Unidade	6.000	0,25	1.500,00
117	Atadura crepom 15cm	Unidade	6.000	0,50	3.000,00
118	Atadura crepom 20cm	Unidade	6.000	0,59	3.540,00
119	Caixa de perfuro cortante 13 L	Unidade	200	7,45	1.490,00
120	Caixa de perfuro cortante 20 L	Unidade	500	8,60	4.300,00
121	Campo operatório 45x50	pacote	60	46,00	2.760,00
122	Capote gramatura 30	Unidade	3.600	4,95	17.820,00
123	Capote gramatura 60	Unidade	300	8,35	2.505,00

124	Cateter intravenoso nº 14	Unidade	250	0,70	175,00
125	Cateter intravenoso nº 16	Unidade	360	0,72	259,20
126	Cateter intravenoso nº 18	Unidade	1.000	0,72	720,00
127	Cateter intravenoso nº 20	Unidade	3.600	0,72	2.592,00
128	Cateter intravenoso nº 22	Unidade	1.200	0,72	864,00
129	Cateter intravenoso nº 24	Unidade	2.000	0,90	1.800,00
130	Cateter nasal tio óculos	Unidade	550	0,76	418,00
131	Clamp umbilical	Unidade	250	0,55	137,50
132	Clorexidina 0,5% - 1L	Frasco	100	7,75	775,00
133	Coletor de urina descartável	Unidade	600	0,34	204,00
134	Coletor de urina sistema aberto	Unidade	60	2,70	162,00
135	Coletor de urina sistema fechado	Unidade	300	4,08	1.224,00
136	Compressa de Gaze esteril	pacote	32.500	0,35	11.375,00
137	Compressa de Gaze não esteril	pacote	300	6,21	1.863,00
138	Conexão duas vias	Unidade	150	0,99	148,50
139	Dreno de penroso N° 2	Unidade	60	3,48	208,80
140	Dreno de penroso N° 4	Unidade	60	3,97	238,20
141	Eletrodo	Unidade	600	0,35	210,00
142	Equipo macrogotas	Unidade	5.400	1,10	5.940,00
143	Equipo multivia	Unidade	400	0,99	396,00
144	Equipo para nutrição enteral c/500ml	Unidade	50	1,25	62,50
145	Equipo transferidor de soluções	Unidade	200	0,83	166,00
146	Escova cervical	Unidade	1.000	0,30	300,00
147	Espaçador adulto	Unidade	25	37,00	925,00
148	Espaçador infantil	Unidade	25	35,00	875,00
149	Esparadrapo 10x4,5cm	Unidade	360	5,50	1.980,00
150	Esparadrapo 5x4,5cm	Unidade	850	3,75	3.187,50
151	Espátula de ayre	Unidade	1.000	0,05	50,00
152	Éter alcoolizado - 1L	Unidade	50	31,00	1.550,00
153	Filtro bacteriano p/ respirador	Unidade	100	18,98	1.898,00
154	Fio algodão n 2-0	Caixa	1	45,00	45,00
155	Fio cat gut cromado nº 0	Caixa	1	95,50	95,50
156	Fio cat gut cromado nº 2	Caixa	1	95,00	95,00
157	Fio cat gut cromado nº 4	Caixa	1	95,00	95,00
158	Fio nylon n 3-0	Caixa	1	32,00	32,00
159	Fio nylon n° 3-0	Caixa	1	32,00	32,00
160	Fita crepe hospitalar	Unidade	120	3,70	444,00
161	Fita microporosa hipoalérgica 50x 10m	Unidade	120	4,15	498,00
162	Fralda adulto M	Unidade	60	1,35	81,00
163	Fralda adulto XG	Unidade	60	1,45	87,00
164	Fralda infantil G	Unidade	60	0,75	45,00
165	Fralda infantil P	Unidade	60	0,55	33,00
166	Fralda infantil XG	Unidade	60	0,95	57,00
167	Gel condutor para exames	Bolsa	12	11,75	141,00
168	Kit para nebulização adulto	Unidade	60	10,00	600,00
169	Kit para nebulização infantil	Unidade	60	10,00	600,00
170	Lâmina de bisturi nº 23	Caixa	1	35,00	35,00
171	Lâmina de bisturi nº 24	Caixa	1	20,00	20,00
172	Lanceta	Unidade	1.200	0,07	84,00
173	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	Unidade	500	1,70	850,00
174	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	Unidade	1.800	1,70	3.060,00
175	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Unidade	1.800	1,70	3.060,00
176	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Unidade	960	1,70	1.632,00
177	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	Unidade	60	1,78	106,80
178	Luva p/ procedimentos - G caixa com 100 unid	Caixa	480	58,29	27.979,20
179	Luva p/ procedimentos - M caixa com 100 unid	Caixa	600	58,29	34.974,00
180	Máscara alta concentração	Unidade	24	3,59	86,16
181	Máscara de venturi adulto	Unidade	24	9,00	216,00
182	Máscara de venturi infantil	Unidade	24	7,95	190,80
183	Máscara descartável	Unidade	15.600	0,25	3.900,00
184	Máscara n95	Unidade	500	2,45	1.225,00
185	Piceta escura 250ml	Unidade	60	3,25	195,00
186	Piceta escura 500ml	Unidade	60	4,10	246,00
187	Sapatilha pro-pés descartável tamanho grande	Unidade	300	0,19	57,00
188	Scalp nº 19	Unidade	300	0,26	78,00
189	Scalp nº 20	Unidade	100	0,25	25,00
190	Scalp nº 21	Unidade	2.400	0,23	552,00
191	Scalp nº 25	Unidade	1.800	0,25	450,00
192	Seriga descartável 10mL	Unidade	10.200	0,42	4.284,00
193	Seriga descartável 1mL	Unidade	6.000	0,25	1.500,00
194	Seriga descartável 20mL	Unidade	8.000	0,65	5.200,00
195	Seriga descartável 3mL	Unidade	9.000	0,32	2.880,00
196	Seriga descartável 5mL	Unidade	8.000	0,33	2.640,00
197	Sonda foley n° 14	Unidade	120	2,90	348,00
198	Sonda foley n° 18	Unidade	120	2,55	306,00
199	Sonda foley n° 20	Unidade	60	2,55	153,00
200	Sonda p/ aspiração traqueal nº 12	Unidade	13.200	0,50	6.600,00
201	Sonda p/ aspiração traqueal nº 14	Unidade	850	0,60	510,00
202	Torneira descartável três vias	Unidade	120	1,05	126,00
203	Touca descartavel	Unidade	3.200	0,12	384,00
204	Tubo de látex n 200 15 metros	Unidade	60	258,54	15.512,40
205	Tubo endotraqueal n°2,5	Unidade	12	4,25	51,00
206	Tubo endotraqueal n°3,5	Unidade	12	4,25	51,00
207	Tubo endotraqueal n°4,0	Unidade	12	4,25	51,00
208	Tubo endotraqueal n°7,5	Unidade	24	4,25	102,00
209	Tubo endotraqueal n°8,0	Unidade	12	4,25	51,00
210	Acetato de terlipressina 1mg	ampola	100	425,00	42.500,00
211	Ácido ascórbico 100mg/mL	ampola	700	0,75	525,00
212	Ácido tranexâmico 50mg/mL	ampola	400	4,00	1.600,00

213	Adrenalina sol. Inj. 1mg ampola 1ml	ampola	300	1,95	585,00
214	Aminofilina 24mg/mL	ampola	120	1,15	138,00
215	Ampicilina sódico 1g	ampola	120	3,70	444,00
216	Bromoprida 10mg/2mL	ampola	2.000	1,49	2.980,00
217	Butilbrometo de espocolamina 20mg/mL	ampola	1.200	1,29	1.548,00
218	Cefalotina 1g	ampola	360	6,90	2.484,00
219	Cetoprofeno 50mg/mL	ampola	1.800	1,29	2.322,00
220	Cimetidina 300mg/ml	ampola	240	1,35	324,00
222	Colagenase 0,6	pomada	240	16,00	3.840,00
223	Complexo B	ampola	2.400	0,90	2.160,00
224	Dexametasona 2mg/mL	ampola	3.600	1,30	4.680,00
225	Diclofenaco sódico 25mg/mL	ampola	3.600	0,73	2.628,00
226	Exoparina sódica 40mg sol. Injetável	ampola	60	54,91	3.294,60
227	Fitomenadiona / vitamina K 10mg/mL	ampola	60	2,20	132,00
228	Gentamicina 40mg/mL	pó liofilizado	240	0,99	237,60
229	Glicerina 12% 500mL	frasco	60	8,95	537,00
230	Glucagon 1mg	ampola	100	207,49	20.749,00
231	Hidrogel c/ alginato	pomada	60	19,75	1.185,00
233	Maleato de metilergometrina 0,2mg	ampola	60	3,84	230,40
234	Metronidazol 5mg/mL	frasco/injetável	120	3,35	402,00
236	Nitroglicerina	ampola	60	19,16	1.149,60
237	Nitroprusseto de sódio	ampola	60	14,00	840,00
238	Omeprazol 40mg	ampola	360	34,50	12.420,00
239	Pantoprazol 40mg	ampola	900	39,83	35.847,00
240	Solução Glicosado 5% 500mL	frasco	660	3,00	1.980,00
241	Sulfato de morfina 0,2mg/mL	ampola	600	5,60	3.360,00
242	Tenoxicam 40mg	ampola	120	13,00	1.560,00
243	Tiamina 100mg/mL	ampola	100	10,39	1.039,00
244	Água bidestilada 10mL	frasco/ampola	10.000	0,32	3.200,00
245	Água destilada 1000mL	frasco	50	9,00	450,00
246	Água destilada 500mL	frasco	50	5,85	292,50
247	Alprazolam 0,5mg	comprimido	500	0,16	80,00
248	Alprazolam 1,0 mg	comprimido	500	0,23	115,00
249	Alprazolam 2,0 mg	comprimido	500	0,35	175,00
250	Ambroxol xarope adulto 30mg/ml	frasco	180	1,87	336,60
251	Ambroxol xarope infantil 15mg/ml	frasco	180	1,75	315,00
252	Atenol 25mg	comprimido	4.000	0,05	200,00
253	Carbonato de lítio 450mg	comprimido	500	2,34	1.170,00
254	Carvão vegetal ativado	comprimido	500	2,22	1.110,00
255	Cimetidina 200mg	comprimido	5.000	0,76	3.800,00
258	Dexametasona 1mg/g creme, bisnaga 40g	pomada	240	25,62	6.148,80
260	Lidocaína gel 2 %	pomada	600	2,20	1.320,00
261	Neomicina 5mg+bacitracina 250ui c/ 10gr	pomada	240	1,90	456,00
262	Nimesulida 100mg	comprimido	13.000	0,09	1.170,00
263	Nistatina creme vaginal 50mg/g	pomada	600	3,50	2.100,00
264	Óleo de girassol (A.G.E.) 100mL	frasco	1.200	3,45	4.140,00
265	Pantoprazol 40mg	comprimido	1.200	0,38	456,00
266	Paracetamol 750mg	comprimido	1.800	0,15	270,00
267	Paroxetina 25mg	comprimido	500	0,43	215,00
271	Soro glicosado 5% - 500mL	frasco	240	2,99	717,60
					594.729,58

Vigência de 14/07/2021 a 14/07/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:2B454BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar os preços do Registro de preços para o eventual fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.600.270/0001-90. Nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Carbamazepina 200mg	comprimido	18.000	0,15	2.700,00
37	Cloridrato de amitriptilina 2mg	comprimido	24.000	0,09	2.160,00
38	Cloridrato de biperideno 2mg	comprimido	6.000	0,19	1.140,00
61	Fenitoína 50mg/mL	ampola	120	3,63	435,60
63	Fenobarbital 100mg	comprimido	11.000	0,12	1.320,00
71	Haloperidol 5mg	comprimido	9.600	0,20	1.920,00
					9.675,60

Vigência de 14/07/2021 a 14/07/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BA1F705A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.132.785/0001-32. Nos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	Diazepam 5mg	comprimido	6.000	0,06	360,00
89	Paracetamol 200mg/mL	frasco	240	1,19	285,60
221	Cloridrato de tramadol 50mg/mL	ampola	400	1,05	420,00
257	Clonazepam 2mg	comprimido	25.000	0,06	1.500,00
268	Pregabalina 75mg	comprimido	500	0,52	260,00
					2.825,60

Vigência de 14/07/2021 a 14/07/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CF05CD86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 10.291.177/0001-48** com sede na Rua Barão do Rio Branco, 153 – Centro – Rio Formoso – PE, através da **SECRETARIO DE SAÚDE** representado neste ato pela Sra. **NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**, brasileira, bióloga, divorciada, residente na Rua Cleto Campelo, nº208, Centro, Tamandaré-PE, portador da Carteira de Identidade nº 5.259.354 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.072.984-82, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 21/06/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente, onde constitui objeto do presente certame, o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS** visando ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes deste Termo de Referência, anexo II, ao instrumento convocatório.
Empresa **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PROCUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, CNPJ nº. 09.441.460/0001-20, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº308, CEP: 50.020-068, representado por seu Sócio, Sr Antônio Callou de Alencar Sobrinho, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Apipucos, nº235, apto. nº2.102, Bairro do Monteiro, Freguesia do Poço, Recife-PE, RG n. 870.770 SSP/PE, CPF nº. 047.108.604-59.

LOTE 01 - COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA					
	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNIT´.	QTDE.	VALOR TOTAL

1	Agulha gengival 30G curta, descartável, com bisel trifacetado (caixa c/ 100 unidades)	CX	R$ 48,30	24	R$1.159,20
2	Seringa descartável, 10ml, com agulha 25 x 0,7mm	FRASCOS	R$ 0,69	60	R$ 41,40
3	Agente de união multiuso fotopolimerizável (Frasco c/ 5ml)	FRASCO	R$ 38,59	10	R$ 385,90
4	Água Destilada (Galão de 5000 ml)	UNID.	R$ 13,33	16	R$ 213,28
5	Alginato	PC	R$ 25,82	11	R$ 284,02
6	Algodão hidrófilo rolo com 500gr	RL	R$ 14,76	22	R$ 324,72
7	Álcool líquido 70% (frasco c/ 1000 ml)	LT	R$ 7,73	20	R$ 154,60
8	Flúor gel acidudado tixotropico, contando 1,23% de fluorfofato acidudado, embalagem c/200ml.	UNID.	R$ 7,69	18	R$ 138,42
9	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10grs. de pó e 8ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	UNID.	R$ 46,09	12	R$ 553,08
10	IRM, restaurador provisório, embalagem/kit c/38g de pó e 15ml de líquido.	KIT	R$ 69,00	12	R$ 828,00
11	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem CFC, frasco com 200ml.	UNID.	R$ 41,90	6	R$ 251,40
12	Escova dental, sintético, plástico, adulto, cantos arredondados, macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos	UNID.	R$ 2,15	38	R$ 81,70
13	Escova dental, náilon, plástico, com cantos arredondados, infantil, ligeiramente flexível, 4 fileiras e 28 tufos.	UNID.	R$ 1,67	38	R$ 63,46
14	Escova tipo Robson, cônica, plana para profilaxia, cor branca.	UNID.	R$ 2,37	16	R$ 37,92
15	Evidenciador de placa bacteriana embalagem c/ 20 ml.	VIDRO	R$ 16,24	6	R$ 97,44
16	Tricresol formalina, embalagem c/ 10ml.	VIDRO	R$ 9,33	10	R$ 93,30
17	Vaselina líquida 1000 ml	LITRO	R$ 44,42	8	R$ 355,36
18	Verniz fluoretado odontológico forrador de cavidades 15ml.	UNID	R$ 26,65	4	R$ 106,60
19	Creme dental c/flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 50 gramas.	UNID.	R$ 2,10	352	R$ 739,20
20	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	R$ 116,30	60	R$6.978,00
21	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	R$ 116,27	40	R$4.650,80
22	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho PP, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	R$ 77,86	30	R$2.335,80
23	Máscara odontológica descartável atóxica, hipoalérgica, filtro antibacteriano, tripla com elástico, cor branca, caixa c/ 50 unids.	CAIXA	R$ 26,68	20	R$ 533,60
24	Touca descartável com elástico, sanfonada, embalagem c/ 100 unidades.	VIDRO	R$ 26,03	20	R$ 520,60
VALOR TOTAL DO LOTE..... R$ 20.927,80(vinte mil, novecentos e vinte sete reais e oitenta centavos)					
LOTE 02 - COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA					
	ESPECIFICAÇÕES	**UNIDADE**	**MÉDIA**	**QTDE.**	**VALOR**
1	Amálgama em cápsula, 01 porção (embalagem c/50 unidades)	CX	R$ 131,32	8	R$1.050,56
2	Anestésico Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000 (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	R$ 98,02	27	R$2.646,54
3	Anestésico Lidocaína 2% sem vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	R$ 114,16	27	R$3.082,32
4	Anestésico citocaína 3% c/ octapressim (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	R$ 120,09	24	R$2.882,16
5	Anestésico citocaína com felipressina (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	R$ 110,09	26	R$2.862,34
6	Anestésico mepivacaína 2% com vaso de vidro (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	R$ 133,89	30	R$4.016,70
7	Anestésico mepivacaína 3% S/V (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	R$ 131,53	20	R 2.630,60
8	Anestésico tópico gel benzocaína 20% c/12gr.	UNID.	R$ 8,10	10	R$ 81,00
9	Anti-séptico/enxaguante bucal c/ 1000ml litro com válvula e copo.	FRASCO	R$ 44,08	10	R$ 440,80
10	Carbono para articular, em papel formato de fita, dupla face duas cores, estéril, descartável, em folha (envelope c/ 12 unid.)	ENVELOPE	R$ 4,94	8	R$ 39,52
11	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, caixa com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e bloco de mistura.	CX	R$ 35,15	10	R$ 351,50
12	Cimento odontológico temporário eugenol líquido, frasco c/15ml.	UNID.	R$ 25,55	12	R$ 306,60
13	Cimento odontológico temporário óxido de zinco pó frasco c/ 50g	UNID.	R$ 10,60	12	R$ 127,20
14	Compressa de gaze individual estéril 7,5 X 7,5cm nove fios (pacote c/ 10 unidades)	PC	R$ 5,38	120	R$ 645,60
15	Condicionador ácido orto-fosfórico à 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para aplicação.	UNID.	R$ 7,70	10	R$ 77,00
16	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos, nas formas torpedo, taça, lentilha e esfera.	CONJ.	R$ 63,27	3	R$ 189,81
17	Cunha odontológica de madeira, anatômica, restauração interproximal caixa c/100 unidades.	CX	R$ 149,65	5	R$ 748,25
18	Disco de lixa sof-lex pop-on para acabamento.	KIT	R$ 157,48	5	R$ 787,40
19	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero, auto selante, cerca de 10x10cm.	UNID.	R$ 39,04	6	R$ 234,24
20	Pedra pomes extra fina, frasco c/ 100gr	FRASCO	R$ 14,47	7	R$ 101,29
21	Pedra Arkansas branca (FG) n.° 4723	UNID.	R$ 22,80	6	R$ 136,80
22	Placa de vidro 15cm, 8cm, 5mm, transparente, uso odontológico.	UNID.	R$ 15,23	3	R$ 45,69
23	Porta amalgama náilon, autoclavável, mola em aço inoxidável.	UNID.	R$ 8,86	6	R$ 53,16
24	Pote odontológico vidro, cilíndrico, transparente, 2 cavidades, dappen.	UNID.	R$ 8,42	4	R$ 33,68
25	Recipiente descartável em papel, para perfuro cortante 13 litros	Seringa	R$ 10,31	20	R$ 206,20
26	Otosporin 10ml hidrocortisona 10mg/ml,	UNID	R$ 23,90	12	R$ 286,80
27	Paramonoclorofenol canforado, frasco c/ 20ml.	VIDRO	R$ 14,78	10	R$ 147,80
28	Pasta profilática, pedra pomes, embalagem com 90 gramas.	UNID	R$ 9,84	16	R$ 157,44
29	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A1.	Seringa	R$ 40,70	16	R$ 651,20
30	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A2.	Seringa	R$ 40,70	16	R$ 651,20
31	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3.	Seringa	R$ 40,70	16	R$ 651,20
32	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3,5.	Seringa	R$ 40,70	8	R$ 325,60
33	Resina fotopolimeriável híbrida condensável, 4g C1.	Seringa	R$ 40,70	8	R$ 325,60
34	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C2.	Seringa	R$ 40,70	8	R$ 325,60
35	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C3.	PACOTE	R$ 40,70	8	R$ 325,60
36	Rolete de algodão hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote c/ 100 unids.	UNID.	R$ 2,84	100	R$ 284,00
37	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 10cm X 100mt.	UNID.	R$ 69,40	5	R$ 347,00
38	Selante para fossula e fissuras fotopolimerizável.	UNID.	R$ 33,52	12	R$ 402,24
39	Solução de miltom a 1%, embalagem c/ 1.000ml.	PACOTE	R$ 6,91	4	R$ 27,64
40	Taça de borracha, embalagem com 01 unidade.	PACOTE	R$ 4,83	20	R$ 96,60
41	Tira de lixa acabamento média-fina centro neutro 4mm X 170mm, com 150 unidades.	PACOTE	R$ 9,92	16	R$ 158,72
42	Tira de lixa de aço para amalgama, com 12 unidades.	PACOTE	R$ 13,05	16	R$ 208,80
43	Tira transparente de poliéster 10mm X 120mm X 0,05 com 50 unidades.	PACOTE	R$ 5,43	16	R$ 86,88
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 29.236,88(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO REAIS)					
LOTE 03 - COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA					
	ESPECIFICAÇÕES	**UNIDADE**	**MÉDIA**	**QTDE**	**VALOR**
1	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1014.	UNID.	R$ 4,58	66	R$ 302,28
2	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1015.	UNID.	R$ 4,56	66	R$ 300,96
3	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1016.	UNID.	R$ 4,59	66	R$ 302,94
4	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, REF. 1019.	UNID.	R$ 4,52	66	R$ 298,32
5	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 1062	UNID.	R$ 7,57	66	R$ 499,62
6	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 1064	UNID.	R$ 7,57	66	R$ 499,62
7	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 2068.	UNID.	R$ 5,46	66	R$ 360,36
8	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio REF. 3069.	UNID.	R$ 5,33	66	R$ 351,78
9	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino REF.	UNID.	R$ 4,52	66	R$ 298,32

	2135F.				
10	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino REF. 4138.	UNID.	R$ 4,51	66	R$ 297,66
11	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte extra fino REF. 2135FF.	UNID.	R$ 4,64	66	R$ 306,24
12	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte extra fino, REF. 3118FF.	UNID.	R$ 4,68	66	R$ 308,88
13	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste curta, corte fino, REF. 3118F.	UNID.	R$ 4,53	66	R$ 298,98
14	Broca alta rotação, aço inoxidável, pêra, haste regular corte fino REF. 3168F.	UNID.	R$ 4,79	66	R$ 316,14
15	Broca alta rotação, aço inoxidável, pêra, haste regular corte extra fino REF. 3168FF.	UNID.	R$ 4,79	66	R$ 316,14
16	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1032.	UNID.	R$ 4,57	66	R$ 301,62
17	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1033.	UNID.	R$ 4,52	66	R$ 298,32
18	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, REF. 1035.	UNID.	R$ 4,51	66	R$ 297,66
19	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1092.	UNID.	R$ 4,54	66	R$ 299,64
20	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1093.	UNID.	R$ 4,64	66	R$ 306,24
21	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 1095.	UNID.	R$ 4,64	66	R$ 306,24
22	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, REF. 3098	UNID.	R$ 4,64	66	R$ 306,24
23	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 1014.	UNID.	R$ 4,58	60	R$ 274,80
24	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 1016.	UNID.	R$ 4,59	60	R$ 275,40
25	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, cirúrgica REF. 3017.	UNID.	R$ 4,91	60	R$ 294,60
26	Broca Carbide cirúrgica	UNID.	R$ 16,50	50	R$ 825,00
27	Kit de brocas para acabamento de resina série FF.	KIT	R$ 68,97	44	R$ 3.034,68
28	Lâmina de bisturi aço inoxidável nº 12, estéril, descartável caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	R$ 43,41	50	R$ 2.170,50
29	Lâmina de bisturi aço inoxidável, n.° 15, estéril, descartável, caixa c/100 unidades.	CAIXA	R$ 41,70	50	R$ 2.085,00
30	Fio de sutura 3.0 preto, seda 45 cm com agulha de 1,7 cm ½ (caixa c/24 unidades)	CAIXA	R$ 45,92	150	R$ 6.888,00
31	Fio de sutura 4.0 preto, algodão 45cm com agulha 1,7cm ½ (caixa c/24 unidades)	CAIXA	R$ 45,92	100	R$ 4.592,00
32	Fio dental 25 metros	UNID.	R$ 4,21	30	R$ 126,30
33	Fio dental 500 metros	UNID.	R$ 13,44	30	R$ 403,20
34	Fita matriz odontológica aço inoxidável, rolo 50cm, 5mm descartável.	UNID.	R$ 2,26	50	R$ 113,00
35	Fita matriz odontológica aço inoxidável, rolo 50cm, 7mm, descartável.	UNID.	R$ 2,35	50	R$ 117,50
36	Fita para autoclave, rolo com 30mX19mm.	ROLO	R$ 7,20	100	R$ 720,00
TOTAL DO LOTE.....R$ 29.094,18(VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)					
LOTE 04 - COTA PARTICIPAÇÃO AMPLA					
	ESPECIFICAÇÕES	**UNIDADE**	**MÉDIA**	**QTDE**	**VALOR**
1	Mandril em aço, para discos de lixa, embalagem c/ 01 unidade.	UNID.	R$ 8,26	60	R$ 495,60
2	Matriz odontológica, poliéster, pré-cortada, fita, 10cm x 10mm (envelope 50 folhas)	ENVELOPE	R$ 29,10	100	R$2.910,00
3	Micro aplicadores descartável tipo fino 1,5mm caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	R$ 27,70	100	R$2.770,00
4	Moldeira odontológica espuma de poliestireno p/ aplicação de flúor dupla descartável	CAIXA	R$ 89,49	15	R$1.342,35
5	Sugador descartável odontológico, atóxico, saco c/ 40 unidades.	UNID.	R$ 7,10	200	R$1.420,00
TOTAL DO LOTE .....R$ 8.937,95 (OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					

Valor Global R$ 88.196,81 (oitenta e oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso - PE, 14 de julho de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO
Padrão Distribuidora De Procutos E Equipamentos Hospitalares Padre Callou LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF nº. _____	CPF nº. _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A9CC5982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2021

PORTARIA Nº 281/2021

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, resolve**nomear**, para compor o**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE São Lourenço da Mata – CME-SLM** (biênio: 2021 a 2023), criado pela Lei nº 1906/1997 de 29 de abril de 1997, e redefinido pela Lei nº 2213/2007 de 20 de dezembro de 2007, os seguintes representantes, na forma abaixo:

CONSELHEIROS:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação	CPF
Titulares	
Milena Barbosa dos Santos	03911654456
Ana Paula Santana Silva	59402032487
Sandra Helena Portela de Albuquerque Maranhão	63919826434
Suplentes	
Vitor Guilherme Soares da Silva	13853672450
Maria Madalena leite Barretto Gonçalves de Oliveira	24691151400
José Deyvson Barbosa Rocha	70295001488
II – Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino	
Titulares	
Dayana Sarino de Albuquerque	07179897477
Ednaldo Andrade Barros	05071787423
Suplentes	
Maria Laura Regis de Assis	76742083468
MARCELO RODRIGUES DE MOURA	45585806491
III – Representantes dos estudantes do município	
Titular	
Arthur Kauã Avelino	16011891411
Suplente	
Maria Beatriz Lima Machado de Araújo	14403172407
IV – Representante dos Pais de Estudantes	
Titular	
Franciara da Conceição Avelino	07061805420
Suplente	
Emanoela Barbosa dos Santos	040913564-00
V – Representantes dos Servidores Públicos Municipais	
Titular	
MANOEL DIAS CARNEIRO	46252347434
Suplente	
EMERSON JOSE DE SOUZA	68477180482
VI – Representantes de Gestores de Escolas Municipais	
Titular	
Creusa Ferreira da Silva	33349550444
Suplente	
Luiz Carlos da Silva	79410642434
VII – Representantes de gestores de escolas da Rede Estadual	
Titular	
Sidalva Firmino Tavares	374734094 68
Suplente	
Francisco Bezerra de Queiroz	33952876453
VIII – Representante de Gestores da Rede Federal de Ensino	
Titular	
Michel Saturnino Barboza	03418358462
Suplente	
Luana Gomes Cordeiro de Araújo	01012883442
IX – Representantes de Gestores da Rede Particular de Ensino	
Titular	
Ana Cristina de Albuquerque Rabello	07312839452
Suplente	
Robson Nestor Felipe Gaudêncio	04627929439
X – Representantes de ONG e/ou Associações Comunitárias	
Titular	
Ivanildo Severino Barreto	97512885415
Suplente	
Adevaldo Queiroz da Silva	64022390468

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 12 de Abril de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:E9AF7549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPI DE SIRINHAÉM

PORTARIA Nº 042/2021

O SECRETARIOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 67, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Administração e Finanças, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

RESOLVE:

Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças atuar como Gestores de Contratos vinculados a essa Secretária.

Art.2º – Os Gestores a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE e no Boletim Interno de Serviço (BIS), cuja discriminação segue abaixo:

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	GESTOR (a)	MATRICULA
Nº 011/2021	B OLIVEIRA E SILVA	Prestação de serviços de convenios junto aos orgãos do governo federal (Plataforma MAIS BRASIL)	Francoise Veras santiago	29112
Nº 010/2021	CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Prestação de serviços tecnicos de assessoria e consultoria, referente aos processos de licitação e gestão de contratos.	Aldenize Ferreira Lima	30312
Nº 007/2021	CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Prestação de serviços de digitalização de documentos e processos fisicos em tramite e em arquivo.	Aldenize Ferreira Lima	30312
Nº 008/2021	I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTÃO	Prestação de serviços de locação e manutenção de software de transparencia.	André Francisco N. Lira	27921
Nº 019/2017 - 4º TA	SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Sistema de recursos humano	Keila Roberta Martins de Souza	27928
Nº 048/2021	M.W.F ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP	Prestação de serviços de assessoria contabil	Emerson Lira da Silva	27918
Nº 009/2021	G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	Sistema de contabilidade	Emerson Lira da Silva	27918
Nº 029/2018 - 3º TA	STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAS LTDA	Prestação de serviços de consultoria e assessoramento tecnico tributario.	Julio Cesar da Silva Cabral	27917
Nº 129/2021	ANDERSON L. DA SILVA MULTIMIDIA	Serviços de redes de transportes de telecomunicões e provedores de acesso as redes de comunicações	André Francisco N. Lira	27921
Nº 007/2021	FABIO JOSE MONTEIRO LIMA SOFTWARE ME	Prestação de serviços de implementação de sistema web integrado de gerenciamento para administração publica	Aldenize Ferreira Lima	30312
Nº 015/2021	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE	Contratação de empresa para administração do programa de vagas de estagio remuneradas.	Keila Roberta Martins de Souza	27928

Art.3° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:
I. Participar da elaboração do termo de referência do futuro contrato;
II. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, bem como a execução do objeto, ate a sua finalização;
III. Abrir pasta para arquivamento de cópias de empenho e de faturas, relatórios de execução e documentos correlatos que comprovem a correta execução do negócio acordado, mantendo sua guarda durante o período de vigência contratual;
IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar, quando recomendável, com antecedência mínima de 90(noventa) dias, a Secretaria Executiva de Gestão área responsável pela autorização para sua prorrogação ou para celebração de um novo contrato;
V. Acompanhar a entrega de matérias, a execução de obras ou a prestação de serviços em conformidade com as condições contratadas;
VI. Receber, provisória ou definitivamente, as aquisições, obras ou serviços contratados sob sua responsabilidade, quando em conformidade com as condições contratadas;
VII. Receber, analisar, conferir os valores cobrados e atestar as notas fiscais, encaminhando-as ao Setor competente (financeiro) para o respectivo pagamento ou devolvê-las para que sejam sanadas, em caso de erros, inexecução ou inconsistências;
VIII. Acompanhar, por meio do sistema de registro de preços, a evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, para a negociação do seu valor em caso de oscilações bruscas, nos contratos com prazo de vigência superior a um ano;
IX. Registrar todas as ocorrências relevantes pertinentes à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, enviando cópia dos respectivos registros ao setor competente (área de contrato);
X. Controlar o saldo contratual durante sua execução;
XI. Comunicar, formalmente ao setor competente (área de contrato) irregularidades detectadas e não sanadas, passiveis de penalidades;
XII. Gerenciar o processo de recuperação ou a reposição da garantia contratual, controlando-a em consonância com prazo de vigência do contrato;
XIII. Atestar liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando do término da vigência do contrato, encaminhando a documentação ao setor competente (financeiro) para a autorização do pagamento;

XIV. Encaminhar ao setor competente (área de contrato) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do contrato, acompanhadas das devidas justificativas.
XV. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

Art. 4° - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 5° - O contrato, junto com a portaria de designação do gestor, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7° - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidades, nos termos de lei Complementar n°025/2015.

Sirinhaém, 08 de julho de 2021

MARCIEL JOSÉ DO MONTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF132113

